

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.767

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4371 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as regras de transição do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a transição governamental, compreendendo um conjunto de informações e atos, com vistas a dotar o futuro Governo das condições necessárias a potencializar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Sob o regime dos princípios constitucionais orientadores da Administração Pública, a transição governamental tem por base os seguintes eixos e temas de análise:

- I – Gestão e Finanças: Conselho de Gestão Fiscal, estrutura de Governo, gestão de pessoas, aquisições e contratações, sistemas corporativos, governo digital, ouvidoria e acesso à informação, transparência pública, relação com os municípios, orçamento de 2023 e prestação de contas; despesa com pessoal, dívida pública, precatórios, passivos contingentes, dívida ativa, receita pública, relatórios da LRF, bens imóveis, bens móveis, previdência e balanço patrimonial;
- II – Infraestrutura: transportes, saneamento, energia e terras públicas;
- III – Economia: ciência, tecnologia e fomento, emprego e renda, agricultura e pecuária, agroindústria, economia verde e clima e biodiversidade;
- IV – Proteção e Defesa Social: educação, saúde, assistência social, habitação, cultura, esportes, direitos humanos e segurança pública;

V – Assessoramento Jurídico: informações acerca das principais demandas judiciais envolvendo o Estado.

Art. 3º Cumpre ao Governador Eleito indicar, via ofício, a Equipe de Transição para o acesso às informações relacionadas às contas públicas, aos planos, programas, projetos e ações em curso no atual Governo e suas extensões na futura administração.

Parágrafo único. A equipe de transição indicada na conformidade deste artigo é designada por ato do Governador do Estado para as atividades não remuneradas de que trata este Decreto.

Art. 4º Cabe ao Chefe de Gabinete do Governador a coordenação dos trabalhos no processo de transição governamental.

§ 1º Mediante solicitação escrita do representante do Governador eleito, cabe ao coordenador do processo de transição:

- I – agendar reuniões presenciais e por meio de plataformas digitais de videoconferência;
- II – requerer dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo o acesso dos membros da Comissão a todos os locais, papéis, arquivos magnéticos e a outros meios de informação.

§ 2º As reuniões mencionadas no inciso I, do § 1º, deste artigo são convocadas para a discussão de assuntos previamente pautados, de tudo lavrando-se ata circunstanciada.

§ 3º As comunicações ocorrerão sempre por intermédio do coordenador da transição.

Art. 5º Cabe ao coordenador da transição, mediante requisição aos órgãos competentes, apresentar também até o dia 29 de dezembro de 2022:

- I - saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, compreendendo:
- a) termo de conferência de saldo em bancos relativos a

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

todas as contas correntes;

b) contratos e convênios vigentes ou em período de prestação de contas;

c) restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e às despesas empenhadas e não pagas relativas ao exercício findo, com a discriminação das liquidadas e das não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenho por ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

d) todas as obras em andamento, contendo-lhes a descrição, a forma de execução, o percentual executado, a previsão de término e o cronograma financeiro, destacando as despesas liquidadas e a liquidar;

e) relação dos projetos de lei pendentes de sanção ou veto.

Art. 6º O coordenador da transição expedirá as orientações complementares para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º Ficam definidas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos da transição governamental, de acordo com cronograma anexo a este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO

Cronograma das etapas de desenvolvimento da transição governamental

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
Etapa 1	Indicação dos integrantes das equipes de transição	Até 11/10/2022
Etapa 2	Reunião de instalação e de definição da metodologia e do escopo dos trabalhos	17/10/2022
Etapa 3	Levantamento de informações e elaboração de relatórios	18/10 a 18/11/2022
Etapa 4	Reuniões entre as equipes para apresentação dos relatórios	21/11 a 7/12/2022
Etapa 5	Finalização da transição governamental	Entre 12 e 16/12/2022

HASH: 2022-1007-0010-4755

DECRETO Nº 4372 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0539P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição – Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regina Celia Brandão Andrade**, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Padrão 06, Matrícula nº 36761-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4756

DECRETO Nº 4373 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0173P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Nazare Tabosa Coutinho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 498670, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4753

DECRETO Nº 4374 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0060P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Celecina dos Santos Batista**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 318019, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4757

DECRETO Nº 4375 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0685P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosângela do Socorro da Silva Barros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 19, Matrícula nº 0031920-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4773

DECRETO Nº 4376 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0316P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Nunes Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 431982, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4754

DECRETO Nº 4377 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0257P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sheila Melo de Azevedo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 432601, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4774

DECRETO Nº 4378 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0202P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Iranete do **Carmo Ramalho Nazare**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 19, Matrícula nº 412201, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4758

DECRETO Nº 4379 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0184P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivete do Socorro da Cruz Bezerra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 359769, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4759

DECRETO Nº 4380 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto nos arts. 3º, incisos I, II, III, Parágrafo único, da EC nº 47/2005 e 7º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I, II, III; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0086P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0034395-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4768

DECRETO Nº 4381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0281P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nadja da Conceição Rodrigues do Rego**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0031870-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4769

DECRETO Nº 4382 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0332P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Tania Lilia Araujo Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 21, Matrícula nº 316075, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4775

DECRETO Nº 4383 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0244P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Julia dos Anjos Gomes Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 417238, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4777

DECRETO Nº 4384 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0301P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Olendina dos Santos Conceição**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 318507, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4776

DECRETO Nº 4385 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0710P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 20, Matrícula nº 288683, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4760

DECRETO Nº 4386 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0380P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Irani Storch da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043327-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4761

DECRETO Nº 4387 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1335P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marta Olindina Smith Barreto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0025840-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4766

DECRETO Nº 4388 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.1143P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria Maciel de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0040710-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4762

DECRETO Nº 4389 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0190P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruteneia do Socorro dos Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 395447, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4764

DECRETO Nº 4390 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1295P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Maria Viegas Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 23, Matrícula nº 0028623-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4765

DECRETO Nº 4391 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0453P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Carlos Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 316440, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4763

DECRETO Nº 4392 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0157P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Clarice do Perpetuo Rodrigues Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 20, Matrícula nº 411795, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4767

DECRETO Nº 4393 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0423P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Lourdes Sousa**, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Referência 06, Matrícula nº 339750, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4780

DECRETO Nº 4394 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0570P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Sávio Alves Pinto**, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Referência 06, Matrícula nº 0091206-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4784

DECRETO Nº 4395 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0240P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilcelia Maria de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0041439-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4796

DECRETO Nº 4396 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988; arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/1988 e art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000/1999, e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0189P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Reinaldo Cardoso Cavalcante**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 87744101, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 08/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4772

DECRETO Nº 4397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1273P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosely de Fátima dos Santos Matos Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0033268201, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4781

DECRETO Nº 4398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0328P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elisabete Feitosa Sobral**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 20, Matrícula nº 314137, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4778

DECRETO Nº 4399 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0354P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Campos Palheta Miranda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 19, Matrícula nº 0035990-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4793

DECRETO Nº 4400 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0456P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Terezinha de Jesus Cardoso dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 401480, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4779

DECRETO Nº 4401 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0427P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dulce Picanço Miranda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0031329-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4770

DECRETO Nº 4402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0565P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Maria da Costa Lobato**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0032306-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4783

DECRETO Nº 4403 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0443P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Valcilene da Silva Mendes**, no Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Nível PDD, Referência 06, Matrícula nº 0031135-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4794

DECRETO Nº 4404 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0091P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiane Pimentel de Matos Picanço**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 409065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4771

DECRETO Nº 4405 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0369P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Maria Gomes Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 14, Matrícula nº 0062218-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4799

DECRETO Nº 4406 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.1938R1-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Raimunda Afonso Rodrigues**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 17, Matrícula nº 408328, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Revoga-se neste ato o art. 1º, do Decreto nº 0907, de 28 de fevereiro de 2019, com circulação no Diário Oficial nº 6.871, de 28/02/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4797

DECRETO Nº 4407 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto com fulcro nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.213/1991; Lei nº 9.784/1991 e Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0983R2-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Assis Miranda de Andrade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 16, Matrícula nº 414166, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Revoga-se neste ato o art. 1º, do Decreto nº 3656, de 07 de outubro de 2016, com circulação no Diário Oficial nº 6297, de 11/10/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4798

DECRETO Nº 4408 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0724P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jovelina Barros dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 19, Matrícula nº 416657, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Revoga-se neste ato o art. 1º, do Decreto nº 1755, de 11 de abril de 2022, com circulação no Diário Oficial nº 7.646, de 11/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4795

DECRETO Nº 4409 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0889P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adma Leoni Grubert**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe “1ª”, Padrão IV, Matrícula nº 0040730-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4782

DECRETO Nº 4410 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.2085/2022-GABINETE/SEMA,

RESOLVE :

Autorizar **Joel Nogueira Rodrigues**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4800

DECRETO Nº 4411 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.2085/2022-GABINETE/SEMA,

RESOLVE :

Designar **José dos Santos Oliveira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4785

DECRETO Nº 4412 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado

combustível, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022; e, ainda, o disposto no Convênio ICMS 116/2022, de 27 de julho de 2022, publicado no D.O.U de 28.07.2022, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado de ICMS aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível, nas condições que especifica, e tendo em vista o contido no Processo nº 0118812022-0-SEFAZ/AP,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível, conforme limites, parâmetros e condições estabelecidos pela legislação tributária estadual.

§ 1º No momento da fixação do percentual do crédito outorgado na legislação estadual, o crédito outorgado a ser concedido será limitado ao montante definido no Anexo Único do Convênio ICMS 116/2022, de 27 de julho de 2022, publicado no D.O.U de 28.07.2022 - CV ICMS 116/2022.

§ 2º Dentro do período de produção de efeitos deste Decreto, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá alterar o crédito outorgado de forma a ajustar-se ao limite definido no § 1º deste artigo, desde que os valores do crédito outorgado não ultrapassem os valores do auxílio financeiro, a ser pago pela União, nos termos do inciso V, do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, observados os procedimentos e normas dispostos no § 5º, do art. 5º, da mesma emenda.

Art. 2º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a editar normas complementares para operacionalização e a fiscalização da concessão de crédito outorgado de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4786

DECRETO Nº 4413 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0532/2022 GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Exonerar **Kelen Daiane Correa da Silva** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4788

DECRETO Nº 4414 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0532/2022 GAB-SEJUV,

RESOLVE :

Nomear **Bruno de Matos Maciel Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4816

DECRETO Nº 4415 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Marcos Colares Montagounian** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4792

DECRETO Nº 4416 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1038, de 27/02/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Nomear **Elio da Cruz Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4804

DECRETO Nº 4417 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vania Conceição Monteiro Maciel	Diretor de Atendimento e Descentralização/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-4
Ana Clara Maciel Coutinho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Gerais/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4805

DECRETO Nº 4418 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE :

Exonerar **Antonia Nascimento da Silva** do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da

Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4808

DECRETO Nº 4419 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE :

Nomear **Eduardo Corrêa Tavares** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4833

DECRETO Nº 4420 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE :

Exonerar **Eduardo Corrêa Tavares** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4790

DECRETO Nº 4421 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE :

Nomear **Josenildo Santos Abrantes** para exercer o

cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4835

DECRETO Nº 4422 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar **Lena Cristina Gomes Correia** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4806

DECRETO Nº 4423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear **Alba Nize Colares Caldas** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4809

DECRETO Nº 4424 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Lena Cristina Gomes** Correia para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4834

DECRETO Nº 4425 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Marlete Ferreira Góes** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4813

DECRETO Nº 4426 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Inácio Monteiro Maciel** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4791

DECRETO Nº 4427 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Neurizete de Oliveira Nascimento** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4787

DECRETO Nº 4428 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Maria Goreth da Silva e Sousa** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4807

DECRETO Nº 4429 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4810

DECRETO Nº 4430 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Danielsom Thomptoms de Souza Miranda** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4817

DECRETO Nº 4431 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Danielsom Thomptoms de Souza Miranda** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4801

DECRETO Nº 4432 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Neurizete de Oliveira Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4812

DECRETO Nº 4433 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Sâmilla Pires da Gama Rocha** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4815

DECRETO Nº 4434 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4814

DECRETO Nº 4435 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior – Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica alocado no Gabinete do Governador 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º A área de atuação do Secretário Adjunto será

definida em ato do Chefe de Gabinete do Governador.

05/04/22,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4811

DECRETO Nº 4436 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 4435, de 07/10/22,

RESOLVE :

Nomear **Antônio Pinheiro Teles Júnior** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4818

DECRETO Nº 4437 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de 05/04/22,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Tereza dos Santos Marques** do cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4789

DECRETO Nº 4438 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1687, de

RESOLVE :

Nomear **Dorinaldo Barbosa Malafaia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4802

DECRETO Nº 4439 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Paulo Roberto Ferreira Chagas** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código 85% do FGS-5**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1007-0010-4803

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/SEJUSP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 108/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículos caracterizados para uso administrativo e operacional visando atender aos convênios federais nº 853494, 905238, 905240 e 918007, com execução a ser feita pela SEJUSP/AP, conforme

condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 24/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1007-0010-4717

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00014/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 109/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Atendimento Biopsicossocial a serem utilizados pelo Centro de Saúde – CSAU do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-

8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1007-0010-4692

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00026/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 107/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes operacionais, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 24/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 24/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 24/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1007-0010-4734

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 193/2021

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 193/2021

Ata de Registro de Preços n.º 193/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00035/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2021-CLC/PGE.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral NARSON DE SÁ GALENO, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, portador da Carteira de Identidade n.º 025.851- AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto Subprocurador-Geral Adjunto **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, nomeado pelo Decreto n.º 1467, publicado no DOE de 30/03/2022, inscrito no CPF n.º 768.355.613-00, portador da Carteira da OAB n.º 1662-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica n.º 096/2021- CLC/PGE, em 18/11/2021 constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00035/PGE/2021, RESOLVE: ADITIVAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2021, sujeitando-se as partes às disposições Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **NEXT MEDICAL LTDA**

CNPJ N.º: 32.582.256/0001-20

1 - DO OBJETO

1.1 Aditar o ITEM 29 da Ata de Registro de Preço n.º 193/2021 – CLC/PGE, no que concerne ao reajuste de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 3.182/2016. Considerando a variação mercadológica de preços do referido lote, conforme requerimento da empresa solicitante e pesquisas de preços comprobatórias, anexadas ao processo.

2 - DO PREÇO, DO REEQUILÍBRIO E DA MARCA

2.1 Fica aditivado o VALOR UNITÁRIO do ITEM

029– NISTATINA - Apresentação: associada com óxido de zinco; Concentração: 100.000ui+200mg; Tipo medicamento: POMADA. FABRICANTE: PRATI DONADUZZI MARCA PRATI DONADUZZI REGISTRO ANVISA: 1256801380018 da Ata de Registro de Preços de **R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)**.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 193/2021-CLC/PGE permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4453

Polícia Civil**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022-DGPC**

Processo SIGA n.º 00008/DGPC/2022

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) n.º 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: **SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ n.º 21.163.633/0001-90. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Aquisição de 11 (onze) KIT DE ARROMBAMENTO, (ARIÉTE, ALAVANCA, ALICATE E MOCHILA), Código: CADMAT: 00028396, Preço Unitário: **R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinqüenta reais)**, Preço Total: **R\$ 43.450,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data do recebimento definitivo se estendendo por 12 meses. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.450,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 107. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá, 06 de outubro de 2022.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1007-0010-4593

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: **R G DE ANDRADE EIRELI - ME**, CNPJ (MF) nº 02.343.430/0001-31. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) cadeiras fixas com pé em S, em couro sintético. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses a contar da data da assinatura do presente Contrato. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de valor total de **R\$ 25.385,60 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1007-0010-4562

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: **G R LOBATO - ME**, CNPJ nº 31.734.960/0001-09. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) armários tipo suspenso de cozinha e 15 (quinze) mesas para copa e cozinha de seis lugares. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses a contar da data da assinatura do presente Contrato. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 28.348,65 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Macapá, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-1007-0010-4570

PORTARIA N.º 245, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e, tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0401/2022 DAA – DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342 e o servidor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo n.º 0043.0388.2326.0005/2022 - CPL /DGPC, que tem como objeto a aquisição de notebooks, através de Adesão a ATA nº 09/2021, oriunda da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco-PE, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos bens.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4705

PORTARIA N.º 246, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e, tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0402/2022 DAA - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula

n.º 947342 e o servidor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo n.º 0043.0402.2326.0001/2022 - CPL/DGPC, que tem como objeto a aquisição de Estações de Trabalho (Workstation), através de Adesão a ATA n.º 42050/2021-ARP-085, Originária do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha, São Paulo-SP, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.793.812/0001-95.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos bens.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4682

PORTARIA N.º 249, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0027/2022 UCC – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014797, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato n.º 005/2021 – 1º Termo Aditivo, que tem como objeto a locação de 21 (vinte e um) veículos automotores terrestres, tipo passeio, Modelo Hatch, sem combustível, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º CNPJ (MF) n.º 29.118.884/0001-65.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é no período de 02.10.2022 a 01.11.2023.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e

regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4703

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022-PMAP

Processo SIGA n.º 00052/PMAP/2022, Edital do Pregão Eletrônico n.º 110/2021 – CLC/PGE, Ata de Registro de Preços n.º 197/2021 – CLC/PGE e seus anexos, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) n.º 06.023.862/0001-16. Contratada: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, CNPJ (MF) N.º 10.793.812/0001-95. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC). Objeto: Aquisição de ar condicionado, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 340101-PMAP; Fonte 107 RTU (FPE); Ação: 2310 - Programa de Trabalho n.º 1.06.181.0037.2311 – Aparelhamento e Modernização da PMAP; Natureza de Despesa n.º 449052, Nota de Empenho Nota de Empenho n.º 2022NE01552, de 14/09/2022, no valor de **R\$ 1.675,92 (hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.// Vigência: O contrato de terá como vigência a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federa n.º 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada.// Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES
CARNEIRO– TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1007-0010-4594

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020-2021/PMAP

ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

020-2021/PMAP

Processo nº 340101.2022.0026-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 037/2021- CLC/PGE. ARP nº 102/2021-CLC/PGE e Processo SIGA nº 00012/PGE/2021.// Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: **D. F. TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08.// Objeto: Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo a emissão, reserva remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da PMAP.// Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339033 – Passagens e Despesas

com locomoção.// Termo Aditivo que visa a alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária e do Preço, e Cláusula Décima Sexta - Do Prazo e da Vigência, do Contrato nº 020/2021 – PMAP; fica prorrogada a vigência do Contrato nº 020/2021 – PMAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 11 de outubro de 2022 e encerramento em 10 de outubro de 2023. Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES
CARNEIRO - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-1007-0010-4606

PUBLICIDADE



Neste mês,
declare seu amor
por você mesma.



Outubro Rosa

Mês Mundial da Prevenção
ao Câncer de Mama



Secretaria de Fazenda

(P) Nº 117/2022 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 0 140101.0077.1633.0052/2022 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
007/2022 – SEFAZ	TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Subscrições de software e serviços especializados de tecnologia da informação.	CARLOS ALBERTO DA SILVA SACRAMENTO – Coordenador de Tecnologia da Informação.

Artº.2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Artº.3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1007-0010-4457

PORTARIA (P) Nº 118/2022 – GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6483/2013, de 19/11/2013, publicado no DOE nº 5596, Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão, com as ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a capacidade de resposta da SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação

da missão, visão, valores, objetivos estratégicos e iniciativas, de forma a induzir o comprometimento com o Planejamento Estratégico.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ para o período 2022 - 2030.

ART. 2º - O plano, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Parágrafo único. O monitoramento a que se refere o caput será realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, sob a Coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 07 de outubro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1007-0010-4736

PORTARIA (T) nº 017/2022 – GAB/SEFAZ

Estabelece procedimentos para a implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - (EFD-Reinf) no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

O Secretário da Fazenda do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – (EFD-Reinf), conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, resolve:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em observância à legislação federal, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual deverão realizar os procedimentos estabelecidos nesta portaria, quando da contratação de serviços de pessoa jurídica sujeitos a retenção de impostos e contribuições, em complemento às normas federais que

disciplinam a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD- Reinf.

§ 1º A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) deverá ser apresentada de acordo com as disposições da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e compreenderá:

I - Contribuições previdenciárias previstas no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

II - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ; previstas na IN RFB nº 1234, de 2012.

III - Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF; previstas na IN RFB nº 1234, de 2012.

IV - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; previstas na IN RFB nº 1234, de 2012.

V - Contribuição para o PIS/Pasep; previstas na IN RFB nº 1234, de 2012.

VI - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; previstas na IN RFB nº 1234, de 2012.

§ 2º A EFD-Reinf deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e será considerada válida após a confirmação de recebimento e validação de seu conteúdo pela RFB.

§ 3º As funcionalidades previstas nesta Portaria serão disponibilizadas aos demais Poderes e órgãos autônomos do Estado.

Art. 2º Fica disponibilizado o Sistema de Declarações à Receita Federal – SIDEC como solução tecnológica para transmissão da EFD-Reinf dos órgãos discriminados no Anexo Único desta Portaria.

§1º Fica estabelecido o uso do SIDEC em conjunto com o e-CAC – Centro Virtual de Atendimento, Portal da Receita Federal, para o registro das informações requeridas pela EFD-Reinf.

II – DA TERMINOLOGIA

Art. 3º Para fins desta Portaria, em conformidade com o Manual de Orientação de Usuário - EFD-Reinf, v.1.5.1.3, de julho de 2021, considera-se:

I - Evento: lançamento pelo qual o sujeito passivo fornece suas informações de identificação e de enquadramento para fins tributários necessários ao EFD-Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições sociais previdenciárias devidas;

II - Movimento: informações a prestar no mês de referência;

III - Evento periódico: evento de ocorrência mensal.

III – DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º Os sujeitos compreendidos no Anexo Único desta Portaria estão obrigados a registrar, os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022, de acordo com o prazo indicado no § 1º do art. 10 desta portaria, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2.080, de 06 de maio de 2022 e suas alterações.

Art. 5º Compete a cada um dos órgãos setoriais discriminados no Anexo Único desta Portaria cadastrar e acessar a declaração EFD-Reinf via SIDEC em conjunto com o Portal Web da Receita Federal do Brasil – e-CAC, para registrar os eventos necessários ao fiel cumprimento da legislação do EFD-Reinf.

§1º O representante legal de cada órgão público estadual deverá designar um ou mais usuários responsáveis e encaminhar para a Secretaria da Fazenda – Coordenadoria de Contabilidade para cadastramento das informações, via SIDEC em conjunto com o e-CAC.

IV – DA RESPONSABILIDADE

Art. 6º Em observância à legislação federal, constitui responsabilidade o representante legal de cada órgão ou servidor responsável designado, no âmbito desta Portaria:

I - Gerenciar o acesso ao certificado digital, junto à Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. Art.7º desta Portaria;

II - Manter atualizado cadastro da unidade gestora junto ao SIDEC e Portal e-CAC da Receita Federal do Brasil;

III - Obter informações relativas aos eventos periódicos e não periódicos dos contribuintes pessoa jurídica prestadores de serviços de sua unidade gestora;

IV - Gerenciar o recebimento das informações relativas às notas fiscais para o lançamento na competência correspondente;

V - Assegurar mensalmente o cumprimento das obrigações acessórias;

VI - Providenciar capacitação periódica de seus colaboradores;

VII - Interagir com a Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, sempre que necessário;

VIII - Interagir com a Receita Federal do Brasil - RFB, sempre que necessário;

IX - Garantir o cumprimento da obrigação principal e das acessórias tempestivamente.

X – Observar o disposto previsto na IN RFB nº 1234 de 2012, art. 4º “Das hipóteses em que não haverá retenção”.

XI – Orientar os Prestadores de Serviços sobre a emissão das notas fiscais, com a correta “descrição dos serviços”, inclusive no campo de “outras informações” o qual deverá conter:

Objeto do contrato;
Número do contrato;
Número do empenho;
Medição quando houver;
Base de cálculo e valor das retenções;
Cadastro Nacional de Obras (CNO) para Construção Civil e serviços afins;
Quando houver isenção de retenção dos serviços, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, devem informar essa condição no documento fiscal, com o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, obrigação essa prevista na Instrução Normativa RFB n. 1234 de 2012.

V - DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Art. 7º Será exigido para a assinatura de documentos e transmissão das informações no SÍDEC e Portal do ECAC, certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil pertencente à série “A”, em observância à legislação federal.

Art. 8º A unidade gestora deverá providenciar os certificados necessários, conforme art.7º desta Portaria.

§1º O certificado série “A” deverá ser do tipo “A1” ou “A3”.

§2º O representante legal da unidade gestora deverá possuir um certificado e-CNPJ.

Art. 9º No sistema SÍDEC, os certificados digitais têm as seguintes funcionalidades:

I – Certificado A1: Usado para assinatura e transmissão dos eventos.

II – Certificado A3: Usado apenas para assinatura dos eventos.

§1º Caso a UG possua apenas o certificado A3, será necessária a emissão de uma procuração digital, via ECAC, em nome da Secretaria de Estado da Fazenda, para que seja possível a devida transmissão dos eventos da EFD-Reinf.

VI - DO FECHAMENTO MENSAL

Art. 10º Para fins de gerenciamento, as unidades gestoras

deverão encaminhar internamente ao servidor responsável pela transmissão da EFD_REINF de cada órgão, até o dia 05 do mês subsequente, as informações das notas fiscais exigidas dos contribuintes pessoa jurídica, bem como outras que se façam necessárias para registro.

VII - DOS PRAZOS

Art. 11º As unidades gestoras deverão cumprir os prazos para quitação das obrigações, em conformidade com o calendário da Receita Federal do Brasil - RFB.

§1º A EFD-Reinf deverá ser transmitida mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se refere a escrituração, antecipando-se para o primeiro dia útil anterior em caso de não houver expediente bancário;

Art. 12º A partir do período de apuração em que a entrega da DCTFWeb se tornar obrigatória, os tributos e retenções de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2005, de 2021, deverão ser pagos por meio de DARF emitido pelo sistema da DCTFWeb.

§1º Pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, conforme dados informados no e-Social e na EFD-Reinf, até o dia 20 do mês subsequente do movimento, antecipando para o dia útil imediatamente anterior, quando não houver expediente bancário, sob pena da ocorrência de encargos monetários de responsabilidade da unidade gestora.

Art. 13º O ordenador de despesas que deixar de apresentar a EFD-Reinf no prazo fixado ou que apresentar com incorreções ou omissões, será responsabilizado pelas penalidades previstas no art. 7º da Instrução Normativa a RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Compete à Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ/AP as orientações referentes à implantação do Sistema EFD-Reinf no âmbito do Estado, na área de sua competência e sem prejuízo do modelo de gestão gerencial descentralizado adotado pelo Poder Executivo, na forma da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004.

Art. 15º Informações complementares sobre a manutenção dos registros no EFD-Reinf e futuras alterações na legislação federal pertinente deverão ser obtidas junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 16º Os órgãos desta Portaria poderão emitir normas complementares por instrução normativa com finalidade de orientar as competências processuais.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1007-0010-4513

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 588.989.562-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 030/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 907,50(novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 6.957,50(seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4666

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSIEL ASSIS CARDOSO**, CPF Nº 993.642.202-34, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 031/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 907,50(novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 6.957,50(seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da

Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4658

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **OSIEL DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, CPF Nº 011.129.722-26, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 032/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4653

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ MARQUES BEZERRA**, CPF Nº 432.717.312-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 033/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4664

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 933.768.982-00, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 034/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4665

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CRISTIANO AMORIM**, CPF Nº 761.544.752-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 075/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 379,50(trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$**

2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais), passa a ser **R\$ 2.909,50(dois mil novecentos e nove mil e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4659

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JACINTO MENDES DOS SANTOS**, CPF Nº 759.672.352-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 076/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 363,00(trezentos e sessenta e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 2.783,00(dois mil setecentos e oitenta e três reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4660

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO COSTA VIDAL**, CPF Nº 732.886.322-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 077/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e**

sessenta e quatro reais) que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4669

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS**, CPF Nº 941.429.552-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 078/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 363,00(trezentos e sessenta e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 2.783,00(dois mil setecentos e oitenta e três reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4670

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº079 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO DA ASSUNÇÃO MACIEL**, CPF Nº 600.697.852-68, Objeto: acréscimo de 15%

(quinze por cento) ao valor do contrato nº 079/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4662

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ELIAS SANTANA ALVES**, CPF Nº 886.755.132-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 080/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 379,50(trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**, passa a ser **R\$ 2.909,50(dois mil novecentos e nove mil e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4627

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EVERALDO DA SILVA**, CPF Nº 341.943.802-82, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 081/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4628

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RODRIGO PICANÇO BRAZÃO**, CPF Nº 659.317.772-53, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 083/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4626

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **OLÁVIO FRANÇA ALVES**, CPF Nº 209.672.682-49, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 084/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 346,50(trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais)**, passa a ser **R\$ 2.656,50(dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4667

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO LUCILLER SOUZA RAMOS**, CPF Nº 059.987.432-53, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 085/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 5.692,50(cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4661

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RONNIE CLEISON LOBATO BRAZAO**, CPF Nº 433.613.902-49, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 086/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4630

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CLEMILDO DO SOCORRO LOBATO BRAZAO**, CPF Nº 2265.963.321-50, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 087/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4621

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RENILDO DA CRUZ MACIEL**, CPF Nº 752.036.692-87, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 088/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 5.313,00(cinco mil trezentos e treze reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4623

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSIMAR ROSA RODRIGUES**, CPF Nº 900.299.842-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 089/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 321,75(trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.466,75(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso:

101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4624

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MIGUEL DOS SANTOS SARAIVA**, CPF Nº 752.445.602-63, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 090/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4668

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **GENIVAL GOMES LOBATO**, CPF Nº 767.207.302-82, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 091/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 305,25(trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.035,00(dois mil e trinta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.340,25(dois mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de

Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4629

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ SARAIVA TRINDADE**, CPF Nº 955.281.302-63, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 093/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 280,50(duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.150,50(dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4663

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ALFREDINHO DOS SANTOS SARAIVA**, CPF Nº 724.256.282-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 094/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 305,25(trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.035,00(dois mil e trinta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.340,25(dois mil trezentos e quarenta reais e vinte**

e cinco centavos); Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4648

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ÉDINO SARAIVA DOS SANTOS**, CPF Nº 689.246.152-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 095/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4650

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CLEMILDO SARAIVA DE TRINDADE**, CPF Nº 001.610.942-28, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 096/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)** que

corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4618

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **BIRAEISON DOS ANJOS**, CPF Nº 796.878.902-82, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 097/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 321,75(trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.466,75(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4647

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCOS JORLEYALVES MORAES**, CPF Nº 003.929.682-26, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por

cento) ao valor do contrato nº 098/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4646

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **Diego Gomes Vilhena**, CPF Nº 955.030.212-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 099/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4639

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **Manoel dos Anjos Rodrigues Pinheiro**, CPF

Nº 046.055.862-53, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 100/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 363,00(trezentos e sessenta e três reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser **R\$ 2.783,00(dois mil setecentos e oitenta e três reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4617

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **Paulo Edson da Conceição Figueiredo**, CPF Nº 000.334.282-47, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 101/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 321,75(trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.466,75(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4638

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSE RODRIGUES ARAÚJO DAS NEVES**, CPF Nº 929.212.562-15, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 102/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 321,75(trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.466,75(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4620

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL RAIMUNDO DA COSTA BARBOSA**, CPF Nº 592.947.442-72, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 103/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4637

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DORIVALDO ALMEIDA ALVES**, CPF Nº 636.439.202-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 104/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 321,75(trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, passa a ser **R\$ 2.466,75(dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4635

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAYLON AMORIM NUNES**, CPF Nº 029.632.762-06, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 105/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4643

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA**, CPF Nº 066.796.412-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 106/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4642

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOÃO ALMEIDA ALVES**, CPF Nº 600.119.472-68, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 107/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4616

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOCIVALDO SILVA CORREA**, CPF Nº 635.446.362-04, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 108/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4655

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROMILDO CORRÊA MACIEL**, CPF Nº 014.279.652-26, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 109/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4641

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **SILVANO CORREA BORGES**, CPF Nº 964.513.602-44, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 110/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4656

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **AIRLAN OLIVEIRA BARRETO**, CPF Nº 008.112.852-51, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 111/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4652

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ARISBERTO DAS NEVES BARRETO**, CPF Nº 064.628.122-49, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 112/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4636

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCELO SILVA COSTA**, CPF Nº 209.589.352-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 113/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 709,50(setecentos e nove reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.730,00(quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4640

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA JOANA LOBATO FERREIRA**, CPF Nº 415.619.102-87, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 114/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4657

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JORGE TAVARES MONTEIRO**, CPF Nº 284.068.102-87, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 115/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 280,50(duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.870,00(um mil oitocentos e setenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.150,50(dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4649

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOELL SALVADOR GARCIA**, CPF Nº 163.878.802-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 116/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 6.325,00(seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4619

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOELL SALVADOR GARCIA**, CPF Nº 163.878.802-20, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 117/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4645

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANTENOR PEREIRA DOS REIS**, CPF Nº 747.840.302-63, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 118/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 297,00(duzentos e noventa e sete reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-1007-0010-4651

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Frio Ar Refrigeração Ltda – ME** - CONTRATADA. OBJETO: Renovação do contrato nº 026/2021-SETRAP pelos mesmos: período e valor iniciais e o reconhecimento da alteração da razão social da empresa.

Fica reconhecida pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá a mudança da razão Social e do nome fantasia da empresa **A. Monteiro de Almeida - ME**, para efeitos contratuais, a qual passa a utilizar como Razão Social: **FRIO AR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, a contar da data da alteração contratual com consolidação, datado de 25 de março de 2022. PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses, contrados a partir de 06 de outubro de 2022, com término previsto para 05 de outubro de 2023. Valor renovado: **R\$ 102.086,08 (Cento e dois mil oitenta e seis reais e oito centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.122.000 3.2662.160000.3.3.90.37.0.101. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 997, inc. II, art. 1.054, 1.155 e seguintes do Código Civil. Acórdão 1158/2016 – TCU – Plenário, e Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Homero Monteiro de Almeida** – Procurador – **Frio Ar Refrigeração Ltda - ME**. ASSINATURA: 05/10/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-1007-0010-4534

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 21/2022 UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 34/2022 – SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP MEDIANTE RETIRADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA-SEGEN, COM RECURSOS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 853495/2017, 853493/2017 E 856158/2017, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0032/2022(SEI nº 08020.002351/2020-81), os servidores a seguir discriminados:

-**SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO** (Presidente) - Matrícula nº 1091905;

-**RILDO WELLIGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO** (Membro) - Matrícula nº 1192191;;

-**LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (Membro) – Matrícula 0966272-3;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1007-0010-4454

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº. 004-2021-SDC,

PARTES: GEA/SDC e a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.32.586/0001-08, SRVTS Qd. nº 701 BL. II, Sobre Lj 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, CEP. 70.340.906 Brasília/AP - VINCULADO AO PROCESSO Nº2000.0005/2021-SDC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão dos motivos apresentados na Justificativa datada de 11 de julho de 2022, notadamente o fato de os preços estimados das passagens aéreas estarem abaixo dos preços praticados na realidade do Estado Amapá, relativos à Prestação de Agenciamento de Viagens, conforme o processo administrativo nº 2000.005/2021-SDC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento passará de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para **R\$ 112.500 (Cento e Doze Mil e quinhentos reais)**, em razão da revisão de preços, conforme fundamentação constante nos autos do processo nº 2000.0005/2021-SDC.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101-Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 101 - Recursos de Transferência da União; Ação: 2600 - Programa de Trabalho 1.15.122.0003.2600 (Manutenção de Serviços Administrativo-SDC) e Natureza da Despesa nº 339033. O pagamento das importâncias relativas a esta revisão de preços ao contrato ocorrerá por conta na Nota de Empenho de nº 2022NE00331 de 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em resumo, no diário oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte e sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de duas testemunhas.. Assim, ASSINARAM: Sr. AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, e o Sr. **HUGNEY SILVA VELOSO**, representante legal da empresa.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2022.

AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da SDC
Decreto nº 2095/2022
CPF nº 562.600.082-87
CONTRATANTE

HASH: 2022-1007-0010-4559

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 282/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0168/2022 NURB - SEINF, de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias ao servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, matrícula nº 0968429-8-03, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, para o período de 10/10/2022 a 24/10/2022, ficando o 2º período a ser programado posteriormente em comum acordo entre o servidor e sua chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1007-0010-4604

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº294/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310108.0077.2283.0975/2022 GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras: **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo e **Marina Araújo de Oliveira**, Assistente Administrativo, para fins de acompanhar no PRODOC o Processo do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 07 de outubro de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-1007-0010-4735

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 CEDIMAP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP instituído pela Lei nº2.143/2017-

GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, e com fulcro das deliberações da 5ª Reunião Ordinária ocorrida de forma presencial no dia 26 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da 5ª Reunião Ordinária onde foi aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP, sendo que a alteração foi feita do Art.5ª inciso v.

RESOLVE:

Art. 1º- Oficializar a alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá -CEDIMAP para o Biênio de 2021/2023.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP , é um órgão colegiado, superior público e permanente, de caráter consultivo, deliberativo, propositor e fiscalizador das políticas públicas, voltado ao segmento mulher, vinculado á Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, instituído pela Lei Estadual nº 0812, de 04 de março de 2004 que foi revogada pela Lei 2.143, de 14 de março de 2017, tendo como finalidade formular e propor diretrizes para a ação governamental voltada á promoção da garantia e defesa dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geracional, sendo regido pelo presente Regimento Interno, por suas Resoluções e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Regimentos Internos a sigla CEDIMAP é a palavra equivale a denominação Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá ou simplesmente a palavra Conselho.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

ART. 2º. O CEDIMAP tem as seguintes competências:

I- Participar da elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade ás mulheres;

II-Assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres sobre as ações referentes ás Políticas Públicas direcionadas á questão de gênero , raça , etnia, geracional e á cidadania da mulher, auxiliando na elaboração, junto ao órgão Administrativo competente do Plano Anual de Políticas Públicas para as mulheres;

III- Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre condições em que vivem as mulheres da cidade, do campo, das águas e das florestas visando ao contínuo diagnóstico e mapeamento da realidade vivida pela população feminina em suas diversas expressões, que servirão para a proposição de políticas públicas para as mulheres;

IV- Fiscalizar e exigir o cumprimento da Legislação em vigor, concernente aos direitos assegurados e garantidos às mulheres, promovendo campanhas e ações de caráter preventivo e educativo, através dos meios de comunicação, recebendo, examinando denúncias que envolvam atos de discriminação, preconceitos ou violência de qualquer natureza praticada contra a mulher em todos os setores da sociedade, encaminhando-as aos órgãos competentes como Ministério Público, Assembleia Legislativa e outros com a devida solicitação de informações, visando à construção plena da cidadania da mulher;

V- Propor a adoção de medidas normativas e legislativas para modificar ou derogar Leis, Decretos e demais atos administrativos que contenham dispositivos discriminatório ou a expressividade de linguagem sexista;

VI- Pugnar para garantir a implementação no Estado de todas as Convenções Nacionais e Internacionais que dizem respeito à mulher, das quais o Brasil é signatário;

VII- Organizar e promover a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres – SEPM;

VIII- Articular-se com os movimentos e mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher, conselho setoriais e demais instituições públicas e privadas para implementação de ações, visando à igualdade de gênero, geracional, de raça, etnia, orientação sexual, bem como o fortalecimento do controle social;

IX- Estabelecer, respeitadas as competências das demais áreas, normas e diretrizes para o credenciamento e funcionamento de órgãos públicos e instituições privadas de atendimentos, amparo e desenvolvimentos de políticas sociais voltadas à população feminina;

X- Promover a criação de redes de atuações de defesa dos direitos da mulher e a interação das diversas instituições sociais e governamentais no desenvolvimento das políticas públicas integradas;

XI- Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gêneros, prestando assessoria aos órgãos dos poderes públicos, emitindo pareceres e acompanhamento a elaboração e o desempenho de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público estadual;

XII- Contribuir com ações voltadas para garantir a formação continuada em defesa dos direitos da mulher;

XIII- Promover a articulação e a integração dos Programas de Governos nas diversas instâncias da administração pública direta indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;

XIV- Monitorar políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, desigualdade de gêneros, raça, etnia, geracional e orientação sexual desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições Governamentais e não Governamentais;

XV- Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de leis que dizem respeito à condição da mulher, nas esferas dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

XVI- Garantir a criação e o monitoramento continuado dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher;

XVII- Publicar no Diário Oficial do Estado- DOE, as decisões relevantes, as alterações do Regimento Interno e as Resoluções do CEDIMAP;

XVIII- Criar e regulamentar a Lei do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDM;

XIX- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar a aplicação de recursos orçamentário do Fundo Estadual Direitos da Mulher- FEDM, referendado pelo Conselho Deliberativo;

XX- Propor a adoção de mecanismo e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

XXI- Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à elaboração, desenvolvimento e execução de programas e ações governamentais, nas questões que atingem a mulher, bem como, na execução orçamentária dos recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres- PEPM ;

XXII- Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIMAP tem a seguinte estrutura:

I – Conselho Deliberativo

II- Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

IV- Comissões Temáticas (Permanentes ou Temporárias)

Art. 4º- O Conselho Deliberativo terá assegurado em sua composição até 16 (dezesseis) representante do Poder Público Estadual que possuam interface de ações com o segmento mulher, sendo indicadas pelo Executivo Estadual e até 16 (dezesseis) representante da Sociedade Civil, através da representação dos seguintes movimentos sociais: Redes Feministas; Fóruns de Mulheres; Grupos Organizados de Mulheres com Deficiência, de Mulheres jovens, Mulheres Negras, Mulheres Idosas , Quilombolas e Mulheres Lésbicas, Thildes e Transgêneros; Associações de Trabalhadoras Rurais e Ribeirinhas; Núcleo de Estudo da Comunidade Acadêmica voltado ao segmento mulher; Sindicatos, Federações, Partidos Políticos que tiverem constituídos na esfera Estadual as questões de gêneros, através das suas respectivas secretarias e que sejam comprometidos com a promoção de igualdade de direitos das mulheres.

Art. 5º- O Conselho Deliberativo é composto pelo conjunto de conselheiras, de forma paritária, nomeada por Decreto do Governado do Estado do Amapá, sendo cinquenta por cento de representantes da sociedade civil organizada e cinquenta por cento de representantes do poder público estadual, reunidas ordinariamente, caso necessário, com as seguintes atribuições:

I – Eleger a Mesa Diretora;

II – Analisar, propor e deliberar os temas em pauta;

III – Aprovar a criação de comissões, inclusive a eleitoral, estabelecendo sua composição e obedecendo rigorosamente os respectivos prazos de duração;

IV – Convocar o Conselho Deliberativo por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros na falta de formalização por parte da Presidência;

V - Deliberar com quórum para dar início às reuniões Ordinária e Extraordinária deverá ser:

I- Em primeira chamada metade mais uma das Conselheiras

II- Em segunda chamada meia hora após a primeira com o número de Conselheiras presentes.

VI – Aprovar o calendário de reunião

VII – Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno;

VIII – Participar de todas as reuniões convocadas;

IX – Votar e ser votada para qualquer função de representação que lhe for confiada;

X – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas;

XI – Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XII – Requisitar as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIII – Ler e contribuir, se forem o caso, com a elaboração das atas, visando aprovação nas reuniões do Conselho;

XIV – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora e Plenário.

Art. 6º- A Mesa Diretora do CEDIMAP será constituída paritariamente com os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Secretária Geral e Secretária de Comunicação, devendo estes, ser ocupados por conselheiras titulares, com as seguintes atribuições:

I- Presidenta:

a) Presidir o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP, coordenando, dirigindo e supervisionando as duas atividades:

b) Convocar reuniões e ordinárias e extraordinárias;

c) Autorizar a apresentação de matérias nas reuniões do Conselho Deliberativo por pessoas que não sejam conselheiras;

d) Indicar, dentre as integrantes do Conselho Deliberativo, a relatora de matérias;

e) Homologar os atos específicos em cada reunião;

f) Exercer o voto de qualidade nas discussões do Conselho e nos encaminhamentos da Plenária;

g) Apresentar ao Conselho Deliberativo o Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício da função, a cada final de semestre;

h) Baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;

i) Delegar competência, desde que previamente submetidas á aprovação da Plenária;

j) Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas á apreciação do Conselho, bem como as concedidas ás Comissões Temáticas;

k) Representar o Conselho e fazer-se representar quando necessário;

L) Zelar pela observância rigorosa dos prazos que antecedem o final de cada período de mandato do CEDIMAP para encaminhar á Secretaria vinculada a Resolução a ser publicada do Diário Oficial do Estado – DOE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, onde será anexada a ata da reunião que deliberou sobre a escolha da Comissão Eleitoral;

m) Em seus afastamentos legais, ausência e impedimentos, a mesma será substituída pela Vice-Presidenta;

n) Todos e qualquer posicionamento da Presidenta deve estar em consonância com as deliberações das Planária;

o) Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

II- Vice-Presidenta:

- a) Substituir a presidenta em faltas e impedimentos;
- b) Coordenar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho Deliberativos, juntamente com a presidenta;
- c) Compor as Comissões Temáticas;
- d) Auxiliar a Presidenta nas execuções das medidas propostas pelo CEDIMAP;
- e) Acompanhar a presidenta em todas as atividades do CEDIMAP.

III- Secretária Geral:

- a) Sistematizar informações, legislações e normais que permitam ao Conselho tomar decisões previstas neste Regimento;
- b) Executar atividades técnico-administrativas de apoio e elaborar as atas das reuniões;
- c) Auxiliar a Presidenta na preparação das reuniões plenárias;
- d) Secretariar as reuniões lavrar as atas e promover medidas necessárias do cumprimento das decisões da Plenária;
- e) Convocar as Conselheira com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, da ordem do dia das reuniões extraordinárias do Conselho e das reuniões ordinárias com 07 (sete) dias de antecedência;
- f) Preparar e acompanhar a publicação do DOE as deliberações aprovadas, quanto necessárias.

IV- Secretária de Comunicação:

- a) Divulgar as atividades do CEDIMAP em sites de internet e demais meios de comunicação;
- b) Substituir a Secretária Geral nos impedimentos legais;
- c) Providenciar e acompanhar a publicação das Resoluções, atos e pareceres emanados do CEDIMAP;
- d) Responsabilizar-se pela comunicação do CEDIMAP com os Conselhos Municipais, Conselhos Setoriais e a edição de Boletim informativo periódico semestral sobre ações do CEDIMAP.

Art. 7º- A Secretária Executiva do CEDIMAP será constituída por uma servidora pública efetiva, com nível superior, cedida pela secretaria vinculada ou outros órgão de apoio, tendo as seguinte atribuições:

- a) Apoiar a Secretária Geral em todas as atividades das Comissões Temáticas;
- b) Estar presente em todas as reuniões do CEDIMAP;
- c) Apoiar e auxiliar tecnicamente as atividades das Comissões Temáticas;
- d) Receber e entregar correspondências relativas ao Conselho e manter seu arquivo devidamente organizado e atualizado;
- e) Elaborar juntamente com a Presidenta, os Relatórios Semestrais e Relatórios Anual de cada exercício;
- f) Elaborar documentos oficial às instituições sobre as faltas de seus representantes.

Art. 8º- As Comissões Temáticas são constituídas de Comissões Permanentes e Temporárias , devendo ser criadas e estabelecidas pela Plenária do CEDIMAP com as seguintes finalidades:

- a) Propor e articular políticas de interesse das mulheres;
- b) Analisar e apresentar parecer sobre temas de sua abrangência;
- c) Monitorar e avaliar a execução do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PEPM
- d) Monitorar as Instituições pública e privadas do Estado do Amapá que executam projeto que abranjam a Políticas da Mulher.

§ 1º – As Comissões Temáticas, de caráter permanente, são:

I- Comissão de Legislação e Normas;

II- Comissão de Orçamento e Finanças;

III- Comissão e Políticas Públicas Setoriais (Saúde/ Assistência Social/ Trabalho e Empreendedorismo/ Educação/ Segurança Pública/ Outras).

§ 2º– As Comissões Temporárias terão as mesmas finalidades das Comissões Permanentes, diferenciando-se apenas por apresentar características de atuação por período pré-estabelecidos.

§ 3º – As Comissões serão compostas por conselheiras titulares e suplentes, de acordo com o perfil de cada uma.

§ 4º- Cada Comissão terá uma coordenadora e uma secretária, escolhidas entre as suas participantes.

§ 5º- As conselheiras titulares e suplentes da mesma Instituição poderão compor a mesma Comissão Permanentes.

§ 6º – Cada Comissão deverá regimentar-se, definindo no seu Plano Anual de Trabalho e as suas competências específicas;

§ 7º - Os documentos contendo o Relatório do Trabalho ou Parecer Técnico, realizados pelas Comissões Permanentes, serão encaminhados á Mesa Diretora do CEDIMAP, cujo conteúdo será relatado ao Plenário apresentando, quando for o caso, as proposições divergentes;

§ 8º – As Comissões, de natureza provisória, serão instaladas por deliberação do CEDIMAP para discussão de matérias cuja complexidade e relevância, justifiquem sua Instituição.

Art.9º - As conselheiras representantes do poder público estadual deverão ser liberadas de suas atividades durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, além

das atividades organizadas pelo CEDIMAP.

Parágrafo Único: Todas as conselheiras (representantes do Poder Público e da Sociedade Civil) receberão ao final de cada reunião, documento comprobatório de participação, através de Declaração assinada pela Presidenta, Vice-Presidenta ou Secretária Executiva do CEDIMAP.

Art. 10º- As conselheiras suplentes serão convocadas para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo, onde passarão á condição de titulares nos casos de impedimentos das Conselheiras titulares.

Art. 11- Nos casos da vacância das representantes das Instituições do Poder Público Estadual e da Sociedade Civil, deverão as mesmas, ser substituídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante documentos formal da Instituição encaminhada ao Conselho.

Art. 02- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art .03- Dê-se ciência, cumpra-se e Publica-se.

Macapá, 27 de Setembro de 2022

Sandra Maria Matos Cardoso

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-
CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

Lena Cristina Gomes

Secretaria de Estado de Inclusão Mobilização Social

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-1007-0010-4455

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0237/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: “ Aquisição de Medicamentos que atuam no aparelho respiratório e no sistema músculo esquelético” Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 025/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0237/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$128.859,00 (cento e vinte e oito, oitocentos e cinquenta e nove mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela

contratada.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4611

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0220/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: “Aquisição de Materiais Médicos Cirúrgicos-SONDAS”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATANº 123/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0220/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$155.934,00 (cento e cinquenta e cinco, novecentos e trinta e quatro mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4634

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0211/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, Objeto: “MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 107/2021-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0211/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R \$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FABRICIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4572

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 81/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0227/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIIS E QUE ATUAM NO APARELHO GENITURINÁRIO PARA 120 DIAS" Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA

Nº 192/2021-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0227/2022

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1007-0010-4614

PORTARIA Nº 0718/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0319/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA	18/2022	Solução Tecnológica com Fornecimento de Módulos e de Códigos Fontes de Software de Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico.	28/09/2022 a 27/09/2023	Titular: Allana Carolyne de Figueiredo Tavares. Suplentes: Deocley Pedrada Pereira. Henrique Peres Dos Santos. Inaldo Costa Pastana.	SESA

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.614 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos ao período de 1 a 7 de agosto de 2022.

Macapá, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1007-0010-4456

PORTARIA Nº 0719/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0324/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do

contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Joelson Pimentel	04/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportadora) destinada a pacientes internadas acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	02/09/2022 a 01/09/2023	Titular: Eder Morais Pantoja Suplente: Raimundo Tito da Silva	CAPS IJ

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Essa Portaria tem efeitos retroativos ao dia 6 de setembro de 2022.

Macapá, 7 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1007-0010-4573

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2022

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Bairro Centro, CEP 68900-073, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JUAN MENDES DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP nº 7.166, de 13 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato Emergencial nº 08/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo de Apostilamento faz alteração do contrato emergencial 08/2022, firmado com a empresa S G P SOARES & CIA LTDA - ME, conforme informações extraídas dos autos do prodoc 300101.0077.2969.0039/2022 (fls. 4322-4324) passando a alterar a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2022 a 22/09/2023, para 90 (dias), a contar de 23/09/2022 a 21/12/2022, em obediência à vigência original mencionada no termo de referência;

2.2 - Devido a essa modificação, passa-se a alterar o cronograma de desembolso do contrato emergencial 08/2022, passando a contar conforme este termo de apostilamento.

2.3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Emergencial nº 08/2022 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1007-0010-4608

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022 COGEC/SESA

Homologo o Termo de Inexigibilidade de Licitação:

Em: / /2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá Decreto nº 1.722/2020.

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
PROCESSO	PRODOC Nº: 300101.0077.1857.0177/2022 NEAS - SESA
OBJETO	LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL CONFORME SOLICITADO POR ESTA SECRETARIA (SESA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SALAS AMBULATORIAIS DO HOSPITAL MÃE LUZIA, BEM COMO CONSULTÓRIOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ELETIVOS PARA CIRURGIAS BARIÁTRICAS, NA CIDADE DE MACAPÁ.
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO EMPRE	O fundamento jurídico para a contratação da situação em questão no Art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021.
EMPRESA ADJUDICADA	João B Pereira ME
CNPJ	02.449.303/0001-11
VALOR TOTAL	R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) imóvel conforme solicitado por esta Secretaria (SESA), visando atender as necessidades de salas ambulatoriais do Hospital Mãe Luzia, bem como consultórios para atendimento aos pacientes eletivos para cirurgias bariátricas, na cidade de macapá.

1.2. O objeto será locado conforme especificações descritos no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O referido objeto tem amparo legal, Decreto-Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto-Lei nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

2.2. A contratação para a locação deverá ser realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A redução da morbimortalidade materna e perinatal está diretamente relacionada com o acesso das gestantes ao atendimento pré-natal de qualidade e em tempo oportuno, no nível de complexidade necessário. Por isso, é necessário que estados e municípios organizem a rede de atenção obstétrica, que contemple todos os níveis de complexidade, com definição dos pontos de atenção e responsabilidades correspondentes. O Sistema Único de Saúde deve garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização. Sendo responsabilidade dos Estados, garantir as condições para a execução de políticas públicas de saúde de qualidade para gestantes amapaenses. A área total do imóvel e a quantidade de servidores à serviço do Hospital Mãe Luzia no setor ambulatorial, refletem a necessidade imediata de locação do imóvel para atender as demandas do município.

3.2. O ambulatório de alto risco do Hospital da Mulher Mãe Luzia funciona de maneira precária em algumas salas cedidas pelo Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate, misturados com outros tipos de atendimentos que o centro oferece.

3.3. O ambulatório de ginecologia do HMML é responsável pela marcação de consultas e agendamento de cirurgia, com especialidades, o atendimento é destinado a usuárias que apresentam patologias como: sangramento uterino anormal, puberdade precoce, amenorreias, síndrome do ovário policístico, adenomiose, disfunções menstruais, endometriose, leiomiomatose, dor pélvica crônica, contracepção em situações especiais e androgenismo, e atualmente o espaço cedido não comporta a demanda de atendimentos que o Hospital da Mulher Mãe Luzia recebe, criando uma agenda de cerca de três meses de espera para as pacientes, que acabam por agravar e gerando internação de urgência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto constante no Projeto Básico ocorrerão à contar dos recursos específicos da Secretaria de Estado da Saúde, cuja Fonte 107, Ação: 2658, Natureza de Despesa: 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES

5.1. Trata-se de imóvel inserido na malha urbana do Município de Macapá, Av. Pedro baião, no bairro Central, com infraestrutura total, construções com padrões construtivos variando a alto, ocupação mista, padrão de ocupação normal a alto, comércio de médio a alto porte, próximos de vários aparelhos urbanos e serviços ao redor. A via possui largura normal e sentido duplo, pavimentação em bom estado de conservação e com pequeno fluxo de veículos e pedestres.

5.2. Possui 01 pavimento em estrutura de concreto, com fechamento em alvenaria rebocada e pintada, com cobertura em madeira com telhas de fibrocimento. Com as seguintes dependências: Garagem para 02 carros, recepção, 01 lavabo, 07 salas, 01 banheiro e 01 copa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. O recebimento do imóvel ficará a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá ou de Servidor por ela

designado, que terá autonomia para resolver os eventuais problemas que venham a ocorrer.

6.2. Após a entrega do imóvel pela CONTRATADA a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá através de seu responsável submeterá o mesmo a verificação quanto às especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, mediante a utilização do objeto do contrato, sendo que, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e demais certidões, mensalmente à SESA, e esta deverá ser atestada pelo Comitê Gestor de Fiscalização do contrato da SESA, para posterior liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria da Saúde, emitido ordem bancária em conta corrente específica do licitante.

8. CLAÚSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2. A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

8.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela LOCADORA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Será publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado em obediência ao Art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria 0517/2022

HASH: 2022-1007-0010-4709

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 249/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0098.1975.0034/2020 - GAB /SEMA

INTERESSADO(A): **AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 0023300 Série A, de 27/01/2020, lavrado em desfavor do **AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA M.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o autuado praticou infração ambiental,

por descumprir a condicionante 2.3 da licença de operação nº 0139/2014, referente ao período de maio de 2018, infringindo art. 100 da LC nº 0005/94 c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3009/98, culminando-se a penalidade de multa, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 170/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 43-49), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, opinando-se pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 15, inciso V do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, nos termos do art. 15, inciso V do Decreto nº 3009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1007-0010-4719

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 279/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0947/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “III CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DO AMAPÁ”, no período de 02 a 04 de setembro de 2022, no Centro de Ensino Superior do Amapá, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1007-0010-4434

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SEPLAN/AP

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018-SEPLAN/AP, que celebram entre si: o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento como CONCEDENTE e o Instituto de Terras do Estado do Amapá (AMAPÁ TERRAS) como INTERVENIENTE TÉCNICO e de outro lado a UNIÃO, representada pelo Comando do Exército Brasileiro, por Intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia- DCT como CONVENIENTE, por meio da Diretoria de Serviço Geográfico-DSG como INTERVENIENTE e execução do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover as modificações a seguir relacionadas, todas acordadas, previamente, entre as Partes: I – alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; II – alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS; III – alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES; e IV – alterar, no Anexo I – Plano de Trabalho, integrado ao Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500: a) o item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; b) o item 4 – PLANO DE APLICAÇÃO; c) o item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; e d) o item 7 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

Signatários: ANTÔNIO WALDEZ GOÉS DA SILVA – Governador do Estado do Amapá, Gen Ex GUIDO AMIM NAVES - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária de Estado do Planejamento do Amapá, Gen Bda MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR - Diretor do Serviço

Geográfico, Ten Cel EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - Chefe do 4º Centro de Geoinformação e JULHIANO CESAR AVELAR – Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

HASH: 2022-1007-0010-4704

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SEPLAN-AP/4º CGEO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018-SEPLAN/AP, que celebram entre si: o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento como CONCEDENTE e o Instituto de Terras do Estado do Amapá (AMAPÁ TERRAS) como INTERVENIENTE TÉCNICO e de outro lado a UNIÃO, representada pelo Comando do Exército Brasileiro, por Intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia- DCT como CONVENIENTE, por meio da Diretoria de Serviço Geográfico-DSG como INTERVENIENTE e execução do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover as modificações a seguir relacionadas, todas acordadas, previamente, entre as Partes: I – alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; II –

alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS; III – alterar, no Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500, a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES; e IV – alterar, no Anexo I – Plano de Trabalho, integrado ao Termo de Convênio de Nº 001/2018 SEPLAN/AP, com Número de Instrumento / 18EME07500: a) o item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; b) o item 4 – PLANO DE APLICAÇÃO; c) o item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; e d) o item 7 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

Signatários: ANTÔNIO WALDEZ GOÉS DA SILVA – Governador do Estado do Amapá, Gen Ex GUIDO AMIM NAVES - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária de Estado do Planejamento do Amapá, Gen Bda MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR - Diretor do Serviço Geográfico, Ten Cel EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - Chefe do 4º Centro de Geoinformação e JULHIANO CESAR AVELAR – Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Planejamento

HASH: 2022-1007-0010-4706

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**EDITAL Nº 039/2022 – CONVOCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2022 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 038/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Perito Médico Legista, listados nos Anexo Único deste Edital, devidamente aprovados no Programa de Formação, conforme Edital nº 038/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, para comparecerem à Solenidade de Nomeação e Posse, que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, às 15h, no Palácio do Setentrião, localizado na Rua General Rondon, 259 - Julião Ramos, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 4335/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2022 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.

CLAS.	NOME	MÉDIA FINAL	RESULTADO
13	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	178,4	APROVADO
14	JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	179,6	APROVADO
15	TANNUS DA CUNHA KHAYAT	177,3	APROVADO
18	MAX ALCOLUMBRE PINTO	179,9	APROVADO
19	ENNARA NASCIMENTO BORGES	178,4	APROVADO
20	ALEHANDRO NEVES TERRA	179,8	APROVADO
21	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA	177,3	APROVADO
22	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	176,4	APROVADO
23	TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI	178,2	APROVADO
24	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	177,8	APROVADO

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/CALÇOENE/OIAPOQUE.

CLAS.	NOME	MÉDIA FINAL	RESULTADO
8	ILSE FREITAS DE ALMEIDA	177,1	APROVADO
10	ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS	178,5	APROVADO



Cód. verificador: 118404102. Cód. CRC: 31E0F64
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 07/10/2022 10:09,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 589/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANGELA MARIA GOMES TAVARES 130101.0077.0344.0387/2022	0049698-7-01	04/05/2008 a 03/05/2013	07/11/2022 a 06/12/2022 01/03/2023 a 30/03/2023 03/05/2023 a 01/06/2023

Macapá-AP, 7 de outubro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1007-0010-4689

PORTARIA Nº 590/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria de Retificação Nº 072/01-2020-CGP/SEAD de 27/01/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Susanne Lilien Leite Farias**, Cadastro nº 0034489-3-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 11/10/2009 a 10/10/2014.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 11/10/1994 a 19/03/2015.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1007-0010-4716

PORTARIA Nº 591/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 070/01-2020-CGP/SEAD de 27/01/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Susanne Lilien Leite Farias**, Cadastro nº 0034489-3-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 11/10/2014 a 09/12/2019.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 21/03/2015 a 18/05/2020.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1007-0010-4691

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 038/2022 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0054.0299.0013/2021-SEAD

CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** CNPJ: 63.554.067/0001-98.

Fundamentação Legal: Conforme Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado da Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento, homologado através do Parecer Jurídico nº 528/2022-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: Plano de assistência a saúde, na modalidade hospitalar e Odontologia, devidamente regulamentado pela ANS – Agência Nacional de Saúde, mediante desconto consignado, para dos servidores do Governo do Estado do Amapá, decorrente do plano de saúde aos servidores ativos e de seus dependentes que assim autorizaram junto a **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** e a Secretaria de Estado da Administração.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE - Secretária de Estado da Administração, em exercício, pela Consignante e JULIANA SCARANELLO MOREIRA, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1007-0010-4718

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2022-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007.0618.0341.0001/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 01.485.395/0001-22.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigos 37 e 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, referente a recomposição de valores; reajuste de preços; reequilíbrio econômico-financeiro relativo aos períodos de maio à dezembro de 2013 e janeiro à setembro/2014 do Contrato nº 022/2008-SEAD/GEA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor de presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de **R\$ 6.162.601,08 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE - Ordenadora de Despesa, em exercício, pela Contratante e **MANOEL DOACI SOARES JARDIM** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1007-0010-4688

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0243.0341.0003/2022 -SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **GIBSON E REGIO LTDA – EPP** - CNPJ: 17.065.080/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,37% (por cento) do valor inicial global atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura deste aditivo, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o seu §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, referente ao acréscimo de 15 (quinze) agentes de limpeza.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 375.886,53 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.510.638,36 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)** para os 12 meses de vigência contratual.

O valor total global sofreu um acréscimo de **R\$ 50.091,30 (cinquenta mil, noventa e um reais e trinta centavos)**, equivalente a um acréscimo percentual de 15,37% (por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 171 - Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos Não Vinculados, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00282, de 20/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE - Ordenadora de Despesa, em exercício, pela Contratante e **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-1007-0010-4690

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 090/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEQ 1002	AF00000188	01/07/2022	5010	0
02	QLP 5129	AF00000510	04/07/2022	5010	0
03	NEN 5224	AF00001229	08/08/2022	5010	0
04	NEJ 9024	AF00000730	09/07/2022	5010	0
05	QLT5A69	SE00035180	11/07/2022	7340	0
06	JWW 7395	AF00000261	15/07/2022	5010	0
07	JWW 7395	AF00000265	15/07/2022	5118	0
08	QLR 2362	AF00000264	15/07/2022	5010	0
09	QLP 1705	AF00000648	15/07/2022	5010	0
10	NFA 1988	SE00035359	20/07/2022	7340	0
11	QLN 7757	SE00035358	20/07/2022	5185	2
12	NEU 9589	SE00035323	20/07/2022	5037	1
13	NEU 9589	SE00035580	20/07/2022	7340	0
14	NEU 9589	SE00035583	20/07/2022	7633	1
15	QLR 2661	SE00035322	20/07/2022	6599	2
16	NEX 2147	SE00035500	20/07/2022	6599	2
17	NET 8639	SE00034940	21/07/2022	7340	0
18	QLR 3959	AF00001001	21/07/2022	5010	0
19	NEP 8344	SE00035179	21/07/2022	5010	0
20	NEQ 6275	SE00034947	21/07/2022	7340	0
21	QLN 8028	SE00034948	21/07/2022	7340	0
22	SAK 2i91	SE00035295	21/07/2022	5010	0
23	SAK 2i91	SE00035305	21/07/2022	5118	0
24	NEP 6264	SE00035184	21/07/2022	6599	2
25	NEV 6983	SE00035202	21/07/2022	6580	0
26	NEW 8473	AS00053651	22/07/2022	5428	2
27	QLP 5761	SE00035314	22/07/2022	6599	2
28	NEO 4913	SE00035203	22/07/2022	7320	0
29	NEY 1399	SE00034854	22/07/2022	6599	2
30	QLT4F12	AF00000763	22/07/2022	7340	0
31	NEX 7070	AF00000760	22/07/2022	7340	0
32	NEK 4770	AF00001276	22/07/2022	6556	1
33	QLQ1D12	SE00035106	22/07/2022	5010	0
34	QLP 8437	SE00035428	23/07/2022	7340	0
35	NSP 2663	SE00035113	23/07/2022	5045	0
36	NEX 6719	AS00053859	23/07/2022	5010	0
37	NEX 6719	AS00053860	23/07/2022	6599	2
38	NEX 6719	AS00053861	23/07/2022	6912	0

39	NEU 6857	AF00000382	23/07/2022	6599	2
40	NEU 6857	AF00000383	23/07/2022	5010	0
41	NFB 9005	AF00000826	23/07/2022	6769	0
42	NEZ 1368	SE00035119	23/07/2022	6769	0
43	MYV 9979	SE00035117	23/07/2022	6769	0
44	NEZ 2605	SE00035769	23/07/2022	5525	0
45	NEK 0156	SE00035115	23/07/2022	6769	0
46	NES 6006	AS00053858	23/07/2022	6599	2
47	NEL 6787	SE00035429	24/07/2022	5037	1
48	NEI 5845	SE00035432	24/07/2022	6858	0
49	NEX 3558	SE00035521	24/07/2022	6599	2
50	QLS4B28	SE00035517	24/07/2022	5010	0
51	QLS4B28	SE00035522	24/07/2022	5118	0
52	QLS4B28	SE00035577	24/07/2022	6637	2
53	NEX 0325	SE00035615	24/07/2022	6599	2
54	QLN7J68	SE00035618	24/07/2022	5010	0
55	QLN7J68	SE00035619	24/07/2022	5118	0
56	QLN7J68	SE00035661	24/07/2022	6599	2
57	QLN7J68	SE00035662	24/07/2022	6580	0
58	QLT2D23	SE00034619	24/07/2022	6599	2
59	QLT2D23	SE00034620	24/07/2022	5010	0
60	NEL 6787	SE00035431	24/07/2022	5134	1
61	NFA 2498	SE00035556	24/07/2022	7579	0
62	NFA 2498	SE00035561	24/07/2022	6599	2
63	NEZ 8503	SE00034621	24/07/2022	5010	0
64	NET 2215	SE00035506	24/07/2022	5045	0
65	NET 2215	SE00035507	24/07/2022	5037	1
66	NET 2215	SE00035508	24/07/2022	5142	0
67	NET 2215	SE00035512	24/07/2022	6599	2
68	KNH 7423	SE00035120	24/07/2022	6769	0
69	QLP 0757	AF00000462	24/07/2022	7579	0
70	NEX 0325	SE00035613	24/07/2022	5010	0
71	NEX 0325	SE00035614	24/07/2022	5118	0
72	QLR 3361	SE00035685	25/07/2022	5525	0
73	NEZ 5906	SE00034625	25/07/2022	6068	1
74	NEQ 2416	SE00035656	25/07/2022	7579	0
75	NEQ 2416	SE00035669	25/07/2022	7340	0
76	QLN 0966	AF00000847	25/07/2022	6556	1
77	NEZ 5906	SE00034623	25/07/2022	6599	2
78	QLN 0966	AF00000846	25/07/2022	5037	1
79	NEZ 5906	SE00034624	25/07/2022	5045	0
80	NEQ 2416	SE00035684	25/07/2022	7048	1
81	NEQ 2416	SE00035653	25/07/2022	6599	2
82	NEN 7155	SE00035844	26/07/2022	5118	0
83	QLR 6610	SE00034892	26/07/2022	7340	0
84	QLTA46	AF00000464	26/07/2022	5169	1
85	NFB6F65	SE00035569	26/07/2022	5010	0
86	NEN 7155	SE00035838	26/07/2022	5010	0
87	KLT 8177	AF00000472	26/07/2022	5169	1
88	NEW 1445	AF00000428	26/07/2022	5169	1
89	QLO1G12	SE00035866	26/07/2022	7340	0

90	NEZ 5214	AF00000431	26/07/2022	6912	0
91	QLO4H30	SE00035533	26/07/2022	7340	0
92	QLT2A63	SE00034676	26/07/2022	7340	0
93	NEU 5703	SE00035845	26/07/2022	5010	0
94	NEN 1420	SE00035420	26/07/2022	7340	0
95	QLR 1552	SE00035418	26/07/2022	7340	0
96	NEU 5703	SE00035892	26/07/2022	5118	0
97	NEL 1632	SE00035856	26/07/2022	5142	0
98	NEL 1632	SE00035855	26/07/2022	5045	0
99	NEL 1632	SE00035911	26/07/2022	6599	2
100	NEO 3982	SE00034793	26/07/2022	7340	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4695

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 091/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK 9922	SE00031254	20/05/2022	6599	2
02	NEN 0608	SE00031666	22/05/2022	7579	0
03	NEW 4830	SE00030779	22/05/2022	5010	0
04	AXF 4958	SE00031385	22/05/2022	5045	0
05	AXF 4958	SE00031388	22/05/2022	5142	0
06	NER 2500	SE00032092	25/05/2022	6599	2
07	NER 2500	SE00032095	25/05/2022	5118	0
08	QLS3G30	SE00031526	27/05/2022	7340	0
09	QLS4B89	SE00030411	27/05/2022	6041	2
10	QLP 4499	SE00032081	29/05/2022	6599	2
11	NEO 6885	SE00032235	02/06/2022	5010	0
12	NEO 6885	SE00032236	02/06/2022	6599	2
13	NEO 2612	SE00032767	03/06/2022	6599	2
14	NEO 2612	SE00032768	03/06/2022	5010	0
15	QLS8E34	SE00032009	03/06/2022	5169	1
16	NEO 2612	SE00032766	03/06/2022	6637	1
17	NEO 2612	SE00032769	03/06/2022	7340	0
18	NET 5274	SE00032490	04/06/2022	7340	0
19	NES 2741	SE00032588	04/06/2022	5053	1
20	NES 2741	SE00032589	04/06/2022	6599	2
21	HAG 7332	SE00032563	05/06/2022	6858	0
22	QLT6A81	SE00032759	05/06/2022	5010	0
23	QLT6A81	SE00032877	05/06/2022	6653	1

24	QLT6A81	SE00032882	05/06/2022	6637	1
25	NES 5587	SE00032399	06/06/2022	6599	2
26	QLO 3949	SE00032879	06/06/2022	5428	2
27	NEW 8186	SE00031838	06/06/2022	6599	2
28	NEW 8186	SE00031839	06/06/2022	5010	0
29	NEI 5213	AF00000429	27/07/2022	5169	1
30	NET 3633	SE00035792	26/07/2022	7340	0
31	NEQ 3465	SE00035744	27/07/2022	6599	2
32	QLT9G24	SE00035641	27/07/2022	7340	0
33	NFA 7266	SE00035229	26/07/2022	7579	0
34	NFA 7266	SE00035316	26/07/2022	6599	2
35	NFA 7266	SE00035319	26/07/2022	6858	0
36	NFA 7266	SE00035321	26/07/2022	5185	2
37	NEI 7512	SE00035706	26/07/2022	7579	0
38	QLT8J46	SE00035642	26/07/2022	7340	0
39	NFB6F65	SE00035620	26/07/2022	5118	0
40	NEU 8569	SE00035417	27/07/2022	7684	1
41	NEP 1681	SE00035671	27/07/2022	5193	0
42	NEX4H41	SE00035781	27/07/2022	6050	1
43	QLR 6667	SE00035409	27/07/2022	6599	2
44	NEZ 0647	SE00035779	27/07/2022	7633	2
45	QLQ 6650	SE00035932	27/07/2022	6637	1
46	QLN 4671	SE00035794	27/07/2022	7340	0
47	NEU 8569	SE00035605	27/07/2022	5010	0
48	NEP 1681	SE00035672	27/07/2022	5185	2
49	NEU 8569	SE00035587	27/07/2022	6599	2
50	NES 6640	SE00035867	28/07/2022	5169	1
51	NEU 7539	SE00035725	28/07/2022	5835	0
52	NEU 7539	SE00035726	28/07/2022	7340	0
53	NEM 7943	SE00035782	28/07/2022	6599	2
54	NEM 7943	SE00035783	28/07/2022	6408	0
55	NEM 7943	SE00035784	28/07/2022	6580	0
56	NEZ 6841	SE00035872	28/07/2022	7340	0
57	NEM 7943	SE00035785	28/07/2022	5010	0
58	QLO 0503	SE00035727	28/07/2022	5614	2
59	NEP 2552	SE00036008	28/07/2022	5186	1
60	QLO 8689	SE00036074	28/07/2022	6076	0
61	NEU 7539	SE00035724	28/07/2022	6076	0
62	NSJ5H52	SE00035158	28/07/2022	5045	0
63	QLP 7266	SE00035982	28/07/2022	6076	0
64	QLQ 4279	SE00036061	29/07/2022	5010	0
65	QLSC03	SE00036203	29/07/2022	6599	2
66	NET5J01	SE00035731	29/07/2022	6769	0
67	NEU 5269	SE00036194	29/07/2022	7340	0
68	NEK 0844	AF00001178	29/07/2022	6599	2
69	NEU 5269	SE00036193	29/07/2022	5045	0
70	NEX 2376	SE00034834	29/07/2022	6599	2
71	NEY 2273	SE00036144	29/07/2022	6769	0
72	NEM 8326	SE00036117	29/07/2022	7579	0
73	QLS5A53	SE00035938	29/07/2022	5010	0
74	QLS5A53	SE00035943	29/07/2022	5118	0

75	NEM 8326	SE00036112	29/07/2022	5045	0
76	NEM 8326	SE00036113	29/07/2022	5142	0
77	NEM 8326	SE00036115	29/07/2022	6599	2
78	NEM 8326	SE00036118	29/07/2022	5185	1
79	NEM 8326	SE00036119	29/07/2022	7340	0
80	NEO1D09	SE00035687	29/07/2022	5045	0
81	NEO1D09	SE00035693	29/07/2022	5142	0
82	NEM 5247	SE00035763	29/07/2022	7340	0
83	NEM 5247	SE00035765	29/07/2022	5118	0
84	NEW 8986	SE00034847	29/07/2022	6599	2
85	NEW 8986	SE00034829	29/07/2022	5010	0
86	NEW 8986	SE00035297	29/07/2022	5169	1
87	NEW 5247	SE00035761	29/07/2022	6599	2
88	NEM 5247	SE00035764	29/07/2022	5010	0
89	NEM 5247	SE00035829	29/07/2022	6599	2
90	NEM 5247	SE00035828	29/07/2022	5010	0
91	NEY 1273	SE00036103	29/07/2022	6599	2
92	NEY 1273	SE00036116	29/07/2022	6653	1
93	QLQ 3869	SE00036178	29/07/2022	5010	0
94	QLQ 3869	SE00036179	29/07/2022	5118	0
95	QLQ 3869	SE00036237	29/07/2022	7579	0
96	NEN 9052	SE00033853	29/07/2022	5010	0
97	NEN 9052	SE00033854	29/07/2022	5118	0
98	NEP3F30	SE00035960	29/07/2022	5010	0
99	NEK 5663	SE00035736	29/07/2022	6769	0
100	SAK0G88	SE00035971	29/07/2022	5010	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4698

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN6336	SE00036199	01/08/2022	7340	0
02	NET1085	SE00036168	01/08/2022	6068	1
03	SAK3I13	SE00036230	01/08/2022	6068	1
04	SAK3I13	SE00036229	01/08/2022	5835	0
05	NEQ9298	SE00036200	01/08/2022	6599	2
06	QLR1552	SE00036234	01/08/2022	6599	2
07	QLR1552	SE00036235	01/08/2022	5010	0
08	PHY8A85	SE00036212	01/08/2022	7633	2

09	QLO8293	SE00036211	01/08/2022	7633	2
10	QLT9F96	SE00035480	01/08/2022	6858	0
11	QLT9F96	SE00035479	01/08/2022	5169	1
12	NEY0973	SE00036215	01/08/2022	6599	2
13	NEY0973	SE00036213	01/08/2022	5045	0
14	NEY0973	SE00036214	01/08/2022	5142	0
15	NEY0973	SE00036216	01/08/2022	5908	0
16	NET6553	SE00036068	01/08/2022	6599	2
17	NEX9244	SE00032861	01/08/2022	5045	0
18	NES2948	SE00036198	01/08/2022	6599	2
19	NEY1480	SE00035496	01/08/2022	5169	1
20	NEU0962	SE00036049	01/08/2022	5142	0
21	NEU0962	SE00036048	01/08/2022	5738	0
22	NEU0962	SE00036046	01/08/2022	6599	2
23	NEU0962	SE00036042	01/08/2022	5045	0
24	QLR4072	SE00036399	01/08/2022	6017	4
25	QLQ3510	SE00035298	01/08/2022	7579	0
26	NEO7391	SE00036192	01/08/2022	5819	7
27	QLN4760	SE00036220	01/08/2022	5185	1
28	EUE1147	SE00033442	01/08/2022	5835	0
29	EUE1147	SE00033436	01/08/2022	5274	1
30	LPL6C16	SE00036382	01/08/2022	6700	0
31	NEU1353	AF00001222	01/08/2022	6599	2
32	QLR7908	SE00034355	01/08/2022	5118	0
33	QLR7908	SE00034350	01/08/2022	6599	2
34	SAK5A09	SE00035300	01/08/2022	5010	0
35	NEN4915	SE00036282	01/08/2022	6599	2
36	NEN4915	SE00036289	01/08/2022	5118	0
37	NEN4915	SE00036288	01/08/2022	5010	0
38	NSX5D64	SE00035830	01/08/2022	5010	0
39	QLR7908	SE00034354	01/08/2022	5010	0
40	NEU4055	SE00036257	01/08/2022	5010	0
41	SAK3E59	SE00036330	02/08/2022	6700	0
42	NEJ2121	SE00036316	02/08/2022	6599	2
43	NEJ2121	SE00036317	02/08/2022	7340	0
44	NEJ2121	SE00036303	02/08/2022	5010	0
45	NEJ2121	SE00036314	02/08/2022	5118	0
46	NEK3827	SE00036271	02/08/2022	5118	0
47	NEK3827	SE00036300	02/08/2022	7340	0
48	NEK3827	SE00036275	02/08/2022	6599	2
49	QLQ9172	SE00036418	02/08/2022	5185	1
50	NEU8D16	SE00036135	02/08/2022	5819	6
51	NEQ4687	SE00036351	02/08/2022	5010	0
52	NEU8D16	SE00036111	02/08/2022	5274	1
53	QLP4982	SE00036417	02/08/2022	5185	1
54	QLP5800	AF00000806	02/08/2022	5085	0
55	QLR5941	SE00036448	02/08/2022	7633	2
56	NFA1322	SE00036136	02/08/2022	6599	2
57	NEK3827	SE00036259	02/08/2022	5010	0
58	NEN7359	SE00035195	02/08/2022	5045	0
59	NEU8D16	SE00036110	02/08/2022	7048	1

60	NFA1322	SE00036137	02/08/2022	7340	0
61	NEJ2121	SE00036347	02/08/2022	5185	1
62	NEU4038	SE00036601	03/08/2022	6599	2
63	NEL0330	SE00036473	03/08/2022	5037	1
64	QLP5201	SE00036421	03/08/2022	7340	0
65	QLQ1206	SE00036306	03/08/2022	6637	2
66	QLQ1206	SE00036298	03/08/2022	5010	0
67	QLQ1206	SE00036299	03/08/2022	7340	0
68	NEU4038	SE00036587	03/08/2022	5118	0
69	NFB8676	AF00000838	03/08/2022	6599	2
70	NEU4038	SE00036477	03/08/2022	7340	0
71	NES0722	SE00036334	03/08/2022	6041	2
72	NFB7952	SE00035301	03/08/2022	5010	0
73	QLQ9837	SE00034810	03/08/2022	5045	0
74	QLO5462	AF00000432	03/08/2022	7579	0
75	NEL0330	SE00036475	03/08/2022	6599	2
76	NEL0330	SE00036474	03/08/2022	5134	1
77	QLQ1206	SE00036305	03/08/2022	5118	0
78	SAK3A40	SE00036470	03/08/2022	5010	0
79	NEQ5554	SE00036362	03/08/2022	5045	0
80	QLO2973	SE00036447	03/08/2022	7366	1
81	NEU4038	SE00036476	03/08/2022	5010	0
82	QLS1D56	SE00036403	03/08/2022	5045	0
83	NEK7686	SE00035456	03/08/2022	5118	0
84	NEK7686	SE00035455	03/08/2022	5010	0
85	QLP7793	SE00036456	04/08/2022	6599	2
86	NER5034	SE00036246	04/08/2022	7633	2
87	QLN0587	SE00036610	04/08/2022	5010	0
88	QLN0587	SE00036616	04/08/2022	5118	0
89	QLP7793	SE00036455	04/08/2022	5118	0
90	QLR8057	SE00035270	04/08/2022	5010	0
91	NEX9703	SE00036620	04/08/2022	5142	0
92	NEX9703	SE00036622	04/08/2022	6599	2
93	NEX9703	SE00036617	04/08/2022	5045	0
94	QLP7793	SE00036520	04/08/2022	7340	0
95	NES2782	SE00036374	04/08/2022	7633	3
96	QLP4725	SE00036491	04/08/2022	7340	0
97	QLS7I46	SE00036424	04/08/2022	5010	0
98	QLS7I46	SE00036426	04/08/2022	5118	0
99	PHT5429	SE00036344	04/08/2022	7633	2
100	QLP7793	SE00036454	04/08/2022	5010	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4694

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 093/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições

legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEL2916	SE00036248	05/08/2022	5010	0
02	JVV1024	SE00036431	05/08/2022	6769	0
03	QLT9D85	SE00036327	05/08/2022	7340	0
04	QLS9H07	AF00000804	05/08/2022	5010	0
05	QLP3405	AF00001203	05/08/2022	6599	2
06	NEL9420	SE00036326	05/08/2022	5185	2
07	QLO8864	AF00000803	05/08/2022	5010	0
08	SAK1J49	SE00036432	05/08/2022	6050	1
09	NEL2916	SE00036249	05/08/2022	6599	2
10	NEY6181	SE00036263	06/08/2022	6599	2
11	NEU8110	SE00036564	06/08/2022	7340	0
12	NEX9841	SE00036560	06/08/2022	7340	0
13	NEK0329	SE00036523	06/08/2022	7340	0
14	NEK4887	SE00036107	06/08/2022	7340	0
15	NEY6181	SE00036264	06/08/2022	5045	0
16	NEW0097	SE00036566	06/08/2022	5010	0
17	NEW0097	SE00036510	06/08/2022	7579	0
18	NEM3148	SE00036569	06/08/2022	7340	0
19	QLQ4673	SE00036654	06/08/2022	7340	0
20	QLN2170	AF00000433	07/08/2022	6599	2
21	JVC4028	SE00036757	07/08/2022	5169	1
22	NET8B26	SE00036469	07/08/2022	5010	0
23	QLR8379	SE00036583	07/08/2022	6769	0
24	BBN2664	SE00035555	07/08/2022	5037	1
25	JXV7942	SE00036644	07/08/2022	5010	0
26	QLT6H36	SE00036648	07/08/2022	5010	0
27	JXV7942	SE00036647	07/08/2022	7579	0
28	NEM1901	SE00035547	07/08/2022	5169	1
29	NEI9196	SE00036504	07/08/2022	7579	0
30	NEI9196	SE00036507	07/08/2022	5010	0
31	QLN6881	SE00035497	07/08/2022	5169	1
32	NEN0J26	SE00036468	07/08/2022	7340	0
33	SAK2D58	SE00036142	07/08/2022	5010	0
34	NEV8111	SE00036664	07/08/2022	7340	0
35	QLN9297	SE00036658	07/08/2022	5185	2
36	NEZ0C68	SE00036019	07/08/2022	5169	1
37	QLQ0E70	SE00036485	07/08/2022	5010	0
38	NEM2819	SE00035563	07/08/2022	5010	0
39	NEQ5121	SE00035069	07/08/2022	6599	2
40	QLO9453	SE00036800	08/08/2022	6599	2
41	QLO4729	SE00036709	08/08/2022	5118	0
42	NEK9093	SE00036609	08/08/2022	6041	2
43	NEN5224	AF00001230	08/08/2022	6599	2
44	NFA8895	SE00036714	08/08/2022	5010	0

45	NEO0312	SE00036588	08/08/2022	5118	0
46	NEO0312	SE00036592	08/08/2022	6599	2
47	NEO0312	SE00036586	08/08/2022	5010	0
48	NFA8895	SE00036765	08/08/2022	7340	0
49	NFA8895	SE00036724	08/08/2022	7030	1
50	NFA8895	SE00036719	08/08/2022	5118	0
51	QLE7559	SE00036744	08/08/2022	7340	0
52	QLO9453	SE00036835	08/08/2022	7340	0
53	QLS3B45	SE00036608	08/08/2022	6041	2
54	NET8088	SE00036568	08/08/2022	6599	2
55	NEP8C52	AF00001231	08/08/2022	6599	2
56	QLO4729	SE00036707	08/08/2022	5010	0
57	NEN6636	SE00036640	09/08/2022	6599	2
58	NEN6636	SE00036642	09/08/2022	7340	0
59	QLO9055	SE00036598	09/08/2022	6599	2
60	QLO9055	SE00036527	09/08/2022	7340	0
61	NEV6210	SE00036747	09/08/2022	5185	1
62	NEN6636	SE00036439	09/08/2022	5045	0
63	NEU4055	SE00036737	10/08/2022	5118	0
64	NEU4055	SE00036736	10/08/2022	5010	0
65	NET7186	SE00036646	10/08/2022	7579	0
66	NEU5275	SE00037003	10/08/2022	6769	0
67	QLT8E49	SE00036643	10/08/2022	5010	0
68	NEN1699	SE00036660	10/08/2022	6599	2
69	QLQ2504	SE00036701	10/08/2022	5010	0
70	QLQ2504	SE00036702	10/08/2022	5118	0
71	QLT6D36	SE00036703	10/08/2022	6769	0
72	NEZ0718	SE00036926	10/08/2022	7579	0
73	QLT6D36	SE00036704	10/08/2022	6670	0
74	NET7186	SE00036645	10/08/2022	6599	2
75	NEI6077	SE00036625	10/08/2022	7340	0
76	QLT6D36	SE00036705	10/08/2022	5207	0
77	NEO6774	SE00036870	10/08/2022	7340	0
78	NEK6228	SE00035340	10/08/2022	6599	2
79	NEZ0718	SE00037000	10/08/2022	6599	2
80	NEZ0718	SE00037001	10/08/2022	5193	0
81	NEY2782	SE00036636	10/08/2022	7340	0
82	NEK6228	SE00035337	10/08/2022	5045	0
83	QLN7077	SE00036442	10/08/2022	6599	2
84	NES4554	SE00036570	11/08/2022	6599	2
85	NET5258	SE00036851	11/08/2022	5185	1
86	NET9698	SE00036624	11/08/2022	7340	0
87	QLS9I65	SE00036628	11/08/2022	5118	0
88	NEX2755	SE00036463	11/08/2022	6599	2
89	NES5350	SE00036840	11/08/2022	6599	2
90	QLS8A75	SE00036841	11/08/2022	5967	0
91	NES4554	SE00036577	11/08/2022	5010	0
92	NFB8574	SE00036836	11/08/2022	7633	2
93	NEM2224	SE00036837	11/08/2022	5185	1
94	QLS9I65	SE00036621	11/08/2022	5010	0
95	NEV7415	SE00036842	11/08/2022	5185	1

96	NEZ5859	SE00036806	11/08/2022	7633	2
97	NEP3393	SE00036900	13/08/2022	5045	0
98	QLN0905	SE00036849	13/08/2022	6599	2
99	NEZ5293	SE00037010	13/08/2022	6599	2
100	NEZ5293	SE00037009	13/08/2022	5045	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	SAK5G16	SE00035345	13/08/2022	5819	7
02	NET0321	SE00036820	13/08/2022	5720	0
03	SAK5G16	SE00035344	13/08/2022	5738	0
04	NEP3393	SE00036896	13/08/2022	6599	2
05	QLP0692	SE00036513	13/08/2022	5185	1
06	QLR1659	SE00036517	13/08/2022	5770	4
07	SAK5B49	SE00037058	14/08/2022	5118	0
08	SAK5B49	SE00036727	14/08/2022	5010	0
09	SAK5B49	SE00037107	14/08/2022	6653	1
10	NSE4G21	SE00036811	14/08/2022	5010	0
11	QLT8E58	SE00036728	14/08/2022	5010	0
12	QLT8E58	SE00037057	14/08/2022	6653	1
13	NES7394	SE00036861	14/08/2022	5010	0
14	NES7394	SE00036855	14/08/2022	6599	2
15	QLQ5A26	SE00037047	15/08/2022	5010	0
16	QLQ5A26	SE00037062	15/08/2022	5118	0
17	NEM3G91	SE00037013	15/08/2022	7633	1
18	NEM6579	SE00037081	15/08/2022	6599	2
19	NEO7122	SE00037078	15/08/2022	7579	0
20	NEO7122	SE00037077	15/08/2022	5118	0
21	NEO7122	SE00037067	15/08/2022	5010	0
22	NEY6755	SE00036885	15/08/2022	5010	0
23	NEM6579	SE00037063	15/08/2022	5010	0
24	NET4152	SE00036834	15/08/2022	6564	0
25	NEM5121	SE00036833	15/08/2022	7340	0
26	QLN3567	SE00037064	15/08/2022	7340	0
27	NEN9243	SE00037054	15/08/2022	7340	0
28	QLP3095	SE00036845	15/08/2022	5118	0
29	QLP3095	SE00036843	15/08/2022	5010	0

30	NEN5121	SE00036831	15/08/2022	5010	0
31	QLR7867	SE00037025	15/08/2022	7633	2
32	QLN3567	SE00037066	15/08/2022	6599	2
33	QLO8856	SE00037122	16/08/2022	5720	0
34	NEO5768	SE00037123	16/08/2022	7633	2
35	QLO9073	SE00037127	16/08/2022	7340	0
36	NEN8383	SE00037126	16/08/2022	7340	0
37	QLO9273	SE00037178	17/08/2022	5118	0
38	NFA7776	SE00036718	17/08/2022	7340	0
39	QLS1F79	SE00037180	17/08/2022	5010	0
40	QLS6A38	SE00036876	17/08/2022	7340	0
41	NEQ4911	SE00036723	17/08/2022	5185	2
42	QLO9273	SE00037177	17/08/2022	5010	0
43	NEV0885	SE00036886	18/08/2022	7633	2
44	NER0496	SE00036888	18/08/2022	6599	2
45	NER0496	SE00037056	18/08/2022	7340	0
46	NER0496	SE00036890	18/08/2022	5045	0
47	NER0496	SE00037055	18/08/2022	6556	1
48	NEU0538	SE00037144	19/08/2022	7340	0
49	QLQ0D80	SE00037153	19/08/2022	6599	2
50	QLQ1314	SE00037384	19/08/2022	5061	0
51	QLQ1314	SE00037376	19/08/2022	5010	0
52	NFA5937	SE00037218	19/08/2022	7048	1
53	NEU3509	SE00037069	19/08/2022	7340	0
54	QLS1F09	SE00036962	20/08/2022	5045	0
55	NFB4361	SE00037320	20/08/2022	7633	2
56	JVD2970	SE00037295	20/08/2022	5010	0
57	NEN5908	SE00037250	20/08/2022	7340	0
58	NEU0129	SE00037269	20/08/2022	7340	0
59	QLS7I49	SE00037187	20/08/2022	7340	0
60	NEU5452	SE00037059	21/08/2022	6599	2
61	NEU5452	SE00037156	21/08/2022	5010	0
62	NEW6996	SE00037052	21/08/2022	5010	0
63	NEW6996	SE00037051	21/08/2022	6599	2
64	QLR4015	SE00037286	22/08/2022	5010	0
65	QLT8H87	SE00037466	22/08/2022	7340	0
66	NEO0964	SE00037452	22/08/2022	6068	1
67	NEN3189	SE00037365	22/08/2022	5185	1
68	QLP8464	SE00037514	22/08/2022	5118	0
69	QLR4015	SE00037287	22/08/2022	5118	0
70	QLP8464	SE00037512	22/08/2022	5010	0
71	NET4570	SE00037289	23/08/2022	5118	0
72	NET4570	SE00037288	23/08/2022	5010	0
73	NEI4652	SE00037610	24/08/2022	5622	2
74	NEM0088	SE00037334	24/08/2022	5185	1
75	NET7385	SE00037385	24/08/2022	6599	2
76	QLS6G79	SE00037669	24/08/2022	6653	1
77	JXV3E03	AF00000384	24/07/2022	5169	1
78	QLA7H92	SE00037742	25/08/2022	7579	0
79	QLA7H92	SE00037744	25/08/2022	5010	0
80	QLA7H92	SE00037745	25/08/2022	5118	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NET 5060	SE00031518	19/05/2022	5010	0
02	NET 5060	SE00031519	19/05/2022	5118	0
03	NET 5060	SE00031520	19/05/2022	6599	2
04	NET 5060	SE00031523	19/05/2022	6637	1
05	NEX 8292	SE00031603	19/05/2022	7633	2
06	NEX 8292	SE00031604	19/05/2022	6599	2
07	NEX 8292	SE00031732	19/05/2022	7340	0
08	NEY 7147	AF00000526	24/05/2022	5010	0
09	NEK 3279	SE00032022	01/06/2022	7340	0
10	NEN 2644	SE00031699	02/06/2022	7340	0
11	QLR 9503	SE00032123	02/06/2022	5045	0
12	NEU 7973	SE00031899	03/06/2022	5010	0
13	QLS6D44	SE00032433	03/06/2022	6076	0
14	QLS6D44	SE00032434	03/06/2022	5835	0
15	QLS6D44	SE00032435	03/06/2022	7340	0
16	NEY 2494	SE00032748	04/06/2022	7366	2
17	JVW 0163	SE00032130	05/06/2022	5010	0
18	QLQ 6491	SE00032614	05/06/2022	6599	2
19	QLN 7405	SE00032395	06/06/2022	7340	0
20	QLQ 3392	SE00032629	07/06/2022	7340	0
21	NEN 2644	SE00033072	08/06/2022	6653	1
22	NEN 2644	SE00033067	08/06/2022	5010	0
23	NEW 7867	SE00032866	09/06/2022	5045	0
24	NEW 7867	SE00032867	09/06/2022	5185	1
25	QLQ 4624	SE00032013	11/06/2022	5169	1
26	QLO 0118	SE00032730	11/06/2022	7340	0
27	NFB 3036	AF00000545	11/06/2022	5010	0
28	NFA 3303	SE00033296	12/06/2022	5118	0
29	NEM 7392	SE00033069	12/06/2022	5010	0
30	NET 7086	SE00033099	12/06/2022	5045	0
31	NET 7086	SE00033100	12/06/2022	5142	0
32	NEM 2071	AF00000502	12/06/2022	5169	1
33	NFA 3303	SE00033295	12/06/2022	5010	0
34	NFA 8208	SE00033392	13/06/2022	6599	2
35	NFA 8208	SE00033393	13/06/2022	5010	0

36	NER 4237	AF00000504	13/06/2022	5010	0
37	QLQ1G05	SE00033203	14/06/2022	5967	0
38	QLS5A82	SE00033689	17/06/2022	7366	2
39	NEX 7899	SE00033274	17/06/2022	5185	1
40	NEU 2741	SE00033421	18/06/2022	5118	0
41	.NEU 2741	SE00033414	18/06/2022	5010	0
42	QLP 0166	SE00033774	19/06/2022	7340	0
43	QLP 0166	SE00033814	19/06/2022	5118	0
44	QLP 0166	SE00033771	19/06/2022	5010	0
45	NSS 7172	SE00034101	24/06/2022	6068	1
46	NSS 7172	SE00034104	24/06/2022	6050	2
47	NSS 7172	SE00034105	24/06/2022	6270	0
48	NEW 5813	SE00035086	10/07/2022	7570	0
49	OFR 9676	SE00033243	13/07/2022	6599	2
50	OFR 9676	SE00033245	13/07/2022	5118	0
51	NEI 7532	AF00000467	26/07/2022	7579	0
52	NEK 7302	SE00035442	26/07/2022	6599	2
53	NES 2944	SE00036062	29/07/2022	5046	0
54	NEP 6337	SE00035839	29/07/2022	6599	2
55	NEX 2376	SE00034835	29/07/2022	5169	1
56	NEX 7639	SE00036145	29/07/2022	6599	2
57	NEO 1354	AF00001177	29/07/2022	5045	0
58	NET 5521	SE00035978	29/07/2022	6599	2
59	QLP 1037	SE00035967	29/07/2022	6041	2
60	QLP 5777	SE00035966	29/07/2022	7340	0
61	NEX 4922	SE00033852	29/07/2022	5118	0
62	NEN 8947	SE00035954	29/07/2022	5045	0
63	NES 6386	SE00035799	29/07/2022	5010	0
64	NES 6386	SE00035800	29/07/2022	5118	0
65	NES 8970	SE00035886	29/07/2022	7633	2
66	QLS5C90	SE00035862	30/07/2022	7340	0
67	NEV 7006	SE00036055	30/07/2022	7366	2
68	QLT5B03	SE00036036	30/07/2022	5118	0
69	NET 7385	SE00035806	30/07/2022	6599	2
70	NEL7H89	SE00035992	30/07/2022	5185	1
71	LPU3F50	SE00035865	30/07/2022	5186	1
72	NEV 7006	SE00036065	30/07/2022	5142	0
73	NEV 7006	SE00036051	30/07/2022	6700	0
74	SAK4J66	SE00036239	30/07/2022	5010	0
75	QLT5B03	SE00036033	30/07/2022	5010	0
76	SAK4J66	SE00036241	30/07/2022	7579	0
77	SAK4J66	SE00036242	30/07/2022	7340	0
78	NEV 7006	SE00036013	30/07/2022	5045	0
79	NUH 0850	AF00000513	30/07/2022	5010	0
80	NEI 9681	SE00035905	30/07/2022	5010	0
81	NUH 0850	AF00000515	30/07/2022	5169	1
82	NEO 6325	SE00035980	30/07/2022	7633	2
83	NEI 9681	SE00035906	30/07/2022	5118	0
84	QLR 3107	SE00036093	30/07/2022	5010	0
85	NEI 9681	SE00035907	30/07/2022	6599	2
86	NEX2A71	SE00036269	30/07/2022	5185	2

87	NEU 9214	AF00000877	31/07/2022	5010	0
88	SAK2B64	SE00036274	31/07/2022	5118	0
89	SAK2B64	AF00000878	31/07/2022	7579	0
90	SAK2B64	SE00036064	31/07/2022	5010	0
91	NFB 6692	AF00000843	31/07/2022	6599	2
92	NFB 6692	AF00000842	31/07/2022	5010	0
93	NEP 6136	SE00032694	31/07/2022	5010	0
94	NFA 4760	SE00036272	31/07/2022	7340	0
95	NEZ 9003	AF00001221	31/07/2022	6599	2
96	NEP 9449	SE00035150	31/07/2022	5444	0
97	QLN 0129	AF00000841	31/07/2022	6599	2
98	QLN 0129	AF00000840	31/07/2022	5045	0
99	NEP 6136	SE00032856	31/07/2022	7579	0
100	QLQ 7794	SE00035252	31/07/2022	5169	1

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4700

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 9962	SE00036024	31/07/2022	6068	1
02	NEZ 2153	AS00053866	31/07/2022	5010	0
03	NEW 9114	SE00032862	01/08/2022	5010	0
04	NET 1840	AS00053869	01/08/2022	6912	0
05	NEQ 5214	AS00053870	01/08/2022	5010	0
06	QLS3G43	SE00036332	02/08/2022	6700	0
07	NEW 3324	SE00036278	03/08/2022	5010	0
08	JUG 8379	SE00035474	03/08/2022	5010	0
09	JUG 8379	SE00035477	03/08/2022	6599	2
10	NEW 3324	SE00036283	03/08/2022	5118	0
11	NEU 5354	AF00000288	04/08/2022	5010	0
12	NEU 5354	AF00000289	04/08/2022	6599	2
13	QLO 3628	AF00000810	05/08/2022	6599	2
14	NEM 6052	AF00000824	05/08/2022	6556	1
15	NEQ 5847	AF00001202	05/08/2022	5010	0
16	NEM 6052	AF00000825	05/08/2022	6599	2
17	NEI 2231	SE00036385	07/08/2022	6599	2
18	NEI 2231	SE00036391	07/08/2022	5118	0
19	NEI 2231	SE00036396	07/08/2022	5169	1
20	NEI 2231	SE00036388	07/08/2022	5010	0

21	NEQ 3868	SE00035289	08/08/2022	6700	0
22	QLP 6434	SE00036461	10/08/2022	7340	0
23	NFB 4749	SE00036573	10/08/2022	7340	0
24	NEI 1484	AF00001250	13/08/2022	6599	2
25	SAK4H66	AF00000926	13/08/2022	5010	0
26	NEU 8816	AF00000929	13/08/2022	5010	0
27	NEP 4630	SE00037183	14/08/2022	7340	0
28	QLQ 5190	SE00037014	15/08/2022	7633	1
29	NFA 7300	SE00037060	15/08/2022	7633	2
30	NEM 6579	SE00037080	15/08/2022	5118	0
31	NEZ 3197	SE00037100	15/08/2022	6050	2
32	NER 8027	SE00036809	15/08/2022	5118	0
33	NER 8027	SE00036810	15/08/2022	6599	2
34	NEO 7122	AF00000234	15/08/2022	6599	2
35	NER 8027	SE00036808	15/08/2022	5010	0
36	QLN 2940	AF00001192	16/08/2022	6599	2
37	NES 6819	AF00000227	17/08/2022	5045	0
38	NER 9733	SE00037110	17/08/2022	5517	2
39	NER 9733	SE00037117	17/08/2022	6769	0
40	NER 9733	SE00037118	17/08/2022	6599	2
41	NEU 6635	SE00037149	19/08/2022	6599	2
42	NEK 4884	SE00037243	20/08/2022	5010	0
43	NEK 4884	SE00037244	20/08/2022	5118	0
44	NEK 4884	SE00037246	20/08/2022	6599	2
45	QLO 5126	SE00037249	20/08/2022	7340	0
46	NEU 0125	SE00037343	20/08/2022	5010	0
47	NER 4405	AF00001272	20/08/2022	6599	2
48	NER 4405	AF00001273	20/08/2022	5010	0
49	NEX 7069	SE00037296	20/08/2022	5010	0
50	NEU 0125	SE00037345	20/08/2022	5118	0
51	QLO 2603	AF00000602	20/08/2022	5010	0
52	QLO 2603	AF00000603	20/08/2022	6599	2
53	NFA 8898	SE00037422	21/08/2022	6599	2
54	NER 5004	SE00037235	21/08/2022	6076	0
55	NER 5004	SE00037236	21/08/2022	5835	0
56	NFA 8898	SE00037421	21/08/2022	7340	0
57	NSO9J04	SE00037480	22/08/2022	6700	0
58	NSO9J04	SE00037481	22/08/2022	5185	1
59	QLR6G14	SE00037478	22/08/2022	7340	0
60	NEI 2401	SE00037506	22/08/2022	5185	1
61	NEY 7492	SE00037584	23/08/2022	5010	0
62	NEY 7492	SE00037585	23/08/2022	5118	0
63	NEY 7492	SE00037586	23/08/2022	6599	2
64	NEY 7492	SE00037587	23/08/2022	7340	0
65	NEM 0774	SE00037337	24/08/2022	5010	0
66	NEO 4373	SE00037346	24/08/2022	6599	2
67	EYR 4209	SE00037527	24/08/2022	5185	1
68	QLN 2861	SE00037528	24/08/2022	7340	0
69	NEV 3034	SE00037544	24/08/2022	5185	1
70	NEL 6969	SE00037545	24/08/2022	7030	1
71	NEL 6969	SE00037546	24/08/2022	5010	0

72	NEL 6969	SE00037573	24/08/2022	5118	0
73	QLT2F39	SE00037593	24/08/2022	6017	4
74	NEI 7823	SE00037327	25/08/2022	6769	0
75	NEN 0627	SE00037355	25/08/2022	6599	2
76	NEN 0627	SE00037358	25/08/2022	5010	0
77	QLO 8705	SE00037684	25/08/2022	5908	0
78	NEW 3468	SE00036567	26/08/2022	5010	0
79	PET2G92	SE00037302	26/08/2022	5185	1
80	NEY 0473	SE00036997	26/08/2022	7579	0
81	NEI 6205	SE00037353	26/08/2022	7340	0
82	NSD2G05	SE00036515	26/08/2022	5282	0
83	NFB 4453	SE00037756	26/08/2022	5045	0
84	NFB 4453	SE00037757	26/08/2022	6599	2
85	NFB 4453	SE00037758	26/08/2022	6637	1
86	SAK4C60	SE00037561	26/08/2022	7340	0
87	NEO 1214	SE00037761	26/08/2022	7340	0
88	SAK0D68	SE00037215	26/08/2022	7340	0
89	NEN 5908	SE00037229	26/08/2022	7340	0
90	NEQ 6532	AF00001307	26/08/2022	6068	1
91	NEW 3468	SE00036807	26/08/2022	6637	1
92	QLR 8617	SE00037702	27/08/2022	5770	3
93	QLS4C56	SE00037693	28/08/2022	5010	0
94	NEY 0516	SE00037565	28/08/2022	5045	0
95	NEY 0516	SE00037566	28/08/2022	5142	0
96	NEY 0516	SE00037567	28/08/2022	6599	2
97	QLQ 9952	SE00037938	31/08/2022	7633	2
98	NEL 4178	SE00037903	31/08/2022	7340	0
99	QLQ 3974	SE00037691	27/08/2022	7633	1
100	NEP 2800	SE00037811	27/08/2022	5118	0

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4702

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 252/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEM9821	AS00041368	25/01/2021	6912	0	88,38
02	NEQ6994	AS00041975	30/01/2021	7366	2	130,16
03	NEQ6994	AS00041976	30/01/2021	7340	0	130,16
04	QLO9890	AS00039522	23/01/2021	7340	0	130,16
05	NEQ3492	AS00039045	06/01/2021	7340	0	130,16

06	NEX6361	AS00040421	05/01/2021	7340	0	130,16
07	NEZ4114	AS00038598	04/01/2021	6858	0	130,16
08	QLP8082	AS00040221	01/01/2021	6955	0	130,16
09	NEI3199	AS00042109	31/01/2021	5517	2	195,23
10	QLP2134	AS00042032	30/01/2021	6653	2	195,23
11	NER6459	AS00041566	26/01/2021	6645	0	195,23
12	NET5B45	AS00041374	19/01/2021	6645	0	195,23
13	QLP3934	AS00040064	03/01/2021	5185	2	195,23
14	QLP6260	AS00042134	31/01/2021	7625	2	293,47
15	QLO7696	AS00041828	31/01/2021	6599	2	293,47
16	NEY3729	AS00042097	31/01/2021	6599	2	293,47
17	NEQ4151	SE00021856	30/01/2022	6599	2	293,47
18	NEQ6994	AS00041971	30/01/2021	6599	2	293,47
19	NEZ1324	AS00042062	30/01/2021	6017	4	293,47
20	NEP2898	SE00023656	29/01/2021	7633	2	293,47
21	NER3847	AS00041524	26/01/2021	6599	2	293,47
22	NER6459	AS00041567	26/01/2021	6599	2	293,47
23	NEM9821	AS00041369	25/01/2021	6599	2	293,47
24	NFA3531	AS00040601	25/01/2021	6599	2	293,47
25	NEX9182	AS00041496	24/01/2021	5045	0	293,47
26	NEX1149	AS00041494	24/01/2021	6599	2	293,47
27	NEX1149	AS00041491	24/01/2021	5142	0	293,47
28	NEX1149	AS00041488	24/01/2021	5045	0	293,47
29	NEL6283	AS00041256	19/01/2021	6599	2	293,47
30	NEL6283	AS00041306	19/01/2021	6602	0	293,47
31	NEX2613	AS00041194	17/01/2021	6599	2	293,47
32	NET6759	AS00040552	15/01/2021	6599	2	293,47
33	NEO5030	AS00039521	15/01/2021	6599	2	293,47
34	NEX0438	AS00040108	13/01/2021	5045	0	293,47
35	NEL5739	SE00022885	12/01/2021	6599	2	293,47
36	NEV3585	AS00040768	09/01/2021	6599	2	293,47
37	NEL0535	AS00040926	08/01/2021	6599	2	293,47
38	NEJ3785	AS00040463	07/01/2021	6599	2	293,47
39	QLS1E76	AS00040428	07/01/2021	5045	0	293,47
40	NEY5929	AS00036874	06/01/2021	6599	2	293,47
41	NEU5184	AS00039870	05/01/2021	5045	0	293,47
42	NER1946	AS00040453	05/01/2021	5045	0	293,47
43	NEX4379	AS00040253	02/01/2021	6599	2	293,47
44	NEL5371	AS00039402	01/01/2021	6599	2	293,47
45	NEN8098	AS00040273	01/01/2021	6599	2	293,47
46	JUC4013	AS00040210	01/01/2021	6050	1	293,47
47	NEM6695	AS00040189	01/01/2021	7633	2	293,47
48	NEJ9289	AS00039426	01/01/2021	6599	2	293,47
49	NEY3729	AS00042099	31/01/2021	5118	0	880,41
50	NEW4838	AS00042130	31/01/2021	5118	0	880,41
51	NEW4838	AS00042129	31/01/2021	5010	0	880,41
52	NEK5955	AS00042116	31/01/2021	5118	0	880,41
53	QLO7696	AS00041829	31/01/2021	5010	0	880,41
54	NEK5955	AS00042115	31/01/2021	5010	0	880,41
55	NEY3729	AS00042096	31/01/2021	5010	0	880,41
56	NEQ6994	AS00041968	30/01/2021	5010	0	880,41

57	NEQ6994	AS00041969	30/01/2021	5118	0	880,41
58	NEX4379	AS00042075	30/01/2021	5118	0	880,41
59	QLP0228	AS00042065	30/01/2021	5010	0	880,41
60	NER3847	AS00041523	26/01/2021	5118	0	880,41
61	NER3847	AS00041522	26/01/2021	5010	0	880,41
62	NEN6442	AS00041367	25/01/2021	5118	0	880,41
63	NEN6442	AS00041364	25/01/2022	5010	0	880,41
64	NFB7234	AS00041472	23/01/2022	5010	0	880,41
65	NEL6283	AS00041258	19/01/2022	5118	0	880,41
66	NEL6283	AS00041257	19/01/2022	5010	0	880,41
67	NEO3614	SE00023088	18/01/2022	5118	0	880,41
68	NEO3614	SE00026086	18/01/2022	5010	0	880,41
69	NEX2613	AS00041195	17/01/2022	5118	0	880,41
70	NEX2613	AS00041193	17/01/2022	5010	0	880,41
71	QLS0F76	AS00041134	16/01/2022	5010	0	880,41
72	OFW0077	AS00040553	15/01/2022	5010	0	880,41
73	NES2071	SE00022902	13/01/2022	5010	0	880,41
74	NEU4164	AS00036492	11/01/2022	5010	0	880,41
75	NEV3585	AS00040769	09/01/2022	5118	0	880,41
76	NEO4917	AS00039460	07/01/2022	5010	0	880,41
77	NEN6591	AS00039895	05/01/2022	5118	0	880,41
78	NEN6591	AS00039892	05/01/2022	5010	0	880,41
79	QLR3853	AS00039040	04/01/2022	5010	0	880,41
80	NEX4379	AS00040255	02/01/2022	5118	0	880,41
81	NEX4379	AS00040254	02/01/2022	5010	0	880,41
82	NEL5371	AS00032692	01/01/2022	5010	0	880,41
83	NEN 8098	AS00040271	01/01/2022	5010	0	880,41
84	NEN 8098	AS00040272	01/01/2022	5061	0	880,41
85	QLS9D97	AS00039864	01/01/2022	5010	0	880,41
86	NEQ2101	AS00040181	01/01/2022	5010	0	880,41
87	NER6459	AS00041568	26/01/2022	5924	1	1.467,35
88	NEW3403	AS00039922	05/01/2022	5029	2	1.467,35
89	QLS2G50	AS00042009	31/01/2022	7579	0	2.934,70
90	QLQ1679	AS00040633	31/01/2022	5169	1	2.934,70
91	NEY3729	AS00042098	31/01/2022	7579	0	2.934,70
92	NEQ6994	AS00041970	30/01/2022	7579	0	2.934,70
93	NEQ4151	SE00021855	29/01/2022	7579	0	2.934,70
94	NEP5506	AS00041137	16/01/2022	5169	1	2.934,70
95	NER1946	AS00040452	05/01/2022	7579	0	2.934,70
96	NEN8098	AS00040270	01/01/2022	7579	0	2.934,70
97	NEQ1613	AS00037233	01/01/2022	5169	1	2.934,70
98	NEW4013	AS00041977	03/02/2022	5010	0	880,41
99	NEW4013	AS00041978	03/02/2022	5118	0	880,41
100	QLS2J16	AS00042257	04/01/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 06 Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 253/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 4846	SE00011109	29/03/2020	5169	1	2.934,70
02	QLQ 4846	SE00011105	29/03/2020	6653	1	195,23
03	QLQ 4846	SE00011106	29/03/2020	6637	1	195,23
04	QLQ 4846	SE00011104	29/03/2020	6599	2	293,47
05	NEM 9067	SE00011098	29/03/2020	5010	0	880,41
06	NEM 9067	SE00011097	29/03/2020	6599	2	293,47
07	JXW 8598	AS00030338	10/08/2020	7366	2	130,16
08	DSR 727	AS00032248	30/08/2020	7579	0	2.934,70
09	NEO 6309	AS00033280	21/09/2020	6912	0	88,38
10	POL8C38	AS00037123	04/11/2020	5185	2	195,23
11	QLN 2512	AS00036485	26/12/2020	5010	0	880,41
12	QLN 2512	AS00036485	26/12/2020	5010	0	880,41
13	QQW 2055	AS00043484	24/02/2021	6700	0	195,23
14	NFA 4330	AS00054433	24/02/2022	7579	0	2.934,70
15	JVV 9289	AS00040370	25/02/2021	5010	0	880,41
16	JUF5B59	AS00024123	28/02/2021	5010	0	880,41
17	NEY 3252	AS00044284	08/03/2021	5177	0	293,47
18	NFA 3803	SE00010599	12/03/2020	6599	2	293,47
19	NFA 9161	SE0005298	12/03/2020	7340	0	130,16
20	NFB 9806	SE00010524	12/03/2020	6599	2	293,47
21	NEM 2754	SE00025913	17/03/2022	6041	2	195,23
22	QLR 1559	AS00044942	23/03/2021	5118	0	880,41
23	QLR 1559	AS00044941	23/03/2021	5010	0	880,41
24	QLO 3341	AS00054574	29/03/2022	5118	0	880,41
25	QLO 3341	AS00054575	29/03/2022	6653	1	195,23
26	QLO 9898	AS00045614	31/03/2021	7340	0	130,16
27	NEI 6743	AS00045872	14/04/2021	6580	0	293,47
28	JVY 3700	AS00046303	27/04/2021	5010	0	880,41
29	NEK 5896	AS00038486	13/05/2021	6599	2	293,47
30	HCG 7753	AS00047336	15/05/2021	5010	0	880,41
31	NEV 1007	AS00047730	29/05/2021	5118	0	880,41
32	NER 2682	AS00047197	29/05/2021	5010	0	880,41
33	NEW 2842	AS00047796	30/05/2021	6599	2	293,47
34	NFA 3265	AS00047591	31/05/2021	5010	0	880,41
35	NFA 3265	AS00047292	31/05/2021	6599	2	293,47
36	NFA 8011	AS00048024	31/05/2021	7048	1	293,47
37	QLP 1877	AS00047917	31/05/2021	7340	0	130,16
38	QLP 1877	AS00047918	31/05/2021	7579	0	2.934,70
39	QLN 9880	AS00048504	09/06/2021	5010	0	880,41
40	QLN 9880	AS00048505	09/06/2021	6653	1	195,23
41	NWM 2347	AS00049419	25/06/2021	7633	2	293,47

42	QLO 6371	AS00049156	27/06/2021	7579	0	2.934,70
43	NER 4263	AS00049636	09/07/2021	5010	0	880,41
44	NEY 3189	AS00048847	15/06/2021	5045	0	293,47
45	NEY 3189	AS00048848	15/06/2021	5142	0	293,47
46	NEY 3189	AS00048849	15/06/2021	6653	1	195,23
47	QLQ 4396	AS00050085	25/07/2021	5010	0	880,41
48	JVX 1127	AS00039999	29/07/2021	5010	0	880,41
49	NES 8443	AS00050696	01/08/2021	5010	0	880,41
50	NES 8443	AS00050697	01/08/2021	5118	0	880,41
51	NEQ 9209	AS00050906	02/08/2021	7579	0	2.934,70
52	NFB 7012	AS00050956	04/08/2021	7365	2	130,16
53	QLO 4279	AS00051289	08/08/2021	6700	0	195,23
54	NEM 1951	AS00040005	09/08/2021	5118	0	880,41
55	PZC 6020	AS00050935	09/08/2021	5169	1	2.934,70
56	NEM 1951	AS00040004	09/08/2021	5010	0	880,41
57	QLQ 6616	AS00050814	09/08/2021	7579	0	2.934,70
58	QLR 6608	AS00051039	12/08/2021	6599	2	293,47
59	QLR 6608	AS00051040	12/08/2021	5010	0	880,41
60	QLN 2673	AS00051043	14/08/2021	5169	1	5.869,40
61	QLO 4964	AS00051086	15/08/2021	5037	1	586,94
62	QLN 2477	AS00051085	15/08/2021	7579	0	2.934,70
63	QLN 2477	AS00051046	15/08/2021	6599	2	293,47
64	QLO 6382	AS00051445	15/08/2021	5010	0	880,41
65	QLO 6382	AS00051444	15/08/2021	7579	0	2.934,70
66	NEK9534	AS00050917	16/08/2021	5010	0	880,41
67	QLT0A76	AS00051512	17/08/2021	5827	0	195,23
68	NEI 3240	AS00050833	17/08/2021	5010	0	880,41
69	QXS0B70	AS00052035	31/08/2021	5118	0	704,41
70	HKN 6115	SE00018304	15/10/2021	5118	0	880,41
71	HKN6115	SE00018300	15/10/2021	5010	0	880,41
72	NEV 8322	SE00018338	15/10/2021	7579	0	2.934,70
73	NEV 8322	SE00018339	15/10/2021	6599	2	293,47
74	NES 1391	SE00018143	16/10/2021	7579	0	2.934,70
75	NEL 7618	SE00018463	20/10/2021	5010	0	880,41
76	NEL 7618	SE00018468	20/10/2021	5118	0	880,41
77	NEK 4725	AS00052379	21/10/2021	6726	1	195,23
78	QLO 8730	SE00018537	21/10/2021	6866	1	293,47
79	QLO08H50	SE00018648	23/10/2021	5010	0	880,41
80	NEK 3052	SE00018506	23/10/2021	7633	2	293,47
81	NEV 0441	SE00018669	25/10/2021	5037	1	586,94
82	NRS 3755	SE00018733	29/10/2021	5010	0	880,41
83	NNO 5078	SE00017467	30/10/2021	5169	1	2.934,70
84	QLQ 8986	AS00053477	01/11/2021	5010	0	880,41
85	NET8C44	SE00018944	05/11/2021	6181	0	195,23
86	NEK 4713	SE00019012	06/11/2021	6700	0	195,23
87	QLN 8084	SE00019336	10/11/2021	5185	1	195,23
88	NEZ 0979	SE00019752	14/11/2021	5037	1	586,94
89	NEZ 0979	SE00019718	14/11/2021	7579	0	2.934,70
90	NEM 5167	SE00019872	19/11/2021	5118	0	880,41
91	NEM 5167	SE00019873	19/11/2021	6599	2	293,47
92	NEM 5167	SE00019871	19/11/2021	5010	0	880,41

93	QDU 8839	SE00020025	22/11/2021	7633	2	293,47
94	NEQ 8470	SE00020772	07/12/2021	7633	2	293,47
95	NSS 7172	SE00019188	07/12/2021	5010	0	880,41
96	NET 8016	AS00053700	12/12/2021	5169	1	2.934,70
97	NET 8016	SE00021146	12/12/2021	5045	0	293,47
98	NEV 2275	SE00021163	15/12/2021	5045	0	293,47
99	NEP 2244	SE00021227	17/12/2021	5010	0	880,41
100	QLO3G46	SE00017622	17/12/2021	6270	0	195,23

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4596

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 254/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEZ 0853	SE00006807	26/10/2019	6599	2	293,47
02	NEN 8098	AS00040274	01/01/2020	6076	0	293,47
03	NEN 9510	AS00044100	02/03/2020	6599	2	293,47
04	QLO 8327	SE00011273	21/03/2020	7340	0	130,16
05	QLP 1641	SE00011251	21/03/2020	7340	0	130,16
06	QUT 3059	SE00014974	19/10/2020	5193	0	293,47
07	QLR 0666	AS00037135	09/11/2020	7366	2	130,16
08	NEX 2521	AS00038281	18/12/2020	5045	0	293,47
09	JVE 2240	AS00039190	19/12/2020	6173	1	195,23
10	ONS 1090	AS00039061	19/12/2020	7579	0	2.934,70
11	NEX 4511	AS00032471	19/12/2020	5661	0	880,41
12	NEI 6863	AS00038477	19/12/2020	5010	0	880,41
13	NEI 6863	AS00038478	19/12/2020	6556	1	293,47
14	NEI 6863	AS00037616	19/12/2020	6599	2	293,47
15	NEI 6157	AS00039187	19/12/2020	5185	1	195,23
16	NEX 4511	AS00032467	19/12/2020	5010	0	880,41
17	NEX 4511	AS00032468	19/12/2020	6653	1	195,23
18	NEU 0734	AS00039206	20/12/2020	5118	0	880,41
19	NEU 0734	AS00039204	20/12/2020	5010	0	880,41
20	NFA 2877	AS00039223	20/12/2020	6050	1	293,47
21	NEU 0734	AS00039209	20/12/2020	7340	0	130,16
22	NEU 7016	AS00039226	20/12/2020	7340	0	130,16
23	NER 5124	AS00039237	21/12/2020	7633	2	293,47
24	NEU 3078	AS00038962	21/12/2020	6599	2	293,47
25	NER 7319	AS00039249	21/12/2020	5428	2	293,47
26	NEI 7761	AS00039286	21/12/2020	5010	0	880,41

27	NEI 7761	AS00039287	21/12/2020	5118	0	880,41
28	NEZ 0052	AS00039314	22/12/2020	5185	1	195,23
29	QLO 8602	AS00036483	22/12/2020	5010	0	880,41
30	NEI 2139	AS00039271	23/12/2020	5010	0	880,41
31	NEI 2139	AS00039274	23/12/2020	5118	0	880,41
32	QLQ 6906	AS00039384	23/12/2020	5428	2	293,47
33	QLR 9824	AS00039336	23/12/2020	6041	2	195,23
34	NER 2457	AS00040526	23/12/2020	5169	1	2.934,70
35	NER 2457	AS00039512	23/12/2020	5010	0	880,41
36	NFA 5997	AS00039373	23/12/2020	7340	0	130,16
37	QLR 5145	AS00039363	23/12/2020	5118	0	880,41
38	NEK 4492	AS00039364	23/12/2020	5185	1	195,23
39	NEK 4492	AS00039365	23/12/2020	7633	2	293,47
40	QLO 6818	AS00033728	24/12/2020	5274	1	2.934,70
41	QLQ 5215	AS00039631	26/12/2020	6041	2	195,23
42	QLP 0133	AS00039668	27/12/2020	7340	0	130,16
43	NEY 3073	AS00039003	27/12/2020	6599	2	293,47
44	NEY 3073	AS00039006	27/12/2020	6058	1	195,23
45	QLS5E47	AS00039713	27/12/2020	5010	0	880,41
46	QLS5E47	AS00039714	27/12/2020	5115	0	880,41
47	PNC 4836	AS00039715	27/12/2020	5185	2	195,23
48	NEY 3073	AS00039002	27/12/2020	6599	2	293,47
49	NEU 2523	AS00037230	28/12/2020	6599	2	293,47
50	NEW 2886	AS00039472	28/12/2020	5045	0	293,47
51	NEU 2523	AS00037229	28/12/2020	5010	0	880,41
52	NEX 1265	AS00036486	30/12/2020	5010	0	880,41
53	NEX 1265	AS00036486	30/12/2020	5010	0	880,41
54	NEQ 4984	AS00039898	30/12/2020	5940	1	1.467,35
55	QLQ 5495	AS00039535	30/12/2020	6769	0	130,16
56	NEN 7693	AS00040126	31/12/2020	5010	0	880,41
57	QLN 0654	AS00040142	31/12/2020	5010	0	880,41
58	QLN 0654	AS00040144	31/12/2020	5118	0	880,41
59	QLN 0654	AS00040143	31/12/2020	7340	0	130,16
60	NEN 7693	AS00040129	31/12/2020	5118	0	880,41
61	NEI 6811	AS00040647	01/02/2021	5010	0	880,41
62	NEI 6811	AS00040648	01/02/2021	6599	2	293,47
63	QLQ 4033	AS00045514	01/04/2021	5045	0	293,47
64	QLQ 4033	AS00045515	01/04/2021	7579	0	2.934,70
65	QLQ4033	AS00045516	01/04/2021	6599	2	293,47
66	NEU 5412	AS00045550	03/04/2021	5010	0	880,41
67	NER 1008	AS00045644	04/04/2021	6653	1	195,23
68	NEX 3219	AS00045125	07/04/2021	5010	0	880,41
69	QLO 7741	AS00045650	09/04/2021	5010	0	880,41
70	QLO 7741	AS00045651	09/04/2021	6599	2	293,47
71	QLN 2462	AS00044522	26/04/2021	6599	2	293,47
72	QLN 2462	AS00044521	26/04/2021	5169	1	2.934,70
73	NEP 5311	AS00044028	01/03/2021	5010	0	880,41
74	NEP 5311	AS00044029	01/03/2021	6599	2	293,47
75	NEP 5311	AS00044030	02/03/2021	5118	0	880,41
76	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	6610	2	195,23
77	NFA 4400	AS00043785	03/03/2021	5010	0	880,41

78	NFA 4400	AS00043796	03/03/2021	6599	2	293,47
79	QLO 6347	AS00044126	03/03/2021	5045	0	293,47
80	QLO 6347	AS00044133	03/03/2021	5142	0	293,47
81	NFA 7262	AS00044132	03/03/2021	5118	0	880,41
82	NFA 7262	AS00044130	03/03/2021	5010	0	880,41
83	NET 2336	AS00054367	05/03/2022	6599	2	293,47
84	NEW 2624	AS00044380	09/03/2021	5010	0	880,41
85	NEL 1632	AS00043645	09/03/2021	5045	0	293,47
86	QLO 3636	AS00040365	10/03/2021	5010	0	880,41
87	QLP 7682	AS00043845	10/03/2021	6599	2	293,47
88	NEO 2612	AS00043659	11/03/2021	5010	0	880,41
89	NEO 2612	AS00043660	11/03/2021	5118	0	880,41
90	NEO 2612	AS00043451	11/03/2021	6599	2	293,47
91	NEU 0860	SE00016750	15/03/2021	5010	0	880,41
92	NEU 0860	SE00016746	15/03/2021	6599	2	293,47
93	QLO 2857	AS00045127	18/03/2021	5045	0	293,47
94	NEX 2642	SE00016766	19/03/2021	7579	0	2.934,70
95	QLS5A46	AS00044818	20/03/2021	5010	0	880,41
96	QLS5A46	AS00044744	20/03/2021	5118	0	880,41
97	NFA 3209	AS00044936	26/03/2021	5010	0	880,41
98	QLR 1559	AS00046577	04/05/2021	5010	0	880,41
99	NEX 9126	SE00016249	04/05/2021	5010	0	880,41
100	NEN 0608	AS00043962	08/05/2021	7579	0	2.934,70

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4566

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 255/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 1178	SE00033878	18/06/2022	6602	0	293,47
02	NEM 0836	SE00033701	18/06/2022	7340	0	130,16
03	NEM 0836	SE00033735	18/06/2022	6599	2	293,47
04	NEM 0836	SE00033770	18/06/2022	5118	0	880,41
05	NEM 0836	SE00033738	18/06/2022	5010	0	880,41
06	NEM 0836	SE00033737	18/06/2022	6653	1	195,23
07	NES 3E65	SE00032662	18/06/2022	6599	2	293,47
08	NFA 1178	SE00033875	18/06/2022	7340	0	130,16
09	NFB 7448	SE00033718	19/06/2022	7579	0	2.934,70
10	JUQ 1504	SE00033640	19/06/2022	5010	0	880,41
11	NFB 7448	SE00033731	19/06/2022	6556	1	293,47

12	JUQ 1504	SE00033643	19/06/2022	6769	0	130,16
13	QLQ 4126	SE00033652	19/06/2022	6700	0	195,23
14	NEO 0764	SE00033520	19/06/2022	7030	1	293,47
15	NEO 0764	SE00033528	19/06/2022	6599	2	293,47
16	NEO 0764	SE00033502	19/06/2022	5010	0	880,41
17	NEO 0764	SE00033503	19/06/2022	7579	0	2.934,70
18	NEO 0764	SE00033504	19/06/2022	5118	0	880,41
19	QLN 5298	SE00033713	19/06/2022	6556	1	293,47
20	QLN 5298	SE00033653	19/06/2022	6556	1	293,47
21	JUQ 1504	SE00033642	19/06/2022	6599	2	293,47
22	JUQ 1504	SE00033641	19/06/2022	5118	0	880,41
23	NFB 7448	SE00033717	19/06/2022	5010	0	880,41
24	NFB 9845	SE00033722	20/06/2022	6637	1	195,23
25	NFB 9845	SE00033724	20/06/2022	6653	1	195,23
26	NFB 9845	SE00033723	20/06/2022	7340	0	130,16
27	QLT 0H53	SE00033683	20/06/2022	6653	1	195,23
28	NFB 9845	SE00033720	20/06/2022	5010	0	880,41
29	NFB 9845	SE00033721	20/06/2022	5118	0	880,41
30	NEZ 4049	SE00033819	21/06/2022	5118	0	880,41
31	NEZ 4049	SE00033818	21/06/2022	5010	0	880,41
32	NEZ 4049	SE00033529	21/06/2022	6599	2	293,47
33	QLO 1569	SE00033898	21/06/2022	7340	0	130,16
34	NET 6553	SE00033884	21/06/2022	7340	0	130,16
35	NEL 7179	SE00033988	22/06/2022	7340	0	130,16
36	NEM 2098	SE00034014	23/06/2022	5010	0	880,41
37	NEN 2146	SE00033911	26/06/2022	6653	1	195,23
38	NEM 2098	SE00034023	23/06/2022	7340	0	130,16
39	NEM 2098	SE00034022	23/06/2022	5118	0	880,41
40	NEO 5474	SE00033704	25/06/2022	6599	2	293,47
41	NEO 5474	SE00033710	25/06/2022	7340	0	130,16
42	NFA 7562	SE00033306	25/06/2022	6599	2	293,47
43	NFA 7562	SE00033308	25/06/2022	6599	2	293,47
44	QLS 7G91	SE00033666	25/06/2022	6700	0	195,23
45	NEO 5474	SE00033688	25/06/2022	5142	0	293,47
46	NEO 5474	SE00033663	25/06/2022	5045	0	293,47
47	NFA 7562	SE00033309	25/06/2022	5037	1	586,94
48	SAK 1E13	SE00034041	25/06/2022	5720	0	195,23
49	NFA 7562	SE00033307	25/06/2022	5037	1	586,94
50	QLR 7227	SE00033921	25/06/2022	7340	0	130,16
51	NEO 2234	SE00033929	25/06/2022	7340	0	130,16
52	NEW 7072	SE00033664	25/06/2022	6599	2	293,47
53	NEU 2877	SE00033993	26/06/2022	7340	0	130,16
54	NEM 9D14	SE00033944	26/06/2022	7340	0	130,16
55	NEI 3953	SE00033943	26/06/2022	7340	0	130,16
56	NEQ 4012	SE00034162	27/06/2022	7633	2	293,47
57	NEY 2467	SE00034245	27/06/2022	5118	0	880,41
58	NEY 2467	SE00034243	27/06/2022	5010	0	880,41
59	NEM 8851	SE00034232	27/06/2022	7633	2	293,47
60	SAK 1G91	SE00034065	29/06/2022	6564	0	293,47
61	QLO 1569	SE00034026	29/06/2022	5118	0	880,41
62	QLO 1569	SE00034025	29/06/2022	5010	0	880,41

63	QLO 1569	SE00034010	29/06/2022	6599	2	293,47
64	QLS 1J99	SE00034270	30/06/2022	7633	2	293,47
65	NER 8649	SE00034488	30/06/2022	7633	2	293,47
66	QLN 2876	SE00034352	30/06/2022	5010	0	880,41
67	QLN 2876	SE00034353	30/06/2022	5118	0	880,41
68	OTB 0180	SE00034308	30/06/2022	5010	0	880,41
69	OTB 0180	SE00034382	30/06/2022	5118	0	880,41
70	NEY 7277	SE00034267	30/06/2022	7633	2	293,47
71	NEM 8449	SE00034166	30/06/2022	6599	2	293,47
72	QLR 9002	SE00034323	30/06/2022	5835	0	195,23
73	QLS 4E80	SE00034108	30/06/2022	5010	0	880,41
74	QLO 7537	SE00034117	30/06/2022	7340	0	130,16
75	QLT9F69	SE00034404	02/07/2022	7340	0	130,16
76	NFA 2465	SE00034153	02/07/2022	5010	0	880,41
77	NEO 2077	SE00034302	02/07/2022	5045	0	293,47
78	NEU 5757	SE00034278	02/07/2022	6599	2	293,47
79	QLN 6429	SE00034430	02/07/2022	5045	0	293,47
80	QLN 7J68	SE00034265	02/07/2022	5010	0	880,41
81	NEN 7007	SE00034411	02/07/2022	7340	0	130,16
82	NEV 5386	SE00034845	03/07/2022	7579	0	2.934,70
83	QLS 0148	SE00034195	03/07/2022	7340	0	130,16
84	NEV 5386	SE00034846	03/07/2022	6858	0	293,47
85	NEW 8614	SE00034694	03/07/2022	7579	0	2.934,70
86	QLP 6433	SE00034782	04/07/2022	7340	0	130,16
87	NFA 3487	SE00034648	04/07/2022	7340	0	130,16
88	QLR 7129	SE00034753	04/07/2022	5010	0	880,41
89	QLT 4H71	SE00034030	04/07/2022	5010	0	880,41
90	NFA 3105	SE00034593	04/07/2022	7340	0	130,16
91	NEN 7125	SE00035042	04/07/2022	7340	0	130,16
92	NEU 4447	SE00034595	04/07/2022	7340	0	130,16
93	QLS 4J50	SE00034032	04/07/2022	7340	0	130,16
94	NEL 4007	SE00034563	05/07/2022	5118	0	880,41
95	NEL 4007	SE00034567	05/07/2022	7340	0	130,16
95	NEL 4007	SE00034562	05/07/2022	5010	0	880,41
97	QLS 3E17	SE00034438	06/07/2022	6599	2	293,47
98	SAK 3B42	SE00034509	06/07/2022	5010	0	880,41
99	NEN 0963	SE00034550	07/07/2022	6599	2	293,47
100	NEI 4496	SE00034900	07/07/2022	6653	1	195,23

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4568

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 256/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os

proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 6859	AS00047481	18/05/2021	6599	2	293,47
02	NEO 6961	AS00044007	19/05/2021	5045	0	293,47
03	QLR 7559	AS00047678	22/05/2021	5118	0	880,41
04	NEQ 9903	AS00047951	31/05/2021	5797	0	2.934,70
05	NEN 3034	AS00048147	04/06/2021	5010	0	880,41
06	NFA 3684	AS00048430	06/06/2021	6599	2	293,47
07	NEZ 9459	AS00048184	06/06/2021	5185	1	195,23
08	NEX 2642	AS00048477	10/06/2021	5118	0	880,41
09	NEL 5524	AS00053460	07/07/2021	5010	0	880,41
10	NEJ5891	AS00049536	10/07/2021	7579	0	2.934,70
11	NEM 7532	AS00049577	11/07/2021	6599	2	293,47
12	NEM 7532	AS00049578	11/07/2021	5045	0	293,47
13	NEO 5276	AS00011783	13/07/2021	6920	1	130,16
14	NEM 9059	AS00050324	24/07/2021	5037	1	586,94
15	NEM 9059	AS00050346	24/07/2021	5134	2	880,41
16	NEM 9059	AS00050347	24/07/2021	6599	2	293,47
17	NFB 5568	AS00050438	24/07/2021	5010	0	880,41
18	NFB 5568	AS00050437	24/07/2021	5118	0	880,41
19	NFB 5568	AS00050436	24/07/2021	6599	2	293,47
20	NEO 0156	AS00050661	26/07/2021	5010	0	880,41
21	NEO 0156	AS00050662	26/07/2021	5118	0	880,41
22	NEM 4197	AS00050766	04/08/2021	5118	0	880,41
23	NEM 4197	AS00050765	04/08/2021	5010	0	880,41
24	NEP 2115	AS00051151	07/08/2021	5010	0	880,41
25	QLN 5310	AS00045027	07/08/2021	5010	0	880,41
26	QLP 1114	AS00051310	09/08/2021	5118	0	880,41
27	QLP 1114	AS00051311	09/08/2021	5010	0	880,41
28	QLO 5944	AS00051326	11/08/2021	5118	0	880,41
29	QLO 5944	AS00051327	11/08/2021	6599	2	293,47
30	QLO 5944	AS00051025	11/08/2021	5010	0	880,41
31	NEU 9485	AS00051014	12/08/2021	6599	2	293,47
32	NEU 9185	AS00051012	12/08/2021	5118	0	880,41
33	NEU 9185	AS00051011	12/08/2021	5010	0	880,41
34	NEN 5467	AS00051380	12/08/2021	5045	0	293,47
35	NEN 5467	AS00051381	12/08/2021	5142	0	293,47
36	NEU 9211	AS00051425	13/08/2022	7366	2	130,16
37	NFA2J83	AS00049921	15/08/2021	5010	0	880,41
38	NEZ 0940	AS00051562	15/08/2021	6599	2	293,47
39	NEZ 0940	AS00051561	15/08/2021	7579	0	2.934,70
40	QLT0F61	AS00051488	15/08/2021	6637	1	195,23
41	QLT0F61	AS00051543	15/08/2021	6580	0	293,47
42	QLP 6382	AS00051461	15/08/2021	5720	0	195,23
43	NEP 1193	AS00051455	16/08/2021	5169	1	2.934,70
44	NEN 5881	AS00049925	16/08/2021	6599	2	293,47
45	NEN 5881	AS00049924	16/08/2021	5010	0	880,41
46	NEP 1193	AS00051454	16/08/2021	6599	2	293,47
47	NEW 6046	AS00050846	19/05/2021	6599	2	293,47

48	NEW 6046	AS00050847	19/08/2021	5010	0	880,41
49	NEQ 9258	AS00045031	21/08/2021	5010	0	880,41
50	QLQ 3391	AS00051800	23/08/2021	5738	0	293,47
51	NEU 1977	AS00051797	23/08/2021	5738	0	293,47
52	QLT4H80	AS00051823	25/08/2021	5010	0	880,41
53	QLT4H80	AS00051824	25/08/2021	7579	0	2.934,70
54	NEO 8159	AS00051992	25/08/2021	5819	7	880,41
55	HPI 3345	AS00051926	27/08/2021	6599	2	293,47
56	QLS5C78	AS00052061	28/08/2021	5010	0	880,41
57	QLS5C78	AS00052063	28/08/2021	5118	0	880,41
58	NEL 0142	AS00052009	29/08/2021	5010	0	880,41
59	NEL 0142	AS00052010	29/08/2021	5118	0	880,41
60	NEL 0142	AS00052008	29/08/2021	6599	2	293,47
61	QXS0B70	AS00052034	31/08/2021	5010	0	880,41
62	NEK 1455	AS00051654	31/08/2021	6553	1	195,23
63	QLR 3547	AS00052278	31/08/2021	5720	0	195,23
64	NEK 1455	AS00051655	01/09/2021	7579	0	2.934,70
65	NEK 1455	AS00051656	04/09/2021	5010	0	880,41
66	NEX 8493	AS00051196	05/09/2021	5010	0	880,41
67	NEX 8493	AS00051876	05/09/2021	6599	2	293,47
68	NEX 8493	AS00051878	05/09/2021	5169	1	2.934,70
69	NEN 2644	AS00051879	05/09/2021	5010	0	880,41
70	NEN 4126	AS00052762	16/09/2021	5118	0	880,41
71	NEN 4126	AS00052761	16/09/2021	5010	0	880,41
72	NEU 9242	AS00052452	07/09/2021	5010	0	880,41
73	NEU 9242	AS00052453	07/09/2021	6653	1	195,23
74	NEY 1413	AS00052450	07/09/2021	6041	2	195,23
75	NEY1413	AS00052458	07/09/2021	5835	0	195,23
76	NEW 1809	AS00052641	08/09/2021	5118	0	880,41
77	NEX 8077	AS00052336	08/09/2021	5010	0	880,41
78	NEW 1809	AS00052642	08/09/2021	5010	0	880,41
79	NEW 1809	AS00052643	08/09/2021	6599	2	293,47
80	QLR 8608	AS00052684	09/09/2021	5010	0	880,41
81	QLR 6608	AS00052685	09/09/2021	5118	0	880,41
82	QLR 6608	AS00052686	09/09/2021	6599	2	293,47
83	NEZ 0628	AS00052584	19/09/2021	5010	0	880,41
84	QLP 0426	AS00052767	23/09/2021	5010	0	880,41
85	QLS9J50	AS00053146	25/09/2021	5010	0	880,41
86	QLN 2673	AS00053147	25/09/2021	6971	0	293,47
87	NEK 7281	SE00017874	26/09/2021	7366	2	130,16
88	NET 2848	SE00017848	29/09/2021	6599	2	293,47
89	NET 2848	SE00017847	29/09/2021	5010	0	880,41
90	NEY 1207	AS00053020	29/09/2021	5010	0	880,41
91	NEJ 5121	AS00052829	16/09/2021	5118	0	880,41
92	NEJ 5121	AS00052828	16/09/2021	5010	0	880,41
93	NEJ 5121	AS00052827	16/09/2021	7579	0	2.934,70
94	QLO 6439	AS00053025	18/09/2021	6637	1	195,23
95	QLO 6439	AS00053033	18/09/2021	5118	0	880,41
96	QLO 6439	AS00053029	18/09/2021	5010	0	880,41
97	NEU 9242	AS00052978	19/09/2021	5118	0	880,41
98	NEU 9242	AS00052977	19/09/2021	5010	0	880,41

99	NEU 9242	AS00052976	19/09/2021	6599	2	293,47
----	----------	------------	------------	------	---	--------

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4602

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 257/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 4232	SE00017542	21/09/2021	5720	0	195,23
02	OLO 4232	SE00017543	21/09/2021	5185	2	195,23
03	NFA 8161	AS00052196	24/09/2021	5045	0	293,47
04	NEU 7539	AS00052188	26/09/2021	5010	0	880,41
05	NEU 7539	AS00052191	26/09/2021	7579	0	2.934,70
06	NES 2071	AS00053162	27/09/2022	7340	0	130,16
07	QLP 3956	AS00052562	27/09/2021	5010	0	880,41
08	HAH 5863	AS00053134	03/10/2011	5010	0	880,41
09	QDX 8421	AS00052570	03/10/2021	5010	0	880,41
10	NER 9641	SE00018128	10/10/2021	5045	0	293,47
11	NER 9641	SE00018120	10/10/2021	5599	2	293,47
12	NER 9641	SE00018129	10/10/2021	5037	1	586,94
13	QLR 3687	SE00018125	13/10/2021	6599	2	293,47
14	QLS1C61	AS00052938	15/10/2021	5010	0	880,41
15	QLR 5321	SE00017347	17/10/2021	5037	1	586,94
16	QLR 5321	SE00017345	17/10/2021	6599	2	293,47
17	QLO 6221	SE00018220	19/10/2021	5274	1	2.934,70
18	NEI 0155	SE00018508	23/10/2022	7533	2	293,47
19	NEW 8354	SE00018535	23/10/2021	6050	2	293,47
20	NEW 8354	SE00018534	23/10/2021	6058	1	195,23
21	QLQ 9434	AS00052144	23/10/2021	6599	2	293,47
22	NEJ 2225	SE00018620	24/10/2021	5010	0	880,41
23	NEI 8014	SE00018658	24/10/2021	6599	2	293,47
24	NEI 8014	SE00018657	24/10/2021	5045	0	293,47
25	QLN 2703	SE00017453	25/10/2021	6599	2	293,47
26	NEK 8165	SE00018727	26/10/2021	5010	0	880,41
27	NEK 8165	SE00018726	26/10/2021	5185	2	195,23
28	NEK 8165	SE00018734	26/10/2021	5118	0	880,41
29	NET 9181	SE00018789	26/10/2021	5819	4	880,41
30	NEN 3168	SE00018795	29/10/2021	5010	0	880,41
31	NFB 4305	SE00018742	30/10/2021	5010	0	880,41
32	QLR 6467	SE00017361	02/11/2021	6599	2	293,47
33	NEP 6921	SE00017210	02/11/2021	5010	0	880,41

34	NEP 6921	SE00017211	02/11/2021	6599	2	293,47
35	NFA 0554	SE00018450	03/11/2021	7340	0	130,16
36	NEU 8819	SE00018308	03/11/2021	7340	0	130,16
37	OBV 7928	SE00018860	04/11/2021	5010	0	880,41
38	NEN 3168	SE00018843	04/11/2021	5010	0	880,41
39	NFB 8304	SE00019590	04/11/2022	7340	0	130,16
40	NEX 0859	SE00017363	04/11/2021	7340	0	130,16
41	NEW 3893	SE00019058	05/11/2021	5118	0	880,41
42	NEW 3893	SE00019055	05/11/2021	5010	0	880,41
43	NEU 9410	SE00018706	06/11/2021	5010	0	880,41
44	NEU 9410	SE00018587	06/11/2021	6599	1	293,47
45	NEL 5524	AS00053459	07/11/2021	6599	2	293,47
46	NET 4323	SE00019272	09/11/2021	5010	0	880,41
47	QLP 3322	SE00019311	09/11/2021	5770	3	293,47
48	NEM 0774	SE00019816	17/11/2021	5118	0	880,41
49	NET 5075	AS00053489	09/11/2021	6599	2	293,47
50	NFA 3831	AS00053333	10/11/2021	6599	2	293,47
51	NEN 7918	AS00053471	11/11/2021	6599	2	293,47
52	NER 4183	SE00019300	11/11/2021	5118	0	880,41
53	NEI 3556	SE00019414	11/11/2021	7340	0	130,16
54	NEI 3556	SE00019415	11/11/2021	5835	0	195,23
55	NER 4183	SE00019299	11/11/2021	5010	0	880,41
56	NEO 5374	SE00019367	12/11/2021	7633	2	293,47
57	QLT6A81	SE00019528	13/11/2021	6637	2	195,23
58	NEN 7107	SE00018870	14/11/2021	7340	0	130,16
59	NES 2801	SE00018717	14/11/2021	7340	0	130,16
60	NEO 9866	SE00019525	15/11/2011	5010	0	880,41
61	NEO 9866	SE00019535	15/11/2021	6599	2	293,47
62	QLS0F76	AS00041130	16/11/2021	5118	0	880,41
63	NEJ 0307	AS00053558	18/11/2021	5010	0	880,41
64	NET 8426	SE00019269	18/11/2021	5010	0	880,41
65	QLO 9640	SE00019618	18/11/2021	5010	0	880,41
66	QLO 9640	SE00019632	18/11/2021	5118	0	880,41
67	NEM 7556	SE00019368	18/11/2021	7340	0	130,16
68	NEX 3998	SE00019828	19/11/2021	5010	0	880,41
69	NEX 3998	SE00019838	19/11/2021	6599	2	293,47
70	NEU0C57	SE00019279	20/11/2021	5274	1	2.934,70
71	NEP 3256	AS00053540	20/11/2021	6599	2	293,47
72	NFB 5197	SE00019938	21/11/2021	5010	0	880,41
73	NFB 5197	SE00019940	21/11/2021	5118	0	880,41
74	NER 9160	SE00019963	22/11/2021	5967	0	1.467,35
75	QLQ 5773	SE00020052	24/11/2021	6653	2	195,23
76	NEI 7302	SE00019442	25/11/2021	5835	0	195,23
77	NEI 9688	SE00019466	25/11/2021	6599	2	293,47
78	NEN 3963	SE00019452	26/11/2021	7340	0	130,16
79	NEQ5554	SE00020067	26/11/2021	5010	0	880,41
80	NEQ 5554	SE00020125	26/11/2021	5118	0	880,41
81	NEQ 5554	SE00020128	26/11/2021	6599	2	293,47
82	NER 8460	AS00053240	27/11/2021	5010	0	880,41
83	NEX 7310	AS00053573	27/11/2021	6599	2	293,47
84	NEX 7310	AS00053575	27/11/2021	5037	1	586,94

85	QOP 8372	AS00053522	27/11/2021	5010	0	880,41
86	NEZ 0268	AS00053474	28/11/2021	6599	2	293,47
87	NEZ 0268	AS00053475	28/11/2021	7579	0	2.934,70
88	NEJ 0307	AS00053728	29/11/2021	5010	0	880,41
89	NEK 4271	SE00020397	02/12/2021	5185	1	195,23
90	NEX 9300	AS00053717	02/12/2021	5835	0	195,23
91	NEL 4034	SE00020544	02/12/2021	7633	2	293,47
92	NEQ 9223	SE00019483	02/12/2021	5185	1	195,23
93	NEV 7646	AS00053710	02/12/2021	5010	0	880,41
94	NEY 5875	SE00019492	02/12/2021	7340	0	130,16
95	QLQ 3572	SE00020382	03/12/2021	6599	2	293,47
96	QLR 5038	SE00020218	05/12/2021	5185	2	195,23
97	NEM 6984	SE00020461	06/12/2021	6599	2	293,47
98	NEM 6984	SE00020463	06/12/2021	5118	0	880,41
99	NEM 6984	SE00020460	06/12/2021	7579	0	2.934,70
100	NEM 6984	SE00020462	06/12/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 258/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NSS 7172	SE00019188	07/12/2021	5010	0	880,41
02	NES4C51	SE00020583	08/12/2021	6041	2	195,23
03	QLP 1265	SE00020946	08/12/2021	7633	2	293,47
04	NEW 3893	SE00020955	08/12/2021	5185	1	195,23
05	NEN 4126	SE00020343	08/12/2021	5118	0	880,41
06	QLR 0115	SE00020482	08/12/2021	6637	2	195,23
07	QLR 0115	SE00020526	08/12/2021	6653	1	195,23
08	QLR 0115	SE00020525	08/12/2021	7340	0	130,16
09	NEN 4126	SE00020342	08/12/2021	5010	0	880,41
10	QLT1B54	AS00053726	10/12/2021	7579	0	2.934,70
11	QLT1B54	AS00053624	10/12/2021	6726	1	195,23
12	QLT1B54	AS00053622	10/12/2021	6599	2	293,47
13	NER 6043	SE00021069	12/12/2021	7340	0	130,16
14	NEY 1361	SE00020034	13/12/2021	6017	1	293,47
15	NFA 7008	SE00021054	13/12/2021	7340	0	130,16
16	NEW 3339	AS00053465	14/12/2021	6599	2	293,47
17	QLS9H07	SE00021098	14/12/2021	7340	0	130,16
18	NEP 2244	SE00021228	17/12/2021	6599	2	293,47

19	QLO3G46	SE00017619	17/12/2021	6076	0	293,47
20	QLO3G46	SE00017621	17/12/2021	5274	1	2.934,70
21	QLO3G46	SE00017618	17/12/2021	5010	0	880,41
22	QLO3G46	SE00017620	17/12/2021	6050	2	293,47
23	NEM 5335	SE00021318	17/12/2021	5010	0	880,41
24	NEM 5335	SE00021319	17/12/2021	5169	1	2.934,70
25	NEM 5335	SE00021317	17/12/2021	6599	2	293,47
26	QLQ 1595	SE00021571	17/12/2021	5207	0	88,35
27	NEI 7904	SE00021823	18/12/2021	7579	0	2.934,70
28	NEI 7904	SE00021826	18/12/2021	6599	2	293,47
29	NEZ 8716	AS00052595	18/12/2021	5169	1	2.934,70
30	QLS8D46	SE00021300	18/12/2021	7579	0	2.934,70
31	NEZ 8716	AS00052594	18/12/2021	6599	2	293,47
32	NEY 6823	SE00021474	19/12/2021	6599	2	293,47
33	QEE 6177	SE00021815	19/12/2021	5010	0	880,41
34	NEN 7222	AS00053881	19/12/2022	5169	1	2.934,70
35	QLR 5412	SE00021718	20/12/2021	7633	2	293,47
36	NEU 4624	AS00045051	21/12/2021	5010	0	880,41
37	NEI 0943	SE00021702	21/12/2021	5185	1	195,23
38	NET 7458	SE00021800	21/12/2021	5185	1	195,23
39	NET 7458	SE00021857	21/12/2011	5118	0	880,41
40	NEW 8654	SE00021700	21/12/2021	7340	0	130,16
41	NEQ 1212	SE00021990	21/12/2021	7633	2	293,47
42	NET 7458	SE00021801	21/12/2021	6599	2	293,47
43	NET 7458	SE00021798	21/12/2021	5010	0	880,41
44	NEI 6253	SE00021513	22/12/2021	5185	1	195,23
45	NEM 1848	SE00021582	23/12/2021	7340	0	130,16
46	NEQ 7947	SE00022153	23/12/2021	6041	2	195,23
47	QLR 8911	SE00022277	24/12/2021	5835	0	195,23
48	NEW 4804	SE00021577	25/12/2021	6599	2	293,47
49	NEV 5911	SE00021966	25/12/2021	6599	2	293,47
50	OTM 2573	SE00022388	26/12/2021	6599	2	296,47
51	NEY 4527	SE00022173	26/12/2021	5118	0	880,41
52	NEY 4527	SE00022172	26/12/2021	5010	0	880,41
53	NEW 7061	SE00022436	27/12/2021	5118	0	880,41
54	NEX 6885	AS00054045	27/12/2021	7579	0	2.934,70
55	NEO 9458	SE00022178	27/12/2021	6058	1	195,23
56	NEO 9458	SE00022176	27/12/2021	6050	2	293,47
57	NET 7647	AS00037270	27/12/2021	6599	2	293,47
58	NEW 7061	SE00022421	27/12/2021	5010	0	880,41
59	NEW 7061	SE00022417	27/12/2021	6599	2	293,47
60	NEM7E97	SE00022662	29/12/2021	6599	2	293,47
61	JEV 8698	SE00022340	30/12/2021	5118	0	880,41
62	NEN 6984	AS00054285	09/01/2022	5010	0	880,41
63	NEL 5685	SE00022801	09/01/2022	6599	2	293,47
64	NEN 3914	SE00022837	10/01/2022	6017	4	293,47
65	NEN 9381	SE00022862	10/01/2022	5010	0	880,41
66	NEN 9381	SE00022863	10/01/2022	5118	0	880,41
67	NEX 0594	SE00022880	11/01/2022	5142	0	293,47
68	NEU 1187	SE00022930	12/01/2022	5118	0	880,41
69	NEU 1187	SE00022929	12/01/2022	5010	0	880,41

70	NEL 5739	SE00022884	12/01/2022	5118	0	880,41
71	NEL 5739	SE00022883	12/01/2022	5010	0	880,41
72	NEU 3849	SE00022783	12/01/2022	5118	0	880,41
73	NEU 3849	SE00022762	12/01/2022	5010	0	880,41
74	NEM 9215	AS00054408	15/01/2022	6599	2	293,47
75	QLT0A49	AS00054409	15/01/2022	6599	2	293,47
76	NET 6978	SE00029221	17/04/2022	6050	1	293,47
77	NFB 5777	SE00024199	18/02/2022	6599	2	293,47
78	NER 7286	AS00054126	18/01/2022	5010	0	880,41
79	NEZ 5279	SE00023140	18/01/2022	6017	4	293,47
80	QLS9H78	AS00054206	18/01/2022	6599	2	293,47
81	QLQ 0513	SE00022223	18/01/2022	6599	2	293,47
82	QLQ 2084	SE00023247	20/01/2022	7633	1	293,47
83	NEP 2898	SE00023658	29/01/2022	6599	2	293,47
84	NEN 4967	SE00023001	29/01/2022	7340	0	130,16
85	NEN 4967	SE00023000	29/01/2022	5118	0	880,41
86	NEN 4967	SE00022999	29/01/2022	5010	0	880,41
87	QLP 5291	SE00023649	30/01/2022	5010	0	880,41
88	QLP 5291	SE00023651	30/01/2022	6553	1	195,23
89	QLP 5291	SE00023650	30/01/2022	5118	0	880,41
90	QLP 5291	SE00023602	30/01/2022	6599	2	293,47
91	NER 3371	AS00040659	03/02/2021	7633	2	293,47
92	QLS2J16	AS00042256	04/02/2021	5118	0	880,41
93	NEJ 2399	AS00040582	05/02/2021	5010	0	880,41
94	QLQ 4355	AS00042281	05/02/2021	5967	0	1.467,35
95	NEX 6025	AS00040541	05/02/2021	5010	0	880,41
96	NEW 9479	AS00042240	05/02/2021	5010	0	880,41
97	QLP 8036	AS00042279	05/02/2021	6599	2	293,47
98	NEX 6025	AS00040540	05/02/2021	6599	2	293,47
99	NEW 3308	AS00040542	05/02/2021	5010	0	880,41
100	NEW 5072	AS00042363	06/02/2021	6700	0	195,23

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
 MARLETE FERREIRA GÓES
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4569

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 259/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER8C13	AS00054041	02/01/2022	5169	1	2.934,70
02	NEV 0555	AS00054279	06/01/2022	5010	0	880,41
03	NEV 0555	AS00054050	06/01/2022	5169	1	2.934,70

04	NEQ 4884	SE00008745	26/01/2020	7366	1	130,16
05	NFB 7923	SE00008708	26/01/2020	6599	2	293,47
06	QDJ 1595	SE00023681	03/02/2022	7633	2	293,47
07	QLP 3919	SE00025130	01/03/2022	6599	2	293,47
08	NEP 8921	SE00010720	08/03/2022	5185	1	195,23
09	NSI 5483	SE00025660	10/03/2022	5010	0	880,41
10	NSS 9912	SE00025848	12/03/2022	5010	0	880,41
11	NSS 9912	SE00025850	12/03/2022	5118	0	880,41
12	OCA 4271	SE00025670	12/03/2022	5118	0	880,41
13	OCA 4271	SE00025669	12/03/2022	5010	0	880,41
14	SAK0G54	SE00025649	13/03/2022	5169	1	2.934,70
15	SAK0G54	SE00025650	13/03/2022	5010	0	880,41
16	NEX 6119	SE00025296	14/03/2022	7340	0	130,16
17	SAK0E86	SE00026012	16/03/2022	5010	0	880,41
18	QLT4A93	SE00025895	16/03/2022	5010	0	880,41
19	QLT4A93	SE00025896	16/03/2022	5118	0	880,41
20	QLQ 7078	SE00026748	24/03/2022	6599	2	293,47
21	QLO 3341	AS00054572	29/03/2022	5010	0	880,41
22	NEI 7532	SE00027186	30/03/2022	5835	0	195,23
23	NER 8006	SE00027424	30/03/2022	5185	2	195,23
24	NEU 3593	SE00027980	31/03/2022	5010	0	880,41
25	NEU 3593	SE00027981	31/03/2022	5118	0	880,41
26	NET 1815	SE00027750	01/04/2022	5010	0	880,41
27	NET 1815	SE00027753	01/04/2022	6556	1	293,47
28	NET 1815	SE00027752	01/04/2022	6599	2	293,47
29	JUT 6158	SE00027627	01/04/2022	6556	1	293,47
30	JUT 6158	SE00027628	01/04/2022	5010	0	880,41
31	NET 1815	SE00027751	01/04/2022	5118	0	880,41
32	QLQ 6755	SE00028138	06/04/2022	6653	1	195,23
33	QLR 1527	SE00028158	07/04/2022	7633	2	293,47
34	QLN 4401	SE00028453	09/04/2022	6041	2	195,23
35	QLS8D37	SE00028701	09/04/2022	5428	2	293,47
36	QLT1E41	SE00028782	09/04/2022	6041	2	195,23
37	QLQ 7872	SE00028410	09/04/2022	6017	4	293,47
38	QLQ 1732	SE00028335	09/04/2022	6017	4	293,47
39	NEM 4189	SE00028775	10/04/2022	5185	2	195,23
40	NEU2C26	SE00028529	10/04/2022	6653	1	195,23
41	NSJ 0964	SE00027492	10/04/2022	5045	0	293,47
42	NSJ 0964	SE00027518	10/04/2022	6599	2	293,47
43	NFB 7774	SE00028627	11/04/2022	7340	0	130,16
44	NFB 7774	SE00028625	11/04/2022	5010	0	880,41
45	NFB 7774	SE00028626	11/04/2022	5118	0	880,41
46	NEP 6754	SE00028583	12/04/2022	6076	0	293,47
47	NEP 6754	SE00028585	12/04/2022	6050	2	293,47
48	NEP 6754	SE00028584	12/04/2022	6270	0	195,23
49	NER 5338	SE00028832	12/04/2022	5118	0	880,41
50	NER 5338	SE00028830	12/04/2022	5010	0	880,41
51	NAC 1956	SE00028913	12/04/2022	5010	0	880,41
52	NAC 1956	SE00028914	12/04/2022	5118	0	880,41
53	QLN 3757	AF00000019	13/04/2022	5045	0	293,47
54	NEM 2648	SE00028966	13/04/2022	5045	0	293,47

55	NEM 2648	SE00028972	13/04/2022	6599	2	293,47
56	NEM 2648	SE00028969	13/04/2022	5142	0	293,47
57	NEM 2648	SE00028975	13/04/2022	6653	1	195,23
58	NEY 7900	SE00028887	13/04/2022	5185	1	195,23
59	NEV 9667	SE00028104	13/04/2022	6602	0	293,47
60	QLP 9126	SE00028383	13/04/2022	6041	2	195,23
61	QLN 1342	SE00028382	13/04/2022	6041	2	195,23
62	QLT7G29	SE00028717	14/04/2022	5282	0	1.467,35
63	QLT7G29	SE00028720	14/04/2022	5010	0	880,41
64	QLN 5544	SE00028568	14/04/2022	6041	2	195,23
65	NEX 1304	SE00028998	18/04/2022	5010	0	880,41
66	NEX 1304	SE00028999	18/04/2022	5118	0	880,41
67	NES 8508	SE00029357	18/04/2022	5010	0	880,41
68	NEX 1304	SE00029000	18/04/2022	6599	2	293,47
69	NES 8508	SE00029363	18/04/2022	5118	0	880,41
70	QLT0I70	SE00029121	19/04/2022	6580	0	293,47
71	NES 8508	SE00029370	19/04/2022	6599	2	293,47
72	QLR 5125	SE00029603	20/04/2022	7340	0	130,16
73	QLR 5125	SE00029602	20/04/2022	5118	0	880,41
74	QLR 5125	SE00029601	20/04/2022	5010	0	880,41
75	NEQ 2063	SE00029427	21/04/2022	5568	0	195,23
76	NEJ8A33	SE00029150	22/04/2022	6041	2	195,23
77	QLQ 7737	AS00053840	23/04/2022	5010	0	880,41
78	NER 8517	SE00029815	24/04/2022	5428	2	293,47
79	NEJ 7816	SE00029591	24/04/2022	6599	2	293,47
80	NEJ 7816	SE00029592	24/04/2022	5185	2	195,23
81	NEM 7750	SE00029176	24/04/2022	6599	2	293,47
82	NEJ 7816	SE00029937	24/04/2022	5541	1	195,23
83	QLT4J88	SE00030007	25/04/2022	7633	2	293,47
84	NEI 2204	SE00029532	25/04/2022	7633	2	293,47
85	QLS8J28	SE00029888	26/04/2022	6041	2	195,23
86	QLQ 3098	AS00054372	26/04/2022	5169	1	2.934,70
87	QLN 2960	SE00029854	26/04/2022	6041	2	195,23
88	QLS1F47	SE00029638	27/04/2022	6041	2	195,23
89	NEN 2391	SE00030159	27/04/2022	5010	0	880,41
90	NEN 1153	SE00028745	28/04/2022	5185	1	195,23
91	NEM 9329	SE00029779	28/04/2022	7340	0	130,16
92	NEM 9329	SE00029785	28/04/2022	6068	1	195,23
93	NEM 9329	SE00029788	28/04/2022	5835	0	195,23
94	NEV 5868	SE00029893	28/04/2022	6041	2	195,23
95	NES 2390	SE00029641	29/04/2022	5010	0	880,41
96	NEM 3410	SE00029770	29/04/2022	6599	2	293,47
97	NEM 3410	SE00030001	29/04/2022	5029	2	1.467,35
98	NES 2390	SE00029642	29/04/2022	6599	2	293,47
99	NEP 1681	AF00000010	30/04/2022	5010	0	880,41
100	NEX 8733	SE00029920	30/04/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4567

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 260/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER 2941	SE00031767	01/06/2022	7340	0	130,16
02	NEN 3811	SE00032026	01/06/2022	7340	0	130,16
03	NEO 5136	SE00032121	01/06/2022	6599	2	293,47
04	NEO 5136	SE00032120	01/06/2022	5118	0	880,41
05	NEO 5136	SE00032088	01/06/2022	5010	0	880,41
06	NES 3775	AF00000456	01/06/2022	5169	1	2.934,70
07	QLO 9008	SE00031768	01/06/2022	7340	0	130,16
08	QLP 9833	SE00030733	01/06/2022	5991	0	293,47
09	QLP 9355	SE00031689	02/06/2022	7340	0	130,16
10	QLQ 5349	SE00032327	02/06/2022	5010	0	880,41
11	QLQ 5349	SE00032405	02/06/2022	5118	0	880,41
12	NEO 6885	SE00032235	02/06/2022	5010	0	880,41
13	QLR 9503	SE00032123	02/06/2022	5045	0	293,47
14	NEO 6885	SE00032236	02/06/2022	6599	2	293,47
15	QLS 3G38	SE00031744	02/06/2022	7340	0	130,16
16	NEY 3068	AF00000563	03/06/2022	6599	2	293,47
17	NEP 9284	SE00032426	03/06/2022	7633	2	293,47
18	NEY 3068	AF00000562	03/06/2022	5010	0	880,41
19	QDY 5679	AS00054091	03/06/2022	5169	1	2.934,70
20	NES 0437	SE00031985	03/06/2022	6599	2	293,47
21	NES 0437	SE00031987	03/06/2022	6408	0	130,16
22	QDW 1804	AF00000539	03/06/2022	6653	1	195,23
23	QLQ 3078	SE00032764	03/06/2022	5797	0	2.934,70
24	QLQ 6572	SE00031209	03/06/2022	5010	0	880,41
25	QLQ 6572	SE00031210	03/06/2022	5118	0	880,41
26	QLQ 6572	SE00031211	03/06/2022	7340	0	130,16
27	NEU 6099	SE00032800	03/06/2022	7340	0	130,16
28	NEU 6099	SE00032799	03/06/2022	5010	0	880,41
29	QLP 0582	SE00032794	03/06/2022	5010	0	880,41
30	NES 0437	SE00031984	03/06/2022	5142	0	293,47
31	NES 0437	SE00031978	03/06/2022	5045	0	293,47
32	NEN 3233	SE00032515	03/06/2022	5010	0	880,41
33	NEN 3233	AF00000285	03/06/2022	6599	2	293,47
34	NEV 4222	AF00000358	05/06/2022	6599	2	293,47
35	NEL 8122	SE00032636	05/06/2022	6270	0	195,23
36	NEL 8122	SE00032635	05/06/2022	5185	1	195,23
37	NEL 8122	SE00032634	05/06/2022	5835	0	195,23
38	NFB 9514	AF00000067	05/06/2022	5010	0	880,41
39	NFB 9514	AF00000066	05/06/2022	6599	2	293,47

40	QLO 0600	SE00032436	05/06/2022	5010	0	880,41
41	NEX 9053	SE00032408	06/06/2022	5118	0	880,41
42	NEX 9053	SE00032558	06/06/2022	6599	2	293,47
43	NEX 9053	SE00032340	06/06/2022	5010	0	880,41
44	QLQ 5744	SE00032623	07/06/2022	7340	0	130,16
45	NFA 7834	AF00000075	07/06/2022	5045	0	293,47
46	NEU 7486	SE00030906	07/05/2022	5010	0	880,41
47	NEU 7486	SE00030907	07/05/2022	5118	0	880,41
48	NEI 6191	SE00032743	07/06/2022	5010	0	880,41
49	NEK 5900	SE00032850	08/06/2022	5118	0	880,41
50	NEK 5900	SE00032849	08/06/2022	5010	0	880,41
51	NEU 3800	SE00032869	09/06/2022	5010	0	880,41
52	NEU 3800	SE00032870	09/06/2022	5118	0	880,41
53	QLT 8F35	SE00031142	09/06/2022	5010	0	880,41
54	NEQ 9771	SE00032949	10/06/2022	7366	2	130,16
55	QLO 2565	SE00033104	10/06/2022	7340	0	130,16
56	QLT 3B86	SE00032725	11/06/2022	7340	0	130,16
57	NEU 9588	SE00033048	11/06/2022	6599	2	293,47
58	QLS 1C96	SE00032727	11/06/2022	7340	0	130,16
59	QLS 2G90	SE00032729	11/06/2022	7340	0	130,16
60	NEU 9588	SE00033047	11/06/2022	5045	0	293,47
61	QLN 0115	SE00033380	11/06/2022	7340	0	130,16
62	NEM 2071	AF00000502	12/06/2022	5169	1	2.934,70
63	QLO 3F87	SE00033094	12/06/2022	5010	0	880,41
64	NEP 3538	SE00032653	12/06/2022	6599	2	293,47
65	QLS 1G85	SE00033388	12/06/2022	7340	0	130,16
66	QLQ 2131	AF00000229	12/06/2022	7579	0	2.934,70
67	QLQ 2131	AF00000230	12/06/2022	5185	1	195,23
68	QLP 6441	SE00033095	12/06/2022	5010	0	880,41
69	NSZ 3801	SE00033062	12/06/2022	5010	0	880,41
70	NFA 8208	SE00033392	13/06/2022	6599	2	293,47
71	NET 7385	AF00000551	13/06/2022	6599	2	293,47
72	NEN 5598	SE00032942	13/06/2022	5010	0	880,41
73	NES 6819	SE00033101	13/06/2022	5045	0	293,47
74	NES 6819	SE00033058	13/06/2022	6599	2	293,47
75	NES 6819	SE00033057	13/06/2022	7048	1	293,47
76	NFA 8208	SE00033393	13/06/2022	5010	0	880,41
77	NEO 8780	SE00033056	14/06/2022	6653	1	195,23
78	NEO 8780	SE00033043	14/06/2022	5118	0	880,41
79	NEO 8780	SE00033055	14/06/2022	7340	0	130,16
80	NEO 8780	SE00033042	14/06/2022	5010	0	880,41
81	NEO 8780	SE00033049	14/06/2022	6637	1	195,23
82	NEO 8780	SE00032940	14/06/2022	6599	2	293,47
83	NFB 5039	SE00032988	15/06/2022	5444	0	88,38
84	NEP 1164	SE00033349	15/06/2022	5185	1	195,23
85	NET 7453	SE00032357	15/06/2022	6599	2	293,47
86	NEV 5855	SE00033605	16/06/2022	6700	0	195,23
87	NEV 5855	SE00033604	16/06/2022	5118	0	880,41
88	NEV 5855	SE00033603	16/06/2022	5010	0	880,41
89	NEQ 1076	SE00033012	16/06/2022	5010	0	880,41
90	QDF 7D17	SE00033569	16/06/2022	6769	0	130,16

91	QLQ 7233	SE00033240	16/06/2022	5010	0	880,41
92	QLR 9121	SE00033866	17/06/2022	7340	0	130,16
93	NET 1548	SE00032999	17/06/2022	7340	0	130,16
94	NEK 0855	SE00033432	17/06/2022	7340	0	130,16
95	NEX 7899	SE00033274	17/06/2022	5185	1	195,23
96	NFA 4765	SE00030072	17/06/2022	5037	1	586,94
97	NEN 1420	SE00033260	17/06/2022	7340	1	130,16
98	NEO 2187	SE00033281	17/06/2022	7340	0	130,16
99	QLO 5271	SE00033267	17/06/2022	7366	2	130,16
100	QLR 9757	SE00033706	18/06/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 261/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 0164	AS00053310	30/04/2022	5169	1	2.934,70
02	NEN 4197	SE00029715	30/04/2022	5118	0	880,41
03	NEZ 0833	SE00029985	30/04/2022	6076	0	293,47
04	QLO 2875	AS00019349	30/04/2022	5010	0	880,41
05	QLO 2875	AS00019348	30/04/2022	5169	1	2.934,70
06	NEZ 0833	SE00029983	30/04/2022	5835	0	195,23
07	QLO 8779	SE00029964	03/05/2022	6041	2	195,23
08	QLT4C57	SE00030286	03/05/2022	6068	1	195,23
09	NEQ 5681	SE00030458	03/05/2022	7633	2	293,47
10	QLQ 4380	SE00030540	04/05/2022	5428	2	293,47
11	QLQ 2456	SE00029875	06/05/2022	5010	0	880,41
12	NFA 9921	SE00030474	06/05/2022	6599	2	293,47
13	QLR 9602	SE00030948	08/05/2022	7633	2	293,47
14	NER 1443	SE00030947	08/05/2022	7340	0	130,16
15	NER 1443	SE00030944	08/05/2022	7579	0	2.934,70
16	QLS4B28	SE00030463	08/05/2022	5010	0	880,41
17	NER 1443	SE00030946	08/05/2022	6599	2	293,47
18	FFU 7999	SE00031118	09/05/2022	5720	0	195,23
19	FFU 7999	SE00031117	09/05/2022	5118	0	880,41
20	FFU 7999	SE00031176	09/05/2022	6858	0	130,16
21	FFU 7999	SE00031116	09/05/2022	5010	0	880,41
22	FFU 7999	SE00031119	09/05/2022	5185	2	195,23
23	NEI 1989	SE00031062	10/05/2022	5118	0	880,41
24	NEI 1989	SE00030981	10/05/2022	5010	0	880,41

25	NEI 1989	SE00031064	10/05/2022	6599	2	293,47
26	QLR 4167	SE00030726	10/05/2022	7340	0	130,16
27	NEK7A45	SE00031072	11/05/2022	6700	0	195,23
28	NEP 1320	SE00031193	12/05/2022	7633	2	293,47
29	NEK 6192	SE00031105	13/05/2022	6599	2	293,47
30	QLS1D75	SE00028800	13/05/2022	5010	0	880,41
31	NEK 6192	SE00031071	13/05/2022	5045	0	293,47
32	QLO 5387	SE00031214	13/05/2022	5045	0	293,47
33	NEP 7908	SE00031194	13/05/2022	5487	0	195,23
34	NFA 8856	SE00031157	14/05/2022	7340	0	130,16
35	QLP 6242	SE00031364	14/05/2022	7633	2	293,47
36	QLS8C47	AF00000052	15/05/2022	6599	2	293,47
37	NFA 3546	SE00031594	17/05/2022	6599	2	293,47
38	NFA 3546	SE00031460	17/05/2022	5010	0	880,41
39	NER 2864	SE00030582	17/05/2022	5037	1	586,94
40	NER 2864	SE00030583	17/05/2022	6599	2	293,47
41	NFA 3546	SE00031461	17/05/2022	5118	0	880,41
42	QLN5845	SE00031540	18/05/2022	7340	0	130,16
43	JVN 7998	SE00031462	18/05/2022	7633	2	293,47
44	NFA 6913	SE00031574	19/05/2022	5118	0	880,41
45	NFA 6913	SE00031575	19/05/2022	7340	0	130,16
46	NFA 6913	SE00031547	19/05/2022	5010	0	880,41
47	NEQ 9468	SE00031763	21/05/2022	6599	2	293,47
48	NEL9C78	SE00030513	21/05/2022	5010	0	880,41
49	NEJ 9446	AF00000055	22/05/2022	6599	2	293,47
50	NEJ 9446	AF00000056	22/05/2022	5045	0	293,47
51	NEJ 9446	AF00000057	22/05/2022	5169	1	2.934,70
52	NEN 6656	SE00030679	22/05/2022	6599	2	293,47
53	NEN 6656	SE00030710	22/05/2022	5010	0	880,41
54	QLT0E87	SE00030384	22/05/2022	5045	0	293,47
55	NEO 8385	SE00030677	22/05/2022	5010	0	880,41
56	NEO 8385	SE00030639	22/05/2022	6599	2	293,47
57	NEV 1806	SE00031627	24/05/2022	7633	2	293,47
58	NEO 3963	SE00031255	24/05/2022	5045	0	293,47
59	NEO 3963	SE00031257	24/05/2022	6599	2	293,47
60	QLN 6587	SE00030941	24/05/2022	5991	0	293,47
61	NER 2500	SE00032092	25/05/2022	6599	2	293,47
62	NER 2500	SE00032094	25/05/2022	5010	0	880,41
63	NER 2500	SE00032095	25/05/2022	5118	0	880,41
64	QLR 4197	SE00032096	25/05/2022	5738	0	293,47
65	QLS6D97	SE00031660	25/05/2022	7633	2	293,47
66	QLQ 3104	SE00031962	26/05/2022	7340	0	130,16
67	NEY 2154	SE00031849	26/05/2022	5045	0	293,47
68	QLT4F55	SE00031922	26/05/2022	6041	2	195,23
69	NEY 2154	SE00031850	26/05/2022	6599	2	293,47
70	QLQ 3104	SE00031961	26/05/2022	5010	0	880,41
71	QLO 4252	SE00032111	26/05/2022	7340	0	130,16
72	NEM 0626	SE00031447	26/05/2022	6599	2	293,47
73	NEN 6501	AF00000284	27/05/2022	5118	0	880,41
74	NEN 6501	AS00054561	27/05/2022	6599	2	293,47
75	NEN 6501	AF00000283	27/05/2022	5010	0	880,41

76	NSJ 8376	SE00031851	28/05/2022	5614	2	195,23
77	NEU 7432	SE00032208	28/05/2022	7340	0	130,16
78	NET 9667	SE00031606	28/05/2022	5029	2	1.467,35
79	NET 9667	SE00031542	28/05/2022	6599	2	293,47
80	QLT6A81	SE00031912	30/05/2022	5010	0	880,41
81	QLT6A81	SE00031853	30/05/2022	5835	0	195,23
82	QLT6A81	SE00031854	30/05/2022	5274	1	2.934,70
83	QLT6A81	AF00000217	30/05/2022	5169	1	2.934,70
84	QLT6A81	SE00031913	30/05/2022	6653	1	195,23
85	NEU 3349	SE00032279	30/05/2022	6637	1	195,23
86	NES 5375	SE00032304	31/05/2022	5010	0	880,41
87	NEN 5969	SE00032415	30/05/2022	5045	0	293,47
88	NEU 9250	SE00032317	31/05/2022	5428	2	293,47
89	QLR 9757	SE00033706	18/06/2022	6599	2	293,47
90	NES 5492	SE00033581	18/06/2022	5118	0	880,41
91	NES 5492	SE00033562	18/06/2022	5010	0	880,41
92	QLP 4510	SE00033408	18/06/2022	5045	0	293,47
93	NFA 0724	SE00033367	18/06/2022	6653	1	195,23
94	NFA 0724	SE00033360	18/06/2022	5118	0	880,41
95	NFA 0724	SE00033358	18/06/2022	5010	0	880,41
96	QLP 4510	SE00033405	18/06/2022	6599	2	293,47
97	NFB 4852	SE00033728	19/06/2022	6599	2	293,47
98	NFB 4852	SE00033727	19/06/2022	5118	0	880,41
99	NFB 4852	SE00033726	19/06/2022	5010	0	880,41
100	QLO 6238	SE00033477	19/06/2022	7030	1	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 262/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 3395	AS00042333	06/02/2021	5835	0	195,23
02	NEW 5072	AS00042364	06/02/2021	6599	2	293,47
03	NEU 2449	AS00042325	07/02/2021	5118	0	880,41
04	QLO 4272	AS00042320	07/02/2021	5010	0	880,41
05	QLQ 0797	AS00042403	07/02/2021	6599	2	293,47
06	QLR 0391	AS00042436	08/02/2022	7366	2	130,16
07	NEV 5911	AS00042667	12/02/2021	5010	0	880,41
08	NEV 5911	AS00042670	12/02/2021	5118	0	880,41
09	QLS1A55	AS00042387	13/02/2021	5118	0	880,41

10	NSU 8607	SE00022987	13/02/2022	7340	0	130,16
11	NSU 8607	SE00023109	13/02/2022	5118	0	880,41
12	QLS1A55	AS00042438	13/02/2021	5010	0	880,41
13	QLN 4053	AS00042727	13/02/2021	6599	2	293,47
14	NER 0133	AS00042734	13/02/2021	5118	0	880,41
15	NER 0133	AS00042732	13/02/2021	5010	0	880,41
16	NER 0133	AS00042733	13/02/2021	6599	2	293,47
17	NEU 7620	AS00042703	13/02/2021	5118	0	880,41
18	NEU 7620	AS00042702	13/02/2021	5010	0	880,41
19	NEZ 6423	AS00042472	14/02/2021	7579	0	2.934,70
20	NEQ 7191	AS00042566	15/02/2021	7340	0	130,16
21	QLR 4741	AS00042866	16/02/2021	6653	1	195,23
22	NEU 2145	AS00042897	18/02/2021	6556	1	293,47
23	QLR 8349	AS00042967	18/02/2021	5185	1	195,23
24	NES 4310	AS00041291	18/02/2021	5185	1	195,23
25	NES 0302	AS00043005	19/02/2021	5142	0	293,47
26	NES 0302	AS00043006	19/02/2021	5045	0	293,47
27	NEW 8104	AS00043003	19/02/2021	5207	0	88,38
28	NEW 8104	AS00043002	19/02/2021	5010	0	880,41
29	NEO 5276	AS00042899	19/02/2021	7579	0	2.934,70
30	NEO 5276	AS00042900	19/02/2021	5010	0	880,41
31	NEO 5276	AS00042898	19/02/2021	6599	2	293,47
32	NFA 1926	AS00043035	20/02/2021	7340	0	130,16
33	NEQ 4418	AS00042547	20/02/2021	7366	2	130,16
34	NEU 2768	AS00042769	21/02/2021	5118	0	880,41
35	NEU 2768	AS00042770	21/02/2021	6599	2	293,47
36	NEU 2768	AS00042516	21/02/2021	5010	0	880,41
37	NET 5686	AS00042773	21/02/2021	5010	0	880,41
38	NEN 1762	AS00043413	22/02/2021	5118	0	880,41
39	NER 7319	AS00043263	23/02/2021	6599	2	293,47
40	NEM 9418	AS00043378	23/02/2021	5037	1	586,94
41	NEU 9287	AS00040367	23/02/2021	5010	0	880,41
42	NEY 4165	AS00043466	23/02/2021	5118	0	880,41
43	NEY 4165	AS00043471	23/02/2021	5010	0	880,41
44	NEY 4165	AS00043467	23/02/2021	6599	2	293,47
45	QLQ 4355	AS00043528	25/02/2021	6599	2	293,47
46	QLS1F74	AS00043134	25/02/2021	5010	0	880,41
47	NFA 4367	AS00043268	26/02/2021	5010	0	880,41
48	NFA 4367	AS00043269	26/02/2021	5274	1	2.934,70
49	NET 7359	AS00043520	26/02/2021	5169	1	2.934,70
50	QLO 6414	AS00043594	26/02/2021	5010	0	880,41
51	QLO 6414	AS00043595	26/02/2021	5118	0	880,41
52	NEO 0253	AS00043423	27/02/2021	5525	0	130,16
53	NEU 7445	AS00043731	27/02/2021	6599	2	293,47
54	NEU 7445	AS00043730	27/02/2021	6599	2	293,47
55	QLS9E68	AS00043159	27/02/2021	5169	1	2.934,70
56	NEM 1682	AS00043274	27/02/2021	5010	0	880,41
57	NEU 7445	AS00043732	27/02/2021	5010	0	880,41
58	NFB 7284	AS00043294	28/02/2021	6580	0	293,47
59	NFB 7284	AS00043295	28/02/2021	6599	2	293,47
60	QLQ 1576	AS00043637	28/02/2021	6653	2	195,23

61	NEQ 6994	AS00041973	30/02/2021	5185	1	195,23
62	NEQ 6994	AS00041974	30/02/2021	5185	2	195,23
63	QLR 4699	AS00040635	31/02/2021	5010	0	880,41
64	QLQ 1679	AS00040632	31/02/2021	6599	2	293,47
65	OXM 4177	SE00025885	10/03/2022	5452	3	195,23
66	NER 4883	SE00026098	15/03/2022	6602	0	293,47
67	NEU 0201	SE00026888	25/03/2022	5010	0	880,41
68	NEU 0201	SE00026887	25/03/2022	6653	1	195,23
69	NEU 0201	SE00026891	25/03/2022	5118	0	880,41
70	QLT3C65	SE00027241	29/03/2022	7340	0	130,16
71	NEY 1117	SE00027784	11/04/2022	5010	0	880,41
72	NEY 1117	SE00027785	11/04/2022	6599	2	293,47
73	QLO 7723	SE00029217	17/04/2022	5835	0	195,23
74	QLO 7723	SE00029219	17/04/2022	5185	1	195,23
75	NES 5678	SE00029072	17/04/2022	6653	1	195,23
76	QLO 7723	SE00029218	17/04/2022	6270	0	195,23
77	NEQ 6907	AS00040710	06/06/2022	7340	0	130,16
78	NEI 5995	SE00034476	01/07/2022	5010	0	880,41
79	NEI 5995	SE00034487	01/07/2022	6637	2	195,23
80	NEI 5995	SE00034484	01/07/2022	6653	1	195,23
81	NEI 5995	SE00034485	01/07/2022	7340	0	130,16
82	SAK0H87	SE00034315	01/07/2022	5010	0	880,41
83	SAK0H87	SE00034316	01/07/2022	6637	1	195,23
84	SAK2F49	SE00034393	01/07/2022	5010	0	880,41
85	NET 8817	SE00034472	01/07/2022	6599	2	293,47
86	QLS1F74	SE00034018	01/07/2022	5010	0	880,41
87	QLS1F74	SE00034019	01/07/2022	6599	2	293,47
88	NEQ 8002	SE00034688	01/07/2022	5835	0	195,23
89	NEQ 8002	SE00034542	01/07/2022	6076	0	293,47
90	NEQ 8002	SE00034555	01/07/2022	5274	1	2.934,70
91	QLR7B25	AF00000628	01/07/2022	5193	0	293,47
92	QLR 1941	AF00000187	01/07/2022	5010	0	880,41
93	NFA 2629	AF00000189	01/07/2022	5010	0	880,41
94	NEQ 4687	AF00000640	01/07/2022	5010	0	880,41
95	QLN 6429	SE00034370	02/07/2022	6599	2	293,47
96	QLQ1B02	SE00034520	02/07/2022	5010	0	880,41
97	NEU 5757	SE00034221	02/07/2022	5118	0	880,41
98	QLQ1B02	SE00034516	02/07/2022	6599	2	293,47
99	NEU 5757	SE00034218	02/07/2022	5010	0	880,41
100	NEP 1921	SE00034669	02/07/2022	5045	0	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4693

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 263/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro,

bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QVU2E15	SE00033698	19/06/2022	5274	1	2.934,70
02	OFW1G35	SE00033487	19/06/2022	6599	2	293,47
03	NEV 5309	SE00033521	19/06/2022	6599	2	293,47
04	NEV 5309	SE00033523	19/06/2022	5169	1	2.934,70
05	NEV 5309	SE00033522	19/06/2022	5010	0	880,41
06	QLR 4394	SE00033881	20/06/2022	5010	0	880,41
07	QLN 4289	SE00033537	20/06/2022	5045	0	293,47
08	HMR 2921	SE00033587	20/06/2022	5010	0	880,41
09	NFA 4400	SE00033451	20/06/2022	7340	0	130,16
10	QLQ 0866	AS00049266	21/06/2022	6599	2	293,47
11	NEU5C50	SE00033862	21/06/2022	5142	0	293,47
12	NEU5C50	SE00033860	21/06/2022	5045	0	293,47
13	QLO9H25	SE00033883	21/06/2022	7340	0	130,16
14	NEN 1534	SE00033894	21/06/2022	7340	0	130,16
15	QLP 6706	SE00033685	22/06/2022	5010	0	880,41
16	QLP 6706	SE00033784	22/06/2022	5118	0	880,41
17	QLS A907	SE00033543	22/06/2022	5010	0	880,41
18	NEP 7833	SE00033910	23/06/2022	6599	2	293,47
19	NEP 7833	SE00033828	23/06/2022	5010	0	880,41
20	QLP 8484	SE00032193	23/06/2022	5835	0	195,23
21	NEZ 3628	SE00031147	23/06/2022	5169	1	2.934,70
22	NEU 1480	SE00033965	24/06/2022	6599	2	293,47
23	NEK 6228	SE00034170	24/06/2022	7366	2	130,16
24	NEU 1480	SE00033955	24/06/2022	6637	2	195,23
25	NEU 1480	SE00033959	24/06/2022	6653	1	195,23
26	NEU 1480	SE00033759	24/06/2022	5045	0	293,47
27	NEU 1480	SE00033800	24/06/2022	7340	0	130,16
28	QLP 0576	AF00000557	24/06/2022	6599	2	293,47
29	QLP 0576	AF00000553	24/06/2022	5010	0	880,41
30	HVF 7681	SE00034015	25/06/2022	5118	0	880,41
31	HVF 7681	SE00033985	25/06/2022	6599	2	293,47
32	NSM 6847	SE00034110	25/06/2022	5010	0	880,41
33	HVF 7681	SE00034008	25/06/2022	5010	0	880,41
34	NEI7H35	SE00034135	25/06/2022	7633	2	293,47
35	NEK 4139	SE00034207	26/06/2022	5045	0	293,47
36	NEK 6228	SE00031964	26/06/2022	6599	2	293,47
37	NEY4A82	SE00033922	26/06/2022	5010	0	880,41
38	NEY4A82	SE00033925	26/06/2022	5118	0	880,41
39	NEY4A82	SE00033769	26/06/2022	6599	2	293,47
40	NEK 4139	SE00034208	26/06/2022	5142	0	293,47
41	NEK 4139	SE00034209	26/06/2022	6599	2	293,47
42	QLN 7689	SE00033038	27/06/2022	7340	0	130,16
43	NES 1621	AF00000594	27/06/2022	6599	2	293,47
44	NEN 9382	SE00033040	27/06/2022	7340	0	130,16
45	NES 6843	SE00034097	27/06/2022	5010	0	880,41

46	NES 6843	SE00034099	27/06/2022	5061	0	880,41
47	NFA 6286	SE00034070	28/06/2022	6599	2	293,47
48	SAK3A89	SE00033746	30/06/2022	7340	0	130,16
49	QLO 9687	SE00034489	30/06/2022	7366	2	130,16
50	SAK1H40	SE00034072	30/06/2022	7340	0	130,16
51	QLR 9811	SE00034309	30/06/2022	5835	0	195,23
52	NFA 1776	SE00033761	30/06/2022	7340	0	130,16
53	QLT 5G60	SE00034114	30/06/2022	7340	0	130,16
54	NEU 5120	SE00034769	08/07/2022	6599	2	293,47
55	NEO 8334	AF00000239	08/07/2022	6556	1	293,47
56	NEV 4033	SE00035122	10/07/2022	7579	0	2.934,70
57	NEV 4033	SE00035123	10/07/2022	5142	0	293,47
58	NEV 4033	SE00035028	10/07/2022	5045	0	293,47
59	NFA 8283	SE00034987	10/07/2022	6017	2	293,47
60	QOI 4646	SE00034605	11/07/2022	6599	2	293,47
61	QLS2C78	SE00035182	11/07/2022	7340	0	130,16
62	NEM 5272	SE00034913	11/07/2022	7340	0	130,16
63	QLQ 3394	SE00035001	12/07/2022	7366	1	130,16
64	NEX 7791	SE00035214	13/07/2022	6653	1	195,23
65	NEI 5055	SE00035232	13/07/2022	7340	0	130,16
66	NEX 7791	SE00035212	13/07/2022	5010	0	880,41
67	NFA 5228	SE00035010	13/07/2022	5010	0	880,41
68	NFA 5228	SE00035011	13/07/2022	5118	0	880,41
69	QLR 3A71	SE00034979	13/07/2022	5118	0	880,41
70	QLR 3A71	SE00034824	13/07/2022	6637	1	195,23
71	QLR 3A71	SE00034978	13/07/2022	5010	0	880,41
72	QLP 9833	SE00034738	13/07/2022	7633	2	293,47
73	NES 1412	SE00033251	13/07/2022	6599	2	293,47
74	NES 1412	SE00033252	13/07/2022	5010	0	880,41
75	NES 1412	SE00033258	13/07/2022	5118	0	880,41
76	QLO 2090	SE00035125	13/07/2022	6050	1	293,47
77	JUQ 1504	SE00034611	13/07/2022	7340	0	130,16
78	JUR 7359	SE00035096	14/07/2022	6580	0	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4674

COMUNICADO Nº. 018/2022 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022– CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

RNX2E44	SE00034186	10.000.6677/2022	DEFERIDO
NEX3236	SE00035677	10.000.6485/2022	DEFERIDO
RMQA59	SE00033924	10.000.5966/2022	DEFERIDO
NEM7521	SE00034939	10.000.6353/2022	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Outubro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
-------	------------------	----------	-----------

HASH: 2022-1007-0010-4701

COMUNICADO Nº. 045/2022 – DETRAN/AP**RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS7E53	AS00052921	10.000.1576/2022	INDEFERIDO
PGP4444	AJ00028836	10.000.3224/2022	INDEFERIDO
QLQ8865	AS00024615	10.000.2946/2022	INDEFERIDO
QLQ7146	AS00031828	10.000.3585/2022	INDEFERIDO
QLQ7146	AS00031827	10.000.3584/2022	INDEFERIDO
NEU9684	AS00052741	10.000.4035/2022	INDEFERIDO
NEU9684	AS00050659	10.000.4033/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Outubro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4533

COMUNICADO Nº 084/2022 – DETRAN/AP**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEK3264	SE00025565	10.000.1648/2022	INDEFERIDO
QLQ6496	SE00024421	10.000.3053/2022	INDEFERIDO
NES5720	SE00021604	10.000.2938/2022	INDEFERIDO
NEP3068	SE00026988	10.000.2993/2022	INDEFERIDO
QLQ7831	SE00026200	10.000.3209/2022	INDEFERIDO
NEP6222	SE00023765	10.000.1991/2022	INDEFERIDO
QLP8009	SE00027233	10.000.2372/2022	INDEFERIDO
NFA4911	SE00025083	10.000.2367/2022	INDEFERIDO
NEM7726	SE00028689	10.000.2583/2022	INDEFERIDO
QLQ7485	SE00025860	10.000.2299/2022	INDEFERIDO

QLQ7485	SE00025859	10.000.2304/2022	INDEFERIDO
NEU5356	SE00026825	10.000.1604/2022	INDEFERIDO
QLS6J00	SE00026910	10.000.2475/2022	INDEFERIDO
NEX8962	SE00025605	10.000.2377/2022	INDEFERIDO
NES4972	SE00025708	10.000.2487/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de Outubro 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022.

HASH: 2022-1007-0010-4697

PORTARIA Nº 1449/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLINICA ESPAÇO PSIQUE, sob a razão social **I. C. DAMASCENO- ME**, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 22.523.295/0001-13 com sede na Avenida Maria Silva Chavier, Conjunto Habitacional da Kiár, Perpétuo Socorro, Macapá – AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 30/09/2022 a 30/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1007-0010-4553

PORTARIA Nº 1450/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008120/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALDINEY DA SILVA DIAS**, com registro de CNH nº 00822300025; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051905, de 30 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4563

PORTARIA Nº 1451/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008114/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MAIKON FARIAS DA SILVA**, com registro de CNH nº 04195360277; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051918, de 30 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4565

PORTARIA Nº 1452/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008109/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IVANHOE MORAIS CHAGAS**, com registro de CNH nº 03017180931; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050557, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4595

PORTARIA Nº 1453/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008099/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROGERIO DOS SANTOS VILHENA**, com registro de CNH nº 04787834707; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049688, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4598

PORTARIA Nº 1454/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008106/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **PAULO SERGIO PINHEIRO JUNIOR**, com registro de CNH nº 04457603121; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051330, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4575

PORTARIA Nº 1455/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008104/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARIA DALVA BARBOSA SOUZA**, com registro de CNH nº 04311698100; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051329, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4564

PORTARIA Nº 1456/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008101/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RICARDO VILHENA ARAUJO**, com registro de CNH nº 04663662065; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049690, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4574

PORTARIA Nº 1457/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007889/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEANDRO DOS SANTOS**, com registro

de CNH nº 06311339648; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048022, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4557

PORTARIA Nº 1458/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004523/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDIVALDO RODRIGUES LACERDA NETO**, com registro de CNH nº 05632813745, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049237, de 31 de MAIO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4561

PORTARIA Nº 1459/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007038/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAVID DA SILVA CRUZ JUNIOR**, com registro de CNH nº 05701708943, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054091, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4603

PORTARIA Nº 1460/2022 – DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006578/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor(a) **JOSE RIBEIRO DE ALELUIA**, com registro de CNH nº 06065969275, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048934, de 02 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4601

PORTARIA Nº 1461/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008950/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDCLEY ARAUJO DA SILVA**, com registro de CNH nº 00853442908; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058754, de 28 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4571

PORTARIA Nº 1462/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008947/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALDECI JOSE CAIXETA**, com registro de CNH nº 04155696700; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057284, de 28 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4607

PORTARIA Nº 1463/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008986/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO ADAILDO LIMA**, com registro de CNH nº 01326244335; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058584, de 21 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4633

PORTARIA Nº 1464/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008981/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WLADIMIR BRAGA NUNES**, com registro de CNH nº 03659293170; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058075, de 20 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4632

PORTARIA Nº 1465/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008980/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RODRIGO FELIPE FREITAS MIRANDA**, com registro de CNH nº 06577905637; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058307, de 20 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4696

PORTARIA Nº 1466/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008952/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE ELADIO TAVARES DE SOUZA**, com registro de CNH nº 05502116058; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058400, de 20 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4675

PORTARIA Nº 1467/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008951/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WESLEY SILVA DA COSTA**, com registro de CNH nº 06060035481; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058392, de 20 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4678

PORTARIA Nº 1468/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008924/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDERSON FARIAS DA ROSA**, com registro de CNH nº 04901299217; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058062, de 12 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4679

PORTARIA Nº 1469/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008922/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE THALES DO NASCIMENTO LIMA**, com registro de CNH nº 05396014358; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058372, de 16 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4699

PORTARIA Nº 1470/2022-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008920/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NILMIR DE JESUS DA COSTA BRABO**, com registro de CNH nº 00310157385; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058330, de 15 de outubro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-1007-0010-4680

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2022-JUCAP**

1.1 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n.290873 – SSP/AP, CPF (MF) N. 952.835.520-04
CONTRATADA: **F. B. MOREIRA LTDA. EPP**, CNPJ (MF) n.24.010.212/0001-18, Representada pelo Sr. **FREDERICO BEZERRA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade n. 844992 – SSP/CE e Inscrita no CPF/MF sob o n. 621.713.643-00, Processo Administrativo n.039/2022-D.A.A/JUCAP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo

Administrativo n. 039/2022-D.A.A/JUCAP, contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n. 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006; Lei Complementar Estadual n. 108/2018; Decreto Federal n. 8.538/2015; Decreto Federal n.10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n. 00070/PGE/2021.

DO OBJETO E DA VIGENCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n. 003/2022-DCC/JUCAP, por doze meses, a contar 19/09/2022 até 19/09/2023, que trata da Aquisição de Água Mineral, a fim de atender as necessidades de Junta Comercial do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato, durante a sua vigência será de **R\$ 1.589,76 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, que ocorrerá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2022 e 2023, assim classificados: Nota de Empenho: 2022NE00094, Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.
Helder José Amaral Barbosa Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1007-0010-4556

Amapá Previdência**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

EDITAL Nº 010/2022 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2022.186.601113PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 222/2022 - AMPREV, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.737, com circulação em 23/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal n.º 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal n.º

3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal n.º 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual n.º 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 010/2022-CPL/AMPREV, visando o registro de preços para aquisição de baterias estacionárias, para manter serviços de tecnologia da informação da Amapá Previdência, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 966440

Abertura das propostas: 26/10/2022 às 8h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 26/10/2022 às 8h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

Josilene de Souza Rodrigues

Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-1007-0010-4707

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº 060/2022 – SIAC/SUPERFACIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 2896, de 20 de junho de 2022, e tendo em vista o teor do Ofício. n.º 130103.0077.1678.0106/2022–GAB-CE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapará-AP, no período de 05 a 08.10.2022, com objetivo de fazer visita técnica e acompanhar o andamento da reforma da Unidade do SIAC/SuperFacil, no referido município.

- **Jose Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Orientação ao Cidadão - CDS-3

- **Renata Lobato Alencar da Silva** – Chefe de Gabinete – CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 04 de outubro de 2022.

Junior Gomes da Silva

Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL em exercício

Decreto n.º 4262/2022

HASH: 2022-1007-0010-4560

PORTARIA Nº 061/2022–SIAC/SUPERFACIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 2896, de 20 de junho de 2022, e tendo em vista o teor do Ofício. n.º 130103.0077.1663.0025/2022–DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapará-AP, no período de 05 e 06.10.2022, com objetivo de finalizar a instalação dos equipamentos de informática patrimonial na Unidade do SIAC/SuperFacil, no referido município.

- **Igo Ramon de Souza Brito** – Coordenador de Posto de Atend. do Interior - CDS-2

- **Italo dos Santos Tavares** – Gerente de Unidade de Material e Patrimônio – CDS-1

- **Alujonh Rodrigues Soares** – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 04 de outubro de 2022.

Junior Gomes da Silva

Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL em exercício

Decreto n.º 4262/2022

HASH: 2022-1007-0010-4605

PORTARIA Nº 062/2022–SIAC/SUPERFACIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2896, de 20 de junho de 2022, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1663.0028/2022–DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **Patrícia da Silva** – Diretora Adjunta - CDS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 08.10.2022, com objetivo de acompanhar a finalização da reforma do prédio da Unidade do SIAC/SuperFacil, no referido município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 06 de outubro de 2022.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1007-0010-4599

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 414/2022 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 290/2022-COCEC/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **James de Assis Castelo Branco, Paulo Gomes Aguiar e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até aos municípios de TARTARUGALZINHO, PRACUÚBA e AMAPÁ-AP, a fim de realizarem vistoria e fiscalização e custódia de internos, no período de 07 à 09/10/2022, conforme ofício nº 330202.0077.0612.0290/2022-COCEC/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1007-0010-4631

PORTARIA Nº. 418/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 109/2022-CRT/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Alcivan Barbosa Marques, Eder Lima Correa, Erivan da Rocha Silveira, Plabeo de Jesus Santos Brito, Wanderson Santana dos Santos e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até o município de BREVES - PA, a fim de realizarem recambiamento de 03 (três) internos do sistema prisional do Pará para o IAPEN, no período de 11 à 16/10/2022, sob a ordem de missão Nº. 083/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1007-0010-4673

PORTARIA Nº 419 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **ALINE DOS PASSOS REIS**, Policial Penal, matrícula nº. 106639.

Art. 2º. Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 889814, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 10673460 e **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal,

matrícula nº. 115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados por meio do Ofício nº 286/2022 – PRODEMAP², bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-1007-0010-4554

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **F. A. S. OLIVEIRA EIRELI** CNPJ: 29.957.724/0001-00

PROCESSO: 300203500119/22

RESP. LEGAL: **FRANCISCO ASSIS SILVA DE OLIVEIRA.**

RESP. TÉCNICO: **KIVYA THIANE RODRIGUES LOBATO**

VALIDADE: 06/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 50.01.19/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na RUA: LÉLIO SILVA, nº 81, CEP: 68.980-000, Município de OIAPOQUE.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1007-0010-4558

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00008/SVS/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o , território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S A**

CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 798.246,10 (setecentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00779

VIGÊNCIA: 12 (meses).

DATA ASSINATURA: 29/09/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiand

Macapá/AP. 07 de outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
2532/2022

HASH: 2022-1007-0010-4475

PORTARIA Nº227/2022 -NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SVS,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0108907-2-02	VALMIR CORREA E CORREA	03/10	01/11
02	0972911-9-01	VICTOR ADY SILVA NUNES	03/10	01/11

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1007-0010-4495

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 09.344.834/0001-99 PROCESSO: 300203044509/22

RESP. LEGAL: **DIONEL HELENO DE SOUZA SILVA**

RESP. TÉCNICO: **DIONEL HELENO DE SOUZA SILVA**

VALIDADE: 06/10/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 04.45.09/22 para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, localizado na Rua Francisco Furtado, Nº116, letra A, Novo Buritizal, CEP: 68.904-275, Macapá-AP.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2022.
MARGARETE DOSOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2535/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-1007-0010-4597

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 020/2022-FAPEAP 1ª RETIFICAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

CHAMADA PÚBLICA 005/2022 – FAPEAP/SETEC

PORTARIA Nº. 020/2022-FAPEAP 1ª RETIFICAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública Nº. 005/2022 – Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIII – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º (...)

V. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas.

Parágrafo único: O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIII – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º (...)

V. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas.

Parágrafo único: O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

VI. A interposição de recursos administrativos deverá ser realizada somente através do Sistema de Informação de Gestão de Projetos – SIGFAPEAP disponível no endereço: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br> na Aba Documentos, o qual contém as instruções para cadastramento das solicitações.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2022

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Diretora Presidente da FAPEAP

Decreto nº 5866/2015

HASH: 2022-1006-0010-4357

PORTARIA Nº. 022/2022-FAPEAP - FINALISTAS INSCRITOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº. 022/2022-FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010,

Considerando a Etapa 3 da CLÁUSULA V da Chamada Pública No 005/2022 – FAPEAP/SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a relação de nomes dos finalistas inscritos na Chamada Pública Nº. 005/2022 – Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”:

1. PESQUISADOR DESTAQUE		
1.1. Ciências da Vida	Pontuação	Classificação
Dr. RICARDO ADAIME DA SILVA	95	1º Lugar
Dr. MARCELINO CARNEIRO GUEDES	93	2º Lugar
Dr. RENATO RICHARD HILÁRIO	93	3º Lugar
Dr. PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA	76	4º Lugar
1.2. Ciências Humanas		
Dr. ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO	90	1º Lugar
Dr. GUTEMBERG DE VILHENA SILVA	85	2º Lugar
Dr. PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA	85	3º Lugar
Dra. NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	Não atendeu a Cláusula IV, Art. 4º. Alínea a) da Chamada Pública 005/2022	
1.3. Ciências Exatas		
Dra. VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS	88	1º Lugar
Dr. IRLON MACIEL FERREIRA	85	2º Lugar
Dr. GERALDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	67	3º Lugar
Dr. WERBESTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	Não atendeu a Cláusula II, Art. 2º. Parágrafo 2º.	
2. PESQUISADOR INOVADOR		
Dr. FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	100	1ºo Lugar
Dr. DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	79	2ºo Lugar
3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO		
3.1. Internet		
FABIANA FIGUEIREDO BELO	99	1º Lugar
NÚBIA PAES PACHECO	97	2º Lugar
LAURA DE OLIVEIRA MACHADO	96	3º Lugar
3.2. Telejornalismo		
KELISON NEVES CONCEICAO	96	1º Lugar
4. EMPRESA OU STARTUP DESTAQUE EM INOVAÇÃO		
THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	75	1º Lugar
5. DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA		

5.1. Iniciação Científica - Ensino Básico		
5.1.1 Ciências da Vida		
MIGUEL LACERDA MOREIRA	70	1º Lugar
5.1.2. Ciências Humanas		
ANA BEATRIZ BENJAMIM DE OLIVEIRA	93	1º Lugar
5.1.3. Ciências Exatas		
MATHEUS KARIELK GADELHA SOUSA	60	1º Lugar
5.2. Iniciação Científica - Ensino Superior		
5.2.1 Ciências da Vida		
ALINE LOPES DO NASCIMENTO	100	1º Lugar
THAYNÁ OLIVEIRA CORRÊA	99	2º Lugar
ARLEFE NOITE RIBEIRO	97	3º Lugar
ANDRESSA ISIS DE SOUSA A SILVA	95	4º Lugar
MARIA JEOVANA LIMA MARTINS	85	5º Lugar
TAMIRIS TÉRCIA ARAÚJO BELO	73	6º Lugar
ADRIANA ARAÚJO FERREIRA	60	7º Lugar
5.2.2 Ciências Humanas		
BRUNA DA SILVA ALVES	93	1º Lugar
BRUNA BRITO BASTOS	89	2º Lugar
5.2.3. Ciências Exatas		
SAMUEL QUEIROZ LOPES	90	1º Lugar
KAMILA ADRIANE DE SOUZA VIANA	85	2º Lugar
PAULO CARDOSO DA SILVA	73	3º Lugar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data do dia 05 de outubro de 2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de outubro de 2022.

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Diretora Presidente da FAPEAP

Decreto nº 5866/2015

HASH: 2022-1006-0010-4334

PUBLICIDADE



OUTUBRO
rosa



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA E EVENTUAL DE AMBIENTE Nº 050/2022/FECOMÉRCIO/AP/MP-AP

OBJETO: A cessão para utilização eventual do Auditório “Adelaide Feitosa”, na data de 19/10/2022, 20/10/2022 e 21/10/2022 no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. Situado(a) no Edifício Fecomércio, na Av. Procópio Rola, 261, Centro, CEP 68.900.081, em Macapá/AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei 8.666/93

PGA Nº: 20.06.0000.0007523/2022-57.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá - FECOMÉRCIO/AP.**

VALOR: A cessão do auditório “Adelaide Feitosa” foi

cedida ao cessionário MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Ivana Lucia Franco Ceí, de forma gratuita, logo, o cessionário ficará isento do valor pelo uso do referido imóvel, exceto dos valores de taxas, multas e indenizações pelos descumprimentos de regras e responsabilidades estipulados no contrato.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência durante o período da cessão disposta no objeto.

DATA ASSINATURA: 28/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceí, Procuradora-Geral de Justiça; e pela FECOMÉRCIO, Sra. Renata Zagalo Ugalde, Gerente de Administração e Finanças.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1007-0010-4433

Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - DPE

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 018/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual Aquisição de solução em STORAGE, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.804.159/0001-21, Rua Castigliano, 57 – Sala 201 – Belo Horizonte/ MG - CEP: 30720-402, Fone: (31) 3295-5020, e-mail: : www.eletra.com.br e eletra@eletra.com.br, Representante: **Marcelo Augusto de Castro**, brasileiro. C. Identidade: M-4.049.501 SSP/MG, CPF: 621.073.056-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 117.620,00 (cento e dezessete mil seiscientos e vinte reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	SERVIDOR NAS STORAGE ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO PROCESSADOR Quad - Core 1.7 GHZ mínimo; MEMÓRIA: Memória do sistema 8GB DDR4 2400 (1 x 8 GB), com possibilidade de expansão no mínimo 16gb; ARMAZENAMENTO: Memória Flash NAND de 512 MB; 1/2 8x Baia de unidade de disco rígido de 3,5 / 2,5 SATA 6gbs HDD ou SSD de 10tb, totalizando 80GB; 8x HDD NAS de 10tb, RPM mínimo de 5.900, com suporte operação RAID. (Podendo ser entregue: 4X HDD DE 20TB ou 8X HDD DE 10TB, não podendo ser entregue quantidade de TB INFERIOR 80TB NO TOTAL.) CONECTIVIDADE: Porta 10 Gigabit Ethernet 2 x 10GbE SFP Porta Gigabit Ethernet 2 x Gigabits RJ45 Porta USB 2 x USB 3.0 Slot PCIe. MARCA: QNAP MODELO: TS-832PX	04	R\$ 29.405,00	R\$117.620,00
TOTAL			R\$ 29.405,00	R\$117.620,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 018/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 018/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:
ELECTRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.804.159/0001-21
MARCELO AUGUSTO DE CASTRO
CPF nº 621.073.056-68

HASH: 2022-1007-0010-4733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 07/09/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. Nº 018/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de solução em Storage, como forma de atender as demandas desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 1 em favor da empresa **ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 01.804.159/0001-21, pelo valor de **117.620,00 (cento e dezessete mil seiscientos e vinte reais)**.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral - DPE/AP

HASH: 2022-1007-0010-4714

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPL/PMPG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA – CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 905586/2020**. Abertura dia 26/10/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP, endereço Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 05 de outubro de 2022.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2022-1005-0010-4087

EXTRATO DE ADESAO Nº 07/2022-PMPG

A Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP, comunica a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 041/2022-PMC,

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMC, do município de Castanhal/PA, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE/CBUQ, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE VIAS COM SERVIÇOS DE TAPA BURACO** no Município de Porto Grande/AP; Empresa detentora da ARP: **MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ/MF: 37.247.402/0001-03, valor total estimado da adesão **R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil reais)**. O prazo de vigência dessa adesão é vinculado a vigência da ata, de 08/06/2022 a 08/06/2023.

Porto Grande/AP, 26 de setembro de 2022.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

HASH: 2022-1006-0010-4415

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2022/CONTROLADORIA/PMT

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, neste ato representado pela Senhora Controladora, nomeada conforme DECRETO Nº 048/2022-GAB-PMT, e do outro lado a empresa ASSIST CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, CNPJ Nº. 44.348.916/0001-0. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: 1.0 Constitui objeto do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETO DE LEI DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DE INSTRUÇÃO NORMATIVA RELACIONADAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E LISTAS DE VERIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E AUXÍLIO NO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DO AMAPÁ. **CLÁUSULA QUARTA** – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: 4.1 – A CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor mensal de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cujo o pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pela Controladoria do Município de Tartarugalzinho. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – DO FORUM: 12 – Fica definida a Comarca de

Tartarugalzinho, Estado do Amapá, como foro competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92 parágrafo 1º da Lei nº. 14.133/2021

Tartarugalzinho, 06 de outubro de 2022.
MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA
CONTROLADORA - PMT

HASH: 2022-1007-0010-4474

Prefeitura Municipal De Oiapoque

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2022

A Prefeitura Municipal de Oiapoque, pela Secretaria Municipal de Obras, através da CCL/PMO, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA 002/2022-SEMIOBS/PMO, Processo nº 18210.04.06.2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA**. CONVENIO Nº 373/PCN/2020-SICONV 905676/2020. A análise da documentação de habilitação apresentadas, e decidiu, inclusive amparada no relatório técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, declarar HABILITADA a empresa **S.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por ter atendido as exigências editalícias. Declarar INABILITADAS as empresas: **CONFORMASE ENGENHARIA LTDA**, a licitante apresentou a documentação, no entanto não foi demonstrada na Certidão de Acervo Técnico do Profissional, a comprovação das obras apresentadas nos atestados entregues no certame relativo a execução pretérita dos itens de maior relevância; **DINAMICA ENGENHARIA LTDA**, a empresa não apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Física emitida pelo CREA/AP, para comprovação de regularidade e vínculo com o conselho de classe e não comprovou através de atestado de capacidade técnica a execução pretérita do item de maior relevância: CORPO DE BSTC D = 60m e, não comprovou execução pretérita de 100% do item relevante CORPO DE BSTC D = 0,40m; **E. V. DE AZEVEDO JUNIOR EPP**, a empresa não comprovou através de atestado de capacidade técnica a execução pretérita do item de maior relevância: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO EXTAVADO DE 25 x 25cm, ESPESSURA 6cm e, não comprovou execução pretérita de 100% do item relevante CONCRETO FCK = 25mpa;

OIAPOQUE AP, 05 de outubro de 2022
João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-1007-0010-4713

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiapoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiapoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a **CONSORCIO GC PORTO**, inscrita no CNPJ (MF) 40.333.495/0001-95, com sede em Macapá, Estado do Amapá, sito à Av. Irineu Alves de Souza, nº 190, Bairro: Jardim Marco Zero, representada neste ato pela Sócia Administradora Sra. **ANA CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 511.508.402-34 e da C.I. nº. 270181-SSP/AP, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2021, cujo objeto é o AJUSTE CONTRATUAL em razão do aumento de preços relativo com base nos índices oficiais do Governo Federal que demonstrar perdas inflacionárias do período entre a assinatura do contrato até o momento da solicitação, portanto, superior a 12 (doze) meses, que através de estudos realizados por esta Prefeitura Municipal de Oiapoque através da Secretaria Municipal de Obras - SEMIOBS, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos e serviços. O preço global do contrato passará de **R\$ 5.942.278,65 (cinco milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 6.077.211,08 (Seis milhões setenta e sete mil duzentos e onze reais e oito centavos)**. A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO DE APOSTILAMENTO no Diário Oficial do Município e em seu Site. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

OIAPOQUE AP, 05 DE OUTUBRO DE 2022
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO

CONSORCIO GC PORTO
CONTRATADA

HASH: 2022-1007-0010-4710

Publicações Diversas**LICENÇA AMBIENTAL**

C F X EMPREENDIMENTOS LTDA 04.124.573/0001-88
Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** de um tanque aéreo para abastecimento de frota própria, na Rua do Trilho, 2419, Marabaixo Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1007-0010-4458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL

Espécie: CONTRATO Nº042/2022-PMI, referente ao Pregão eletrônico nº 014/2022-CL/PMI, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS-RSU NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP**, conforme as condições deste edital e as especificações constantes do projeto executivo, orçamentos e demais documentos técnicos., que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual; conforme segue: contrato nº 042/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **EQUINORTE SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº: 15.401.659/0001-27, Valor de **R\$ 3.005.705,41 (três milhões, cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavo)**. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo Nº1210.1186 /2022.

HASH: 2022-1006-0010-4204

PUBLICIDADE

Outubro Rosa



Cód. verificador: 118589029. Cód. CRC: F24CA1F
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 07/10/2022 21:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

